



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 121/2025

TERESINA - PI, 26 de junho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	15
PORTARIAS	18
EXTRATOS	65
TERMOS	127
AVISOS	162
ATAS	169
ERRATAS	177
RESOLUÇÕES	184
DECISÕES	194
ATOS	197
REGULARIDADES	201
EDITAIS	206
LICENÇAS AMBIENTAIS	207

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** promover, pelo critério de MERECIMENTO, de conformidade com o disposto no art. 12, III, c /c § 1º do art. 25, ambos da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM Nº 10.12098-95, ao Posto de Coronel QOPM da Polícia Militar do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018863012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM Nº 10.12132-98, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM da Polícia Militar do Piauí.



**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018864103

***O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,***

**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM LUCIANO LOPES DE CASTRO TELES, RGPM Nº 10.12798-02, ao Posto de Major QOPM da Polícia Militar do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*



**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018864272

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 1º Tenentes QOPM abaixo relacionados, ao Posto de Capitão QOPM da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1	10.13019-05	MADISLAN DA SILVA SOUSA
2	10.14683-13	ANÁZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR
3	10.15561-16	RENATA GUIMARÃES ALENCAR MOREIRA SOARES
4	10.15565-16	NAYRIANE DE SOUSA COSTA MOURA
5	10.13048-05	MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE
6	10.15571-16	PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO
7	10.15574-16	ALCAMYR BARROS MIRANDA
8	10.15585-16	EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA
9	10.13228-05	KELSON LEONARDO CRAVEIRO DA SILVA
10	10.15566-16	ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA
11	10.13254-05	JOEL MOURA DO VALE
12	10.14522-11	GEORGE DE ARAÚJO SANCHES JÚNIOR
13	10.15575-16	LUCAS DE ASSUNÇÃO XAVIER GOMES
14	10.15572-16	WANNDERSONN MACHADO SOARES
15	10.15586-16	CÉZAR AUGUSTO VIEIRA GOMES FILHO
16	10.15582-16	RAMON ALVES CRUZ
17	10.15568-16	WAGNER FAHD CARLOS JÚNIOR
18	10.14181-11	MIQUÉIAS DE SOUZA E SILVA
19	10.15579-16	CÍCERO JOSÉ DE SOUZA TORRES
20	10.14168-11	JEAN OLIVEIRA SOARES
21	10.13843-10	PABLO GARCIA ASSUNÇÃO COUTO
22	10.15583-16	MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES
23	10.15573-16	MIGUEL RAIMUNDO BATISTA JÚNIOR



24	10.15584-16	KELYSSON JOÃO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
25	10.15577-16	RIZZO CORDEIRO VILELA JÚNIOR
26	10.15564-16	VICTOR CARVALHO SOARES DE ARAÚJO
27	10.13861-09	THIAGO VIANA TELES
28	10.14389-11	DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA
29	10.15570-16	JOSÉ RIBAMAR MESQUITA JÚNIOR
30	10.13528-09	EDUARDO FERNANDES SILVA
31	10.15592-16	ZENON DE MOURA SOUSA JÚNIOR
32	10.15581-16	MARCOS SANTOS DA SILVA
33	10.15559-16	VINICIUS COSTA DE MORAES
34	10.14264-11	ROBERTO DOS SANTOS MELO
35	10.15567-16	JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA
36	10.15562-16	JAIR REIS COSTA
37	10.12824-02	ISMAEL MACHADO DE SANTANA

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018864439

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,



**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os Aspirantes a Oficial PM abaixo relacionados, ao Posto de 2º Tenente QOPM da Polícia Militar do Piauí:

<b>Nº</b>	<b>RGPM</b>	<b>NOME</b>
1	10.17457-24	RAFAEL LIMA PRADO
2	10.17460-24	SAULO SOUSA MOURA
3	10.17461-24	SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA
4	10.17468-24	EDMUNDO ESTEVES SOARES JUNIOR
5	10.17479-24	JACKSON MACHADO DE CARVALHO
6	10.17471-24	FRANCISCO DE ASSIS E SILVA SOUSA
7	10.17463-24	VARTINI COUTINHO POLICARPO ARRAIS
8	10.17487-24	JOYCE RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA
9	10.17456-24	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO JUNIOR
10	10.17446-24	LIDIO RÊGO DE FIGUEREDO FILHO
11	10.17488-24	LÁSARO ARSÊNIO DE PAULA ARAGÃO NETO
12	10.17454-24	MIGUEL ROSA VIEGAS SILVA
13	10.17451-24	MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO
14	10.17476-24	HYALIS JAVAN PEREIRA BEZERRA
15	10.17470-24	FILLIPE AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA
16	10.17474-24	GUYLHERME LUIS LIMA ARAÚJO LUZ
17	10.17452-24	MATHEUS COUTINHO DE ALMEIDA
18	10.17450-24	LUZIFLÁVIO AMORIM GOMES JÚNIOR
19	10.17449-24	LUCIANO DAVID DOS SANTOS GOMES
20	10.17481-24	JOÃO PAULO SILVA DE AQUINO
21	10.17447-24	LOUI DE ARRUDA ALVES MARANHÃO
22	10.17458-24	RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES JÚNIOR
23	10.17484-24	JORGE BRENNO SANTOS CASTELO BRANCO
24	10.17459-24	RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS
25	10.17448-24	LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL
26	10.17482-24	JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO
27	10.17455-24	ORLANDO JÚLIO ROMANO JUNIOR
28	10.17480-24	JACKSON LUIZ ALENCAR BARROS
29	10.17453-24	MERCIANE NUNES MAURIZ
30	10.17464-24	WALLACE MOURA DA SILVA
31	10.17462-24	TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO
32	10.17465-24	WILLIAM VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS



33	10.17486-24	JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR
34	10.17473-24	GIOVANNY DIAS CARVALHO
35	10.17485-24	JOSÉ HENRIQUE BATISTA
36	10.17475-24	HUGO SOARES SANTOS
37	10.17445-24	LERYSSON BRUNO DE OLIVEIRA FARIAS
38	10.17478-24	ITALO BRUNO BARBOSA SAMPAIO
39	10.17466-24	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA
40	10.17467-24	ANDERSON DA SILVA PINHEIRO

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018864913

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** promover, pelo critério de MERECEMENTO, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QEOPM ELIVAN DIAS CALIXTO, RGPM Nº 10.8361-89, ao Posto de Major QEOPM da Polícia Militar do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)***FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018865324

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 1º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao Posto de Capitão QEOPM da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1	101001854-5	JOSÉ ERIVAN PEREIRA
2	10.7386-85	ANTÔNIO CARLOS DE NEGREIROS
3	10.11621-94	LUIZ CARLOS MUNIZ LEAL
4	105108063-6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA
5	10.10504-92	FRANCISCO EDSON TAVARES SANTOS

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018865608

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** promover, pelo critério de MERECIMENTO, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 1º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao Posto de Capitão QEOPM da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1	105112133-1	ANTONIO FRANCISCO DA PAZ MACEDO
2	105061453-4	HÉLIO AVELINO CARDOSO
3	10.9020-90	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANDRADE
4	10.8075-87	JOSIBERTO ALVES DA SILVA
5	10.7692-86	FRANCISCO AMORIM NETO

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**



Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018865836

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao Posto de 1º Tenente QEOPM da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1	105069363-7	MILTON DE MORAES BARBOSA
2	10.7511-86	WASHINGTON CHAVES GOMES
3	105110743-9	SANDRO MORETE NASCIMENTO SILVA
4	10.8067-87	JOSÉ DA CRUZ CARDOSO DE MACEDO
5	10.10710-93	SÉRGIO SALES SILVA

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018866171

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na



*Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,*

**R E S O L V E** promover, pelo critério de MERECEMENTO, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao Posto de 1º Tenente QEOPM da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1	10.10774-93	IVAN PEREIRA DA SILVA
2	10.9054-90	CARLOS VALNEZ GOMES

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018866574

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao Posto de 2º Tenentes QEOPM da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1	105194653-9	WELLINGTON PILAR COSTA
2	105020553-1	MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA
3	10.10823-93	FRANCISCO WELITON DIAS PINHEIRO



4	105197003-4	EDILSON SENA ROSA DO CARMO
5	105067603-8	ANTONIO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA
6	10.8205-88	CLENILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018866842

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 01/2025, de 20 de junho de 2025, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de MÉRITO INTELECTUAL, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao Posto de 2º Tenente QEOPM da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1	101406323-2	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA VIEIRA
2	105194383-3	JOSÉ GRACIA VENÂNCIO DE SOUSA
3	10.8745-90	FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS
4	10.11169-94	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
5	10.10751-93	JOSÉ ELZINEY SANTOS ROSA
6	10.10421-92	AGNALDO DE SOUSA MARTINS



**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018867937

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 672/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 03 de abril de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos registrados no Processo nº 00028.014771/2025-32, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E**- promover, em condições especiais, nos termos do art. 59-A, da Lei nº 3.808, de 16 de junho de 1981, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 7.878, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo art. 9º da Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, o **Capitão QEOPM LÁZARO DE BARROS TORRES JÚNIOR, RGPM nº 105\*\*\*\*\*3-9**, ao Posto de **MAJOR QEOPM**, do quadro de Oficiais da Polícia Militar do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 017859554

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15355, datada de 26 de junho de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, com as alterações dadas pela Lei nº 7.878, de 03 de novembro de 2022, e pela Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, bem como o contido no Ofício nº 1267/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 18 de junho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante do Processo nº 00028.027368/2025-73,

**R E S O L V E promover**, em condições especiais, nos termos do art. 59-A da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, incluído pela Lei nº 7.878, de 03 de novembro de 2022 e alterado pela Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, o Capitão QEOPM **CARLOS CÉSAR BARBOSA LOPES**, RGPM nº \*\*.8939-\*\*, ao posto de Major QEOPM, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 25 de junho 2025.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário do Governo

*(assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**



Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018837300

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, e o Ofício nº 1269/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 18 de junho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00028.027103/2025-75,

**R E S O L V E promover**, em condições especiais, nos termos do art. 59-A, da Lei nº 3.808, de 16 de julho 1981, incluído pela Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, o Capitão QEOPM **FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA** RGPM \*\*.7040-\*\*, ao posto de Major QEOPM, do quadro de Oficiais da Polícia Militar do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018837302

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, e o Ofício nº 1268/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 18 de junho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00028.027113/2025-19,



**R E S O L V E promover**, em condições especiais, nos termos do art. 59-A, da Lei nº 3.808, de 16 de julho 1981, incluído pela Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, o **CAP QEOPM JOSÉ DA CRUZ PEREIRA GOMES**, RGPM \*\*.6058-\*\*, ao posto de Major QEOPM, do quadro de Oficiais da Polícia Militar do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 25 de junho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018837315

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15357, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA**, CPF 446.859.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01/07/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 26/06/2025.

*(Assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018865043

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABELA ARAUJO LUZ**, CPF 074.055.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/07/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 26/06/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018880224

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRE RICARDO DE SOUSA MENEZES**, C P F 072.632.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/07/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 26/06/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018880235

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEOMARA TATIANA TEIXEIRA DA SILVA**, CPF 757.230.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/07/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 26/06/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018880429

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 15356, datada de 26 de junho de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO FILHO**, CPF 000.930.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26/06/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 26/06/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 018881609

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 15358, datada de 26 de junho de 2025.)

## PORTARIAS

### SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

**Portaria Nº 38 2025/SEGOV-PI/GAB**      Teresina/PI, 24 de junho de 2025.

Designa membros para comporem a Comissão de Gestão Socioambiental da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual, e considerando o contido no DESPACHO Nº 578/2023/SEGOV-PI/GAB/DIJUR/ASSJUR-SEGOV-PI e demais documentos contidos no Processo nº 00010.002602/2023-87,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo identificados para comporem a Comissão de Gestão Socioambiental da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>
Eduardo Fernandes Silva	311220-9	Coordenador	Diretoria de Apoio Logístico do Gabinete Militar
Francielly Lopes da Silva	374312-8	Coordenadora	Coordenação de Gestão Socioambiental
Antônio Luiz Fernandes de S. Júnior	374310-1	Assessor Técnico II	Coordenação de Gestão Socioambiental
Gabriella Maria de Sousa Araújo	373462-5	Coordenador	Gerência de Licitações
Franciane Lustosa de Oliveira	373491-9	Coordenadora	Coordenação de Zeladoria
Rafael Mendes de Carvalho	3737144	Coordenador	Gerência de Logística
Elane Lopes Coutinho	373956-2	Diretora	Diretoria de Projetos e Infraestrutura
Letice Maria da Costa Melo Sá	374247-4	Coordenadora	Diretoria de Gestão de Pessoas
Deyse Macedo Pacheco	373500-1	Coordenadora	Diretoria de Gestão de Pessoas
Lorena Rodrigues de Sousa Silva	371302-4	Assessor Técnico II	Diretoria de Assuntos Jurídicos
Iolete Bemvindo da Rocha	006853-5	Técnica Arquivo Permanente	Diretoria do Arquivo Público do Estado do Piauí



Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Socioambiental, designada nos termos do Art. 1º desta Portaria:

I - Elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável da Secretaria de Governo do Estado do Piauí de forma contínua, propondo ajustes e atualizações conforme necessário.

II - Desenvolver e implementar ações que fortaleçam práticas sustentáveis, contribuindo para a integração de critérios socioambientais nas atividades da Secretaria.

III - Promover a conscientização sobre questões socioambientais, buscando sensibilizar servidores e colaboradores para a importância da preservação ambiental e boas práticas sustentáveis.

IV - Cumprir outras atribuições correlatas que visem à efetiva gestão socioambiental na Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

Parágrafo Único. Para cumprir suas atribuições, a Comissão poderá estabelecer parcerias, promover capacitações e articular ações com órgãos e entidades afins, visando à consecução dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Secretaria de Governo do Estado do Piauí**, em Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15230, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**Portaria Nº 39 2025/SEGOV-PI/GAB      Teresina/PI, 24 de junho de 2025.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 09/2025, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:



CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 09/2025, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa JONAS G DA SILVA LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a Contratação de empresa especializada para fornecimento, recarga e manutenção de extintores, bem como a aquisição de itens para sinalização e suporte, que serão destinados a esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Carlos Eduardo Sousa de Araújo, matrícula nº 385845-6 - FISCAL DO CONTRATO

Annara Bruna de Sousa Carvalho, matrícula nº 410514-1 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Elane Lopes Coutinho, matrícula nº 373956-2 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15232, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**Portaria Nº 40 2025/SEGOV-PI/GAB** Teresina/PI, 24 de junho de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 10/2025, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como: **CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 10/2025, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** a aquisição de CAFÉ para atendimento



das necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI.

Thomas Dalysson Costa Feitosa de Sena, matrícula nº 434051-5 - FISCAL DO CONTRATO

Judith Raphaella da Silva Mendes, matrícula nº 373523-X - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;



VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15233, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ**

### **Portaria Nº 49, de 11 de junho de 2025**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;**

**CONSIDERANDO o Contrato 24/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA, para Contratação de empresa especializada em locação de Veículo Tipo SUV Utilitário (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre): Com capacidade para 7 passageiros para utilização por 20 dias (20 diárias), para atender as Necessidades da Companhia Porto Piauí.**

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) **CARLOS ALBERTO MACIEL**, CPF n.º XXX.080.003-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.



Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR**

*Diretor Presidente*

*Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A*

## **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ**

### **Portaria Nº 51, de 23 de junho de 2025**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;**

**CONSIDERANDO o Contrato 27/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a F G M DOS SANTOS LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NA ANTIGA COLÔNIA DE FÉRIAS DA POLÍCIA MILITAR, SITUADA DENTRO DA ÁREA POLIGONAL DA PORTO PIAUÍ**

**RESOLVE:**



Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) **RODRIGO GALAS JUSTO**, CPF n.º XXX.242.073-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, designando como suplente de fiscal o (a) assessor (a) **LAÍSE BRITO DA COSTA E SILVA**, CPF n.º XXX.286.773-XX.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR**

*Diretor Presidente*

*Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15234, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

### **Portaria Nº 654, de 25 de junho de 2025**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**



Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.004254/2025-51, consoante Despacho Decisório nº 44/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15237, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

### **Portaria Nº 036, de 25 de junho de 2025.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o Engenheiro Fiscal HIGO TAVARES BARBOSA, Matrícula n.º 0371394- 6, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO



TÉCNICA do Termo de Contrato PJU - 016/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSÓRCIO TRANSCERRADOS III, CNPJ nº 42.975.739/0001-69, relativo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, NA RODOVIA (TRANSCERRADO), TRECHO: ENTRONCAMENTO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO (PALESTINA)/ENTRONCAMENTO DA BR - 235 (MONTE ALEGRE DO PIAUÍ), COM EXTENSÃO TOTAL DE 95,86 KM.

II - DESIGNAR os servidores FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula nº 005063-6, e ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES, Matrícula 05005-9, classe "III", padrão "E", para exercerem a função de TÉCNICO AUXILIAR.

III - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

IV - REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

V - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15238, datada de 26 de junho de 2025.)*

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### Portaria Nº 037, de 25 de junho de 2025.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

#### R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor HIGO TAVARES BARBOSA, Matrícula n.º 0371394-6, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor ANTONIO MARCOS SILVA LIMA, Matrícula n.º 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato nº 078/2024, celebrado entre Departamento



de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA JUREMA, CNPJ nº 05.802.590/0001-90, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RODOVIA ESTADUAL PI391 (2ª ETAPA), TRECHO ENTRE O KM 50,39, (FAZENDA CIMPAR) E O KM 78,39 (POVOADO PRATINHA), EXTENSÃO TOTAL DE 28 KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUI, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (TD10).

II - DESIGNAR os servidores FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula nº 005063-6, e ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES, Matrícula 05005-9, classe "III", padrão "E", para exercerem a função de TÉCNICO AUXILIAR.

III - DETERMINAR que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

IV - REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

V - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15239, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

### **PORTARIA Nº 459/2025/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.



CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, Decreto nº 21.938, de 28 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Documento de Oficialização de Demanda nº 83/2025 (ID 018795152) do Processo SEI nº 00002.000849/2023-68, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de serviços terceirizados de Secretariado e Apoio às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00002.000849/2023-68, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de serviços terceirizados de Secretariado e Apoio às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula \*\*\*411-0

Integrante Administrativo: Luana Ravenna Araújo Campêlo - Matrícula \*\*\*606-1

**Integrante Técnico Requisitante:** Annderson Felipe Bandeira Silva - Matrícula \*\*\* 260-X

**Integrante Administrativo:** Jéssica Miranda da Silva - Matrícula \*\*\*676-3

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15243, datada de 26 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH****Portaria Nº 116, de 23 de junho de 2025**

Dispõe sobre Designação de servidor como Ordenador de Despesas Substituto da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade na gestão financeira da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, estabelecendo um Ordenador de Despesas Substituto que atuará em casos de ausência e impedimento do titular,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor Luis Marcelo Vieira Melo, Superintendente de Gestão, matrícula nº 429906-0, com a competência para ordenar e responder pelas despesas vinculadas à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, por meio das contas previamente cadastradas no banco e no sistema SIAFE, referentes às Unidades Gestoras: 280101 e 280201, nas ausências e impedimentos do titular, cabendo-lhe assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar e responder solicitações relacionadas à execução orçamentária e financeira, qualquer que seja a rubrica ou conta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15244, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****SAF\_Portaria Nº 018789821, de 22 de junho de 2025**

RESOLVE:



De acordo com o artigo 91, da lei complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI n° 00323.002761/2025-10, conceder 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do servidor(a): MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DO REGO FEITOSA, Cargo: Agente Operacional de Serviço, Matrícula: 025690-X, Classe: III E, do quadro de pessoas desta Secretaria da Agricultura Familiar, referente ao Quinquênio 2007/2012 de 23/06/2025 a 06/08/2025.

Atenciosamente;

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15256, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

### **PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 183, de 25 de junho de 2025**

Processo n° 00003.000071/2025-49

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual n° 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC n° 259/2021 e da LC n° 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado LEDA LOPES GALDINO - Matrícula 087993-2, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado KEILA MARTINS PAZ - Matrícula 091503-3, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 1º de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15265, datada de 26 de junho de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 433/2025**

Teresina(PI), 24 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da **Portaria SEDUC-PI/GSE nº 58/2023**, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 19, de 26/01/2024, que designou **VIRNA RODRIGUES LEAL MOURA**, CPF nº **XXX.284.773-XX**, matrícula nº **385.837-5**, para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** no Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **AMANDA SANTOS TEIXEIRA**, CPF nº **XXX.018.823-XX**, matrícula nº **373.579-6**, para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** no Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de junho de 2025.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho****Secretário de Estado da Educação***(Assinatura Eletrônica)**(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15272, datada de 26 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH****Portaria Nº 114, de 18 de junho de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS, no exercício das suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de julho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO a realização do concurso público para agente de serviço, em especial, Auditor



Fiscal Ambiental, realizado de acordo com os requisitos contidos no Edital SEMARH Nº 01/2018, e que os candidatos aprovados tomaram posse em julho de 2022, e no mesmo período entraram em exercício;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, Caput com redação dada pela EC 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis; e

CONSIDERANDO que os servidores foram aprovados na avaliação realizada por esta SEMARH, conforme Pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria SEMARH nº 107/2025

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores elencados a seguir:

1. ÁTILA DA SILVA GOMES DE MESQUITA
2. EDUARDO GANASSOLI NETO
3. FRANCISCO LUCAS VIRGINIO FRAZÃO
4. JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA
5. JOANNE ALVES DE ABREU
6. JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
7. KATIANA MACEDO CARDOSO BRANDÃO
8. LILIA TAVEIRA NUNES
9. RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA
10. THIAGO MOREIRA CARDOSO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15276, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 428/2025**



Processo SEI: 00011.041964/2025-45

Teresina(PI), 24 de junho de 2025

**Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal do contrato n.º 022/2023 - MBM SEGURADORA S.A**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 151/2025.

Art. 2º - Designar como gestora e fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, o Contrato n.º 022/2023 decorrente da Dispensa de Licitação n.º 001/2023, firmada com a empresa MBM SEGURADORA S.A, CNPJ n. 87.883.807/0001-06, cujo objeto é a "contratação de serviços de seguro para até 6.000 (seis mil) alunos em campo de estágio dos cursos técnicos de nível médio para todas as escolas da rede de educação técnica e profissional do Estado do Piauí", os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	CPF	EMAIL
Samira Maria de Carvalho Leite	Gestora	426012-X	016.XXX.XXX-80	samiraleite@educ.pi.gov.br
Simone Bezerra Magalhães Lima	Fiscal	403760-0	007.XXX.XXX-05	simonelima@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina, junho de 2025.

(assinado eletronicamente)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15279, datada de 26 de junho de 2025.)

## **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI**

### **PORTARIA Nº146/2025 - GAB**

Teresina, 25 de junho de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

**CONSIDERANDO** o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** o acórdão/sentença exarado pelo Exmo. Desembargador Relator ARNALDO BOSON PAES, nos autos do processo nº 0001141-74.2024.5.22.0002, que determina à EMGERPI:

**“Para determinar a observância das sentenças normativas, definitivas e provisória, para a categoria do reclamante no seu cargo de agente administrativo, da extinta COHAB, com admissão em 16/3/1987, na empresa incorporada COHAB pela recorrida, com a dedução dos eventuais pagamentos já efetivados, inclusive com a correção dos efetivos índices previstos nos títulos judiciais, mantendo os demais termos do julgado recorrido;”**

**“Proceder ao enquadramento do obreiro no nível 20 da carreira III (dois níveis), com pagamento de salário equivalente, devendo ser observado o reajuste de 10% (dez por cento), com os reflexos nas parcelas de natureza salarial;”**

#### **RESOLVE:**

1. Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de conceder à parte reclamante ao enquadramento do obreiro no nível 20 da carreira III (dois níveis), com pagamento de salário equivalente, devendo ser observado o reajuste de 10% (dez por cento), com os reflexos nas parcelas de natureza salarial e aplicar os reajustes da categoria, ao Sr. **PAULO ROBERTO OLIVEIRA MONTEIRO**, com matrícula 146086-2, oriunda da extinta **COHAB**, conforme estipulado na Sentença acima mencionada.
2. Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**



**Diretor-Presidente da EMGERPI***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15304, datada de 26 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 575/2025**

Teresina(PI), 25 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
529/2025	CABECEIRAS DO PIAUÍ-PIAUÍ	CETI VENÂNCIA LAGES VELOSO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1916/2023 de DIRETOR(A)	MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUSA	266.817-3
540/2025	CRISTINO CASTRO - PIAUÍ	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GURGUEIA - EFAVAG	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 197/2023 de DIRETOR(A)	ALTAMIRAN LOPES RIBEIRO	364.501-X
544/2025	UNIÃO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FILINTOREGO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1449/2022 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE JESUS JUNIOR	422.357-8
547/2025	UNIÃO - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 383/2025 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUCAS LIMA SANTOS	363.812-0
548/2025	GILBUÉS - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR LUSTOSA SOBRINHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 874/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALDINEIDE PEREIRA TAVARES	407.234-X
550/2025	19ºGRE-TERESINA-PIAUÍ	CAIC PROF. MELO MAGALHÃES,	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1137/2019 de DIRETOR(A)	JEANE TACISA RABELO DA ROCHA	115.394-3



551/2025	19ª GRE - TERESINA-PIAUI	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR AURISTELA SOARES LIMA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1014/2024 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JULIANA ALENCAR OLIVEIRA	331.861-3
558/2025	MIGUEL LEÃO - PIAUI	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DO ACRE	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 750/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO LOPES DA SILVA	199.958-3
570/2025	19ª GRE - TERESINA-PIAUI	CETI DEP. JOAQUIM GOMES CALADO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 682/2024 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARCILIA NUNES DE SOUSA	348.110-7

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
530/2025	CABECEIRAS DO PIAUI-PIAUI	CETI VENÂNCIA LAGES VELOSO	DIRETOR(A)	SOLANGE MARIA PEREIRA	083.971-0
536/2025	BARRA D'ALCANTARA - PIAUI	CETI FIRMO SOBREIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUCIANA MARIA DE SOUSA	320.704-8
537/2025	ANGICAL DO PIAUI - PIAUI	CETI ÁTILA LIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIANNY LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA	XXX. 578.103-XX
538/2025	ASSUNÇÃO DO PIAUI - PIAUI	CETI SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GILBERTO AGOSTINHO FARIAS	361.590-1
539/2025	BELA VISTA DO PIAUI - PI	CETI OLEGARIO AURELIANO DE SOUSA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOELMA TOLENTINO DE SOUSA	XXX.606.533-XX
541/2025	CRISTINO CASTRO - PIAUI	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GURGUEIA - EFAVAG	DIRETOR(A)	BERTOLINA SOARES GUEDES DE CARVALHO	423.591-6
542/2025	BURITI DOS LOPES - PIAUI	CEJA LEONIDAS MELO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MAIARA DOS SANTOS CARDOSO	418.655-9



543/2025	FLORIANO - PIAUÍ	CEJA MONSENHOR LINDOLFO UCHOA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GLORIA MARIA DE SOUZA LIMA FEITOSA	XXX.074.923-XX
544/2025	UNIÃO - PIAUÍ	CETI FILINTO REGO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE JESUS JUNIOR	422.357-8
545/2025	FLORIANO - PIAUÍ	CETI FAUZER BUCAR	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JORDENE DELMONDES MATHEUS	XXX.392.823-XX
546/2025	FLORIANO - PIAUÍ	CETI OSVALDO DA COSTA E SILVA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LEILANE COELHO LEAL	XXX.281.613-XX
547/2025	UNIÃO - PIAUÍ	CETI MARCOS PARENTE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUCAS LIMA SANTOS	363.812-0
548/2025	GILBUÉS- PIAUÍ	CETI LUSTOSA SOBRINHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALDINEIDE PEREIRA TAVARES	407.234-X
549/2025	ILHA GRANDE-PIAUÍ	CETI MAROCAS LIMA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RAFAELLE NEVES FREITAS	XXX.785.283-XX
551/2023	19ª GRE - TERESINA-PIAUÍ	CETI CAIQUE MELO MAGALHÃES	DIRETOR(A)	JULIANA ALENCAR DE OLIVEIRA	331.861-3
553/2025	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- PIAUÍ	CETI PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOSÉ CARLOS AMORIM COELHO	XXX.355.393-XX
554/2025	PARNAÍBA - PIAUÍ	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA	XXX.145.383-XX
555/2025	21ª GRE - TERESINA-PIAUÍ	CETI MARIA DA CONCEIÇÃO SALOMÉ	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALLANE BARBOSA DE SOUZA RESENDE	378.538-6
556/2025	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	CETI GERCÍLIO DE CASTRO MACÊDO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA ROSELI DE NEGREIROS PAES LANDIM	357.807-X
557/2025	SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	WALACE DE NEGREIROS COSTA	XXX.603.443-XX



558/2025	MIGUEL LEÃO-PI	CETI ESTADO DO ACRE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO LOPES DA SILVA	199.958-3
559/2025	URUÇUÍ - PIAUÍ	CETI JOSE PATRÍCIO FRANCO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARINALVA DE MORAIS SOUSA	179.970-3
560/2025	PATOS DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI REUNIDAS DE PATOS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	EVALDO PASCOAL DE SOUSA	XXX.908.253-XX
561/2025	SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PIAUÍ	CETI DONA ROSAURA MUNIZ BARRETO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	POLIANA MARQUES BESERRA	XXX.683.193-XX
563/2025	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	CETI PROFESSORA MARIA DE CASTRO RIBEIRO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GESSICA BALDOINO DOS SANTOS SOARES	376.016-2
564/2025	SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ	CETI JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GISELE APARECIDA DE JESUS CARVALHO	293.011-X
565/2025	SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ	CETI PROFESSOR LUIZ UBIRACI DE CARVALHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SABRINA SOUSA MORAIS	406.742-8
566/2025	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI HUGO NAPOLEÃO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA	XXX.353.553-XX
567/2025	19ª GRE - TERESINA - PIAUÍ	CETI SANTA FÉ	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA	137.572-5
568/2025	OEIRAS - PIAUÍ	CETI FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA TEREZA PEREIRA DE SOUSA	XXX.102.433-XX
569/2025	SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ	CETI SÃO JOÃO BATISTA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCIMARIA PEREIRA DOS SANTOS	XXX..570.893-XX
570/2025	19ª GRE - TERESINA - PIAUÍ	CETI PROFESSOR AGRIPINO OLIVEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARCILIA NUNES DE SOUSA	348.110-7
571/2025	SÃO JULIÃO - PIAUÍ	CETI APRÍGIO PEREIRA BEZERRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LEONIDES ALENCAR ROCHA	XXX.834.903-XX



572/2025	20ª GRE - TERESINA-PIAUI	CETI PROFESSOR JOCA VIEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CARLOS ALBERTO DE M. LEMOS	XXX.013.083-XX
----------	-----------------------------	----------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------------

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em  
Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15313, datada de 26 de junho de 2025.)*

## INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

### GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

#### PORTARIA Nº 12/2025 - GAB/ISBPI, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021 e Decreto nº 21.872/2023;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores ou empregados públicos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo para atuarem como **Comissão de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei no 14.133/2021 e Decreto nº 21.872/2023:

I - Orleane Rodrigues Lira, Matrícula nº 372706-8 - Presidente;

II - Ana Angélica Lustosa Arrais - Matrícula 372242-2 - membro;



III - Luiz Gonzaga Paes Landim Filho - Matrícula 371339-3 - membro;

**Parágrafo único.** A Comissão de contratação designada será responsável:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à



autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo para atuarem como **Pregoeiros**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21:

I - Orleane Rodrigues Lira, Matrícula nº 372706-8;

II - Ana Angélica Lustosa Arrais - Matrícula 372242-2;

**Art. 3º.** Designar como membros da **Equipe de Apoio a Comissão de Contratação**:

I - Adriana Estíbaliz Nogueira Rêgo, Matrícula nº 0000301-3;

**Art. 4º.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15315, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 3092, de 24 de junho de 2025**

**O SECRETÁRIO D ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

### **R E S O L V E:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.027225/2025-31, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): JULIANNA SAMPAIO DE ARAÚJO, por 28(vinte e oito) dias, a partir de 28/06/2025 a 25/07/2025, Cargo: PSICÓLOGO, Matrícula: 308352-7, do quadro de



peçoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

**JÔNATAS MELO NETO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15326, datada de 26 de junho de 2025.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 1015/2025/PIAUIPREV TERESINA, 11 de junho de 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181118P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MANUEL GOMES DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Padrão D, Classe I, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0543918, falecido em 13/02/2024.

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO - proporcional 24/35 avos	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	1.014,12
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	39,66
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	358,22
<b>TOTAL</b>		<b>1.412,00</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>		



Título							Valor
<b>Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)</b>							1.412,00
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							1.412,00
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DAMIANA JACOB GOMES DA SILVA	02/08/1937	Cônjuge	***.359.203-**	22/05/2024	VITA LÍCIO	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

**PORTARIA GP Nº 0947/2025/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181986P. Ressalta-se a existência de mais 2 dependentes relacionadas aos processos nº 2025.07.182082P e 2025.07.181977P, que estão aguardando o cancelamento do BPC.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado EDIVALDO FELIX DA SILVA, outrora ocupante do cargo POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula n.º 0910490, falecido em 16/08/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	10.020,76
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 20º §2º DA LC Nº 38/04	200,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.220,76</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor



Tempo de Contribuição	<b>13.592( 37 Anos, 2 Meses e 27 Dias</b>						
<b>Aposentadoria Por Tempo de Contribuição -Transição - Pedágio e Paridade - art. 49 § 2º I do ADCT, CE/89</b>							
10.220,76 * 60% =10.220,76 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado	10.220,76						
Valor do provento*	10.220,76						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>	<b>Valor</b>						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	10.220,76 * 50 = 5.110,38						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	7786 02						
Acréscimo de 30% da cota parte ( Referente a 3 dependente)	3.066,23						
Valor do provento apurado	8.176,61						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>8.176,61</b>						
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
LUCIENE RODRIGUES ALMEIDA DE LIMA	17/10/1967	Ex-cônjuge (pensãoalimentícia)	xxx.546.383-xx	16/08/2024	VITALÍCIO		817,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 1067/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183287P, 2025.07.183289P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependente do segurado REINALDO RODRIGUES LOPES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40 Horas, Classe SE, Nível II, EFETIVO/ATIVO vinculado



à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 1436422, falecido em 10/03/2023, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022						4.499,18
<b>TOTAL</b>							<b>4.499,18</b>
<b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor Médio Apurado						(814.783,24 / 227) = 3.589,35	
Tempo de Contribuição						<b>6924 (18 Anos, 11 Meses e 24 Dias)</b>	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>							
Valor médio apurado *3.589,35 * 60% =2.153,61							
Valor do provento apurado						2.153,61	
Valor do provento*						2.153,61	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.153,61 * 50% = 1.076,81	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)						430,72	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>1.507,53</b>	
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
REINALDY CARVALHO LOPES	01/09/2009	Filho Menor não emanc	***.223.963-**	24/04/2025	01/09/2030	50,00	753,77
RAFICK CARVALHO LOPES	18/11/2011	Filho Menor não emanc	***.224.453-**	24/04/2025	18/11/2032	50,00	753,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO



**PORTARIA GP Nº 1105/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182804P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 HORAS, Classe B, Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0569704, falecido em 14/12/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024						4.657,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						120,95
<b>TOTAL</b>							<b>4.778,05</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.778,05 * 50% = 2.389,03	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						477,81	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>2.866,83</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
MARIA RITA DA SILVA SANTOS	30/03/1962	Cônjuge	XXX.064.503-XX	14/12/2024	VITALÍCIO	100,00	<b>2.866,83</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 1070/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183293P.



**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada MARIA NERI CHAVES DE MIRANDA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40H, Classe SL, Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 076283X, falecida em 25/03/2025. Tendo em vista que o dependente, ARIIVALDO GOMES DE MIRANDA, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 253, no valor inicial de R\$ 2.469,58, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025						4.867,77
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94						96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						266,16
<b>TOTAL</b>							<b>5.229,93</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.229,93 * 50% = 2.614,97
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							522,99
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>3.137,96</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
ARIOVALDO GOMES DE MIRANDA	13/11/1935	Cônjuge	XXX.534.223-XX	25/03/2025	VITALÍCIO	100,00	3.137,96
<b>O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.</b>							
ARIOVALDO GOMES DE MIRANDA	13/11/1935	Cônjuge	XXX.534.223-XX	25/03/2025	VITALÍCIO	100,00	2.469,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO



**PORTARIA GP Nº 1104/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183247P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada FRANCISCA ISABEL DE SOUSA, outrora ocupante do cargo ZELADOR, Classe I, Padrão D, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0550736, falecida em 23/02/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO (21/30 DE R\$ 1.240,00)	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						868,14
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88						508,58
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						35,28
<b>TOTAL</b>							<b>1.412,00</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.412,00 * 50% = 706,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						141,20	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>847,20</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
JOSE CARDOSO DE SOUSA	30/01/1936	Cônjuge	XXX.014.933-XX	29/03/2025	VITALÍCIO	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 1100/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183329P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, INATIVO, vinculado à SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0094544, falecido em 29/12/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						9.110,08
VPNI - GRAT. CURSO DE POLÍCIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04						200,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.310,08</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							9.310,08 * 50% = 4.655,04
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							931,01
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>5.586,05</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
EULINA DA CONCEICAO DE SOUSA PEREIRA	04/01/1951	Cônjuge	XXX.158.773-XX	29/12/2024	VITALÍCIO	100,00	<b>5.586,05</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES

MESQUITA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIAGP Nº 1114/2025/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e



considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182015P,  
RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado EVILASIO ANTONIO LEAL, outrora ocupante da graduação de SUBTENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0138649, falecido em 12/08/2024.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024						5.289,20
CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						77,51
<b>TOTAL</b>						<b>5.366,71</b>	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA JOSÉ DINIZ LEAL	18/03/1976	Cônjuge	***.378.133-**	12/08/2024	VITALÍCIO	100,00	5.366,71

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1107/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183343P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, outrora ocupante do graduação 3.SARGENTO, do quadro de pessoal do POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 030923X, falecido em 16/04/2025, na



forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						4.163,89
CURSO FORMACAO SARGENTO .	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12						77,51
<b>TOTAL</b>						<b>4.241,40</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	07/12/1958	Cônjuge	xxx.559.743-xx	16/04/2025	VITALÍCIO	100,00	4.241,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15329, datada de 26 de junho de 2025.)

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**

### **Portaria Nº 171, de 13 de junho de 2025**

Adição de Praça no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere art. 14, da Lei nº 5.949, de 17/12/2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04/04/2022, c/c alínea "c" e § 2º do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26/03/1981, e

CONSIDERANDO a inauguração, no dia 19 de junho de 2025, das instalações do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3ºSGBM/6º GBM/CRBM-I), com sede na cidade de Esperantina-PI, nos termos do § 2º, inciso I, alínea "c", item 3, do art. 41, da Lei nº 5.949, de 17/12/2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04/04/2022, que



dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí é organizado com base na hierarquia e na disciplina, nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, que dispõe sobre a competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado, *ipsi verbis*:

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizado com base na hierarquia e disciplina, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiro militar e atividades de defesa civil na área do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o contido no § 2º do art. 3º, da Lei nº 5.458, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 5.276, de 23/12/2002, que dispõe sobre a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.808 de 16 de julho de 1981 (dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí).

CONSIDERANDO o art. 1º, art. 2º, alínea "d" do § 2º do art. 5º, e do art. 35, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26/03/1981,

**CONSIDERANDO** os autos do processo SEI PI nº 00003.001819/2024-40, nº 00089.008555/2023-71, nº 00089.031705/2024-21 e nº 00089.033202/2024-91,

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2023 estabelece que os nomeados poderão ser lotados em **Organização Bombeiro Militar - OBM do Estado do Piauí**, previstas nas cidades de Teresina, Piripiri, Campo Maior, Esperantina, Parnaíba, Luís Correia, Picos, Oeiras, Valença, São Raimundo Nonato, Floriano, Bom Jesus, Corrente e Uruçuí, conforme Lei Ordinária Nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar), seguindo-se a ordem de classificação final constante na Ata de Conclusão do Curso de Formação na preferência em optar pela lotação inicial, conforme constante no 1.8.2 do Edital nº 01/2023, *ipsi verbis*:

1.8.2. Após aprovação no Curso de Formação de Soldados (CFSd BM) e nomeados no cargo de Soldado BM, **os nomeados serão lotados em Organização Bombeiro Militar - OBM do Estado do Piauí, nos municípios de Teresina, Bom Jesus, Corrente, Esperantina, Floriano, Luís Correia, Oeiras, Parnaíba, Picos, Uruçuí e Valença do Piauí**, garantindo-se direito de preferência em optar pela lotação inicial, seguindo-se, rigorosamente, a **ordem de classificação final** constante na Ata de Conclusão do Curso de Formação.

**CONSIDERANDO** a obrigação de cumprimento da decisão proferida no Acórdão transitado em julgado, proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484/Piauí, que julgou parcialmente procedente a ação direta, a fim de



conceder interpretação conforme a Constituição ao artigo 10, § 3º, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981 (acrescido pela Lei Complementar 35, de 6 de novembro de 2003), e ao artigo 2º da Lei 5.023, de 21 de novembro de 1998, todas do Estado do Piauí, para assentar que o patamar de 10% dos cargos previsto nos dispositivos constitui reserva mínima para o ingresso de mulheres nas carreiras, ficando a totalidade das demais vagas sujeita à ampla concorrência de homens e mulheres indistintamente, modulando os efeitos da presente decisão, com fundamento no art. 27 da Lei Federal 9.868/1999, a fim de preservar as nomeações realizadas com fundamento nos dispositivos objeto da presente ação até o dia 20 de fevereiro de 2024, data da concessão da medida cautelar nos autos (Acórdão da ADIR nº 7.484/Piauí, Documento SEI Nº [011537359](#));

**CONSIDERANDO** que a Portaria Nº 157, do Gabinete do Comando-Geral do CBMEPI, de 21 de julho de 2024, Documento SEI Nº 013602219, do processo nº 00089.008555/2023-71, HOMOLOGOU PROVISÓRIA E PARCIALMENTE o RESULTADO PRELIMINAR do Concurso Público para Curso de Formação de Soldados BM e posterior ingresso no Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM), na graduação inicial de Soldado BM, conforme RESULTADO - APROVADOS ([010213268](#)) e RESULTADO DO CADASTRO RESERVA ([010213276](#)), publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 232/2023, Página 350/seguintes (Documento SEI Nº [010301126](#)), devido a necessidade de reclassificação em lista única de aprovados de todos os candidatos aprovados no concurso, inclusive em relação aos candidatos que concluíram o curso de formação e que foram nomeados, em decorrência do cumprimento da decisão proferida na ADI 7484-PI;

CONSIDERANDO que a Ata constante do Documento SEI Nº [013577069](#), Processo Nº [00321.012776/2023-44](#), com Relação em ordem alfabética, refere-se, conforme abaixo segue, ao encerramento das turmas iniciais, formadas por 205 (duzentos e cinco) do total de 400 (quatrocentos) candidatos para preenchimento das vagas previstas no Edital nº 01/2023, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados BM/23. E que, após a conclusão de todas as turmas, será confeccionada Ata final de conclusão com lista única de aprovados no Curso de Formação de Soldados BM/23 do Edital nº 01/2023, com a classificação definitiva de todos os participantes do certame, o que, por conseguinte, implicará em reclassificação dos candidatos que concluíram referido curso de formação e que foram nomeados através dos Decretos constantes dos Documentos SEI PI Nº 013610716 e 013613001, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142-Suplementar, de 22 de julho de 2024 (ID [013630935](#)).

“Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no auditório do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, **foi realizado o encerramento das turmas iniciais, formadas por 205 (duzentos e cinco) alunos que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados BM/23**, executado por essa Organização Militar, no período de quinze de janeiro a quinze de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, com carga horária de 940 (novecentas e quarenta) horas/aulas, conforme o Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, retificado em treze de abril de dois mil e vinte e três, e o Plano Pedagógico de Curso do CFSD BM/23, segundo o processo SEI 00321.012776/2023-44, documento SEI nº 010938674, publicado em trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, presidido pela Srª. Tenente-Coronel



QOBM/Combatente Najra Julite Moreira Nunes, Diretora de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMEPI, e estando presentes os seguintes Oficiais: Capitão QOBM/C JOSÉ GOMES de Oliveira, Coordenador do Curso de Formação de Soldados BM/23 e o 1º Tenente QOBM/C Antônio LINHARES de Sousa Filho, Subcoordenador do Curso de Formação de Soldados BM/23. Nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, emitido através do DESPACHO Nº 151/2024/PGE-PI/GAB/AP1, ID 013475322, processo SEI Nº 00003.001819/2024-40, **o presente Curso de Formação de Soldados BM/23 tem um total de 400 (quatrocentos) alunos, considerando-se reserva de 195 (cento e noventa e cinco) vagas a serem providas eventual e preferencialmente pelas candidatas indevidamente excluídas do certame, e que estão em processo de retorno**, conforme **Cronograma de Execução** constante do Termo Aditivo Nº 03 ao Edital Nº 001/2023 (Documento SEI Nº 012904533), referente a execução das etapas a partir da correção da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para as candidatas contempladas pela decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7484/PI, cuja **data para apresentação do Resultado Final** define o início da participação das classificadas no presente Curso de Formação de Soldados - CFSd BM (Vide Contrato nº 7/2024, Documento SEI Nº 012750802). Os concludentes estão relacionados em ordem alfabética com as respectivas médias finais, ficando a classificação final a ser definida após a conclusão das demais turmas do curso, que definirá a lista final de aprovados e consequentemente definirá a classificação final do referido Curso de Formação de Soldados BM 2023, que será republicada, com efeitos retroativos no aspecto administrativo e não financeiro para os que ingressarem posteriormente, procedendo-se aos ajustes conforme as pontuações finais de todos os soldados do Curso. Segue abaixo lista dos concludentes das turmas iniciais dos **alunos que concluíram com aproveitamento** o Curso de Formação de Soldados BM/23: ABIMAEL Honório Correia Júnior 9.300; .....

(ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM/23, datada de 18 de julho de 2024, documento sei nº 013577069, processo nº 00321.012776/2023-44)

**CONSIDERANDO** que a nomeação na graduação de Soldado dos candidatos que foram matriculados no Curso de Formação de Soldados - CFSd/BM anteriormente ao trânsito em julgado da decisão proferida pelo plenário do STF ocorreu "sem prejuízo de alteração posterior na classificação decorrente do cumprimento do Acórdão transitado em julgado, proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 Piauí", conforme constante nos Decretos Sem Numerado, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142-Suplementar, de 22 de julho de 2024 (Documentos SEI PI Nº 013610716 e 013613001);

CONSIDERANDO que a lotação dos candidatos aprovados no Curso de Formação de Soldados (CFSd BM) nomeados através dos Decretos constantes dos Documentos SEI PI Nº 013610716 e



013613001, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142-Suplementar, de 22 de julho de 2024 (SEI Nº [013630935](#)), poderá ser alterada após a nomeação dos candidatos incluídos pelo Decreto Estadual nº 23.159/2024, de 19 de julho de 2024, conforme item 1.8.3 do Edital nº 01/2023, alterado pelo Termo Aditivo nº 04, *ipsi verbis*:

**1.8.3. A lotação dos candidatos** aprovados no Curso de Formação de Soldados (CFSd BM) **nomeados através dos Decretos constantes dos Documentos SEI PI Nº 013610716 e 013613001**, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142-Suplementar, de 22 de julho de 2024 (ID [013630935](#)), **podrá ser alterada após a nomeação dos candidatos incluídos pelo Decreto Estadual nº 23.159/2024**, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142-Suplementar, de 22 de julho de 2024, e pelo Acórdão transitado em julgado, proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 Piauí.

CONSIDERANDO que o Alto Comando, em reunião realizada por convocação e presidida pelo Senhor Comandante-Geral do CBMEPI, nos termos do Art.16, caput e § 2º, da Lei Ordinária Nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Nº 7.772, de 04 de abril de 2022 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar), definiu a distribuição do efetivo de Soldados concludentes do CFSd em Julho de 2024, definindo o efetivo de 25 (vinte e cinco) Soldados Bombeiros Militares para o 3º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3º SGBM/6º GBM - Sede em Esperantina-PI).

CONSIDERANDO que foram classificados provisoriamente no 1º GBM, com sede em Teresina, o efetivo de Soldados Bombeiros Militares previstos para lotação no 3º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3º SGBM/6º GBM), com sede em Esperantina-PI, tão logo tal Organização Bombeiro Militar fosse efetivamente implantada.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 1 - Gab do SubCmndo Geral/CBMEPI, de 01/08/2024 (Documento SEI nº [013783240](#), Processo Nº [00321.009803/2024-82](#)), definiu a classificação dos Soldados nas unidades operacionais do CBMEPI conforme decisão dos Oficiais que compõem o Alto Comando do CBMEPI.

RESOLVE:

Art. 1º. Adir, ao 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3ºSGBM/6º GBM/CRBM-1), com sede na cidade de Esperantina-PI, com ônus para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

a) Do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM/CRBM-I), com sede em Teresina-PI.

Ord	Matrícula	Identidade	Graduação	Nome
1	416887-9	10.703-24	Soldado QPBM	<b>VALMÁRIO</b> Sousa Andrade
2	416739-2	10.543-24	Soldado QPBM	<b>DEYVISON</b> de Sousa Gomes
3	417812-2	10.604-24	Soldado QPBM	Jonathan <b>MURIEL</b> da Costa
4	418118-2	10.609-24	Soldado QPBM	José Felipe Alves <b>SAMPAIO</b>



5	416860-7	10.675-24	Soldado QPBM	Pedro Barbosa de Carvalho <b>NETO</b>
6	416748-1	10.552-24	Soldado QPBM	<b>ELIESIO</b> Alves Mendes Junior
7	416723-6	10.527-24	Soldado QPBM	Antônio Marcos <b>VIANA FILHO</b>
8	416795-3	10.606-24	Soldado QPBM	Jorge Luiz <b>SOARES</b> Azevedo
9	416900-0	10.589-24	Soldado QPBM	<b>ISLAIRAN</b> Santos da Silva
10	417810-6	10.539-24	Soldado QPBM	<b>DANIEL</b> Victor Carvalho
11	416858-5	10.673-24	Soldado QPBM	Patrik <b>ANDERSON</b> Menezes Rios

b) Do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/1º GBM/CRBM-I), com sede em Teresina-PI.

Ord	Matrícula	Identidade	Graduação	Nome
1	418114-0	10.632-24	Soldado QPBM	<b>LUIS CELSO</b> da Costa Ferreira Júnior
2	418120-4	10.680-24	Soldado QPBM	Rafael Lopes <b>HOZANO</b>

c) Do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/3º GBM/CRBM-II), com sede em Parnaíba-PI.

Ord	Matrícula	Identidade	Graduação	Nome
1	82860-2	GIP.10/11001	Subtenente QPBM	José <b>FRAZÃO</b> de Moura Filho

d) Do 5º Grupamento de Bombeiros Militar (5º GBM/CRBM-IV), com sede em Floriano-PI.

Ord	Matrícula	Identidade	Graduação	Nome
1	416872-X	10.688-24	Soldado QPBM	Renato <b>ALVES SOUSA</b>

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que os bombeiros militares se instalem na Unidade de destino, nos termos do Art. 9º, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26/03/1981.

Art. 3º. Determinar ao Comandante da Organização Bombeiro Militar de origem que apresente o bombeiro militar na unidade de destino.

Art. 4º. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ VELOSO SOARES - Coronel QOBM/Comb.

SUBCOMANDANTE-GERAL / CBMEPI



**Portaria Nº 173, de 13 de junho de 2025**

Transferência de Praça no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere art. 14, da Lei nº 5.949, de 17/12/2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04/04/2022, c/c alínea "c" e § 2º do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26/03/1981, e

CONSIDERANDO a inauguração, no dia 19 de junho de 2025, das instalações do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3ºSGBM/6º GBM/CRBM-I), com sede na cidade de Esperantina-PI, nos termos do § 2º, inciso I, alínea "c", item 3, do art. 41, da Lei nº 5.949, de 17/12/2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04/04/2022, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí é organizado com base na hierarquia e na disciplina, nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, que dispõe sobre a competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado, ipsi verbis:

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizado com base na hierarquia e disciplina, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiro militar e atividades de defesa civil na área do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o contido no § 2º do art. 3º, da Lei nº 5.458, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 5.276, de 23/12/2002, que dispõe sobre a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808 de 16 de julho de 1981 (dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí).

CONSIDERANDO o art. 1º, art. 2º, alínea "d" do § 2º do art. 5º, e do art. 35, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26/03/1981,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** TRANSFERIR para o 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3ºSGBM/6º GBM/CRBM-1), com sede na cidade de Esperantina-PI, com ônus para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

a) Do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/1º GBM/CRBM-I), com sede na cidade de Teresina-PI.

Ord	Matricula	Identidade	Graduação	Nome
-----	-----------	------------	-----------	------



1	33422-2	10.442-18	Cabo QPBM	Albert Moreira de <b>MENDONÇA</b>
2	332405-2	10.486-18	Cabo QPBM	<b>VÍTOR</b> de Araújo Brito

b) Do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (3ºSGBM/1º GBM/CRBM-I), com sede na cidade de Teresina-PI.

Ord	Matricula	Identidade	Graduação	Nome
1	270306-8	10.394/13	2º Sargento QPBM	Georges Davis <b>NORONHA</b> de Menezes
2	332421-4	1044118	Cabo QPBM	Ricardo <b>DA SILVA</b> Batista

**Art. 2º.** Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que o bombeiro militar se instale na Unidade de destino, nos termos do Art. 9º, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26/03/1981.

**Art. 3º.** Determinar ao Comandante da Organização Bombeiro Militar de origem que apresente o bombeiro militar na unidade de destino.

**Art. 4º.** Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste ato.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ VELOSO SOARES - Coronel QOBM/Comb.**

**SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMEPI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15332, datada de 26 de junho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

**DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA Nº 253, de 31 de outubro de 2024**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente



encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à **PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ N° 51.597.300/0001-30**, com endereço em **RUA: R DA CONSOLACAO, NÚMERO: 372, CEP: 01.302-000, BAIRRO/DISTRITO: CONSOLACAO, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP.**

Art. 2º. Esta DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 15333, datada de 26 de junho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**

**Portaria N° 62, de 26 de junho de 2025**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

**RESOLVE**

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do seguintes Contratos:

Contrato n° 048/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA. Objeto do contrato: Contratação de empresa por Adesão/Liberação para aquisição de itens de informatica em geral para Implantação de Sala para Atendimento de Neurodivergências na cidade de Demerval Lobão - PI.

Contrato n° 049/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMA LTDA. Objeto do



contrato: Contratação de empresa por Adesão/Liberação para aquisição de itens de informática em geral para Implantação de Sala para Atendimento de Neurodivergências na cidade de Demerval Lobão - PI.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.=

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15335, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 460/2025/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE BÓTONS FEITOS DE PEDRA OPALA, KITS DE LOUÇA "SERRA DA CAPIVARA" E CESTAS ARTESANAIS, PRODUTOS RÚSTICOS E GENUINAMENTE PIAUIENSES, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão Especial de Credenciamento para a condução do procedimento administrativo relativo ao Processo SEI Nº 00015.000049/2025-60;

### **R E S O L V E :**



Art. 1º Designar a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - SLC/DL/SEAD para a condução do procedimento administrativo, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE BÓTONS FEITOS DE PEDRA OPALA, KITS DE LOUÇA "SERRA DA CAPIVARA" E CESTAS ARTESANAIS, PRODUTOS RÚSTICOS E GENUINAMENTE PIAUIENSES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ (GAMIL) e da VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ (VICE-GOV), referente ao Processo SEI nº [00015.000049/2025-60](#).

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Credenciamento da SEAD:

- I - Ethianny Corrêa Santos Melo, matrícula funcional nº 409209-X, como Presidente da CEC/SEAD;
- II - Valdirene Oliveira Machado Luz, matrícula funcional Nº 371600-7, como membro da CEC/SEAD;
- III - Luyne Delmondes Cardoso, matrícula funcional Nº 376336-6, como membro da CEC/SEAD;

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes ao procedimento administrativo referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a habilitação no credenciamento referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEAD e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º A autorização para abertura de processo administrativo e homologação do credenciamento caberá ao Secretário Estadual de Administração - SEAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025- SLC/DL/SEAD/PI**



<b>Nº do PROCESSO SEI</b>	00015.000049/2025-60
<b>RESUMO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE BÓTONS FEITOS DE PEDRA OPALA, KITS DE LOUÇA "SERRA DA CAPIVARA" E CESTAS ARTESANAIS, PRODUTOS RÚSTICOS E GENUINAMENTE PIAUIENSES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ (GAMIL) e da VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ (VICE-GOV).</b>
<b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:</b>	Conforme item 2.1 do Edital.2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas que executam os serviços de acordo com as especificações deste edital, desde que apresentem toda a documentação exigida, ficando aberto aos interessados o procedimento de CREDENCIAMENTO pelo <b>prazo de vigência</b> definido <b>no item 16 do Termo de Referência</b> .
<b>DO RESULTADO:</b>	A SEAD vai divulgar e manter à disposição do público, <b>Sistema SEI PIAUÍ</b> <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/">https://centraldecompras.pi.gov.br/</a> - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI, de modo a permitir o referido cadastramento permanente de novos interessados, em atenção ao art. 79, Parágrafo único, I da Lei 14.133/2021
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SITE SEAD:</b> <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/">https://centraldecompras.pi.gov.br/</a></li> <li>• <b>SITE TCE/PI:</b> <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a></li> <li>• <b>Sistema SEI PIAUÍ</b> <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/">https://centraldecompras.pi.gov.br/</a> - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI"</li> <li>• <b>Sistema de Compras do Governo Federal</b> (<a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>).</li> </ul>
<b>INFORMAÇÕES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• E-mail da Comissão de Credenciamento &lt; <a href="mailto:comissaodecredenciamento@sead.pi.gov.br">comissaodecredenciamento@sead.pi.gov.br</a> &gt;</li> </ul>
<b>VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA:</b>	***

Teresina - PI

*(documento datado e assinado eletronicamente)***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15340, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 33/2025**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente GEDEP.

**Art. 2º.** Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONE MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo o cargo de Assistente de Serviço II no Núcleo de Educação Fiscal SEFAZ-PI, e como substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

**I - Nota de Empenho nº:** 2025NE00020, **emitida em:** 24/06/2025.

**II - Nome da empresa:** DEMAIS IDEIAS LTDA **CNPJ:** 58.366.631/0001-09.

**III - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais referente ao Curso de Mestre de Cerimônia - in company, com até 15 participantes.

**IV - Processo Administrativo SEI nº:** 00009.004337/2025-72.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de junho de 2025.

**RICARDO CARDOSO PIRES**



Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15347, datada de 26 de junho de 2025.)

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025

#### PROCESSO Nº 00012.012938/2025-08

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** MARIA DE FÁTIMA ALVES LEMOS - ME (LABLEMOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS).

**CNPJ/CPF da Contratada:** 02.730.787/0001-72.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 23/06/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor global:** R\$ 68.846,52 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Fonte de Recursos:** 600/500/659.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198.

**Natureza da Despesa:** 339039.

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2025NR05658.

**Nº do Contrato SIAFE:** 25015865.



**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** MARIA DE FÁTIMA ALVES LEMOS - REPRESENTANTE LEGAL - MARIA DE FÁTIMA ALVES LEMOS - ME (LABLEMOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS).

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15224, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2025**

**PROCESSO Nº 00012.012938/2025-08**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** M M LEITE DE OLIVEIRA EIRELI (PROSAUDE).

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.188.745/0001-78.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 23/06/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Fonte de Recursos:** 600/500/659.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198.

**Natureza da Despesa:** 339039.

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2025NR05800.

**Nº do Contrato SIAFE:** 25015904.



**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** MARIA MIRTES LEITE DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - M M LEITE DE OLIVEIRA EIRELI (PROSAUDE).

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15225, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.052070/2024-90**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: NORBERTO E MENDES LTDA- APEX SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 17.674.958/0001-60**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente aos serviços de referente aos serviços de lavagem e desinfecção completa de caixa d'água do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA/SESAPI, unidades sob gerenciamento da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 24/06/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;



Pela Contratada: **MANOEL NORBERTO DA SILVA FILHO - NORBERTO E MENDES LTDA-APEX SERVIÇOS LTDA.**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.016797/2024-11**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 14.926.785/0001-32**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos, durante o mês de março/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 669,00(seiscentos e sessenta e nove reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 23/06/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **Antonio Luiz Soares Santos** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.007925/2024-28**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**



**CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 14.926.785/0001-32**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos, durante o mês de janeiro/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 3.518,00(três mil quinhentos e dezoito reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 23/06/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **Antonio Luiz Soares Santos** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.001547/2024-79**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 14.926.785/0001-32**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos, durante o mês de dezembro/2023, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 3.518,00 (três mil quinhentos e dezoito reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**



**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 23/06/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **Antonio Luiz Soares Santos** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.049298/2023-11**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 14.926.785/0001-32**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos, durante o mês de novembro/2023, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 21.023,00 (vinte e um mil vinte e três reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 23/06/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **Antonio Luiz Soares Santos** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15226, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025**

**PROCESSO Nº 00012.009231/2025-14**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.577.401/0001-22

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR**

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/06/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso.

**Valor global:** R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

**Fonte de Recursos:** 500/600/659

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124

**Natureza da Despesa:** 449052

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL - ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15227, datada de 26 de junho de 2025.)



**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 73/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO  
CONTRATO Nº 42/2020- SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** HUMANA SAÚDE NORDESTE LTDA

**CNPJ:** 00.361.325/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa operadora de plano privado de assistência à saúde, para prestação continuada de serviços e cobertura de custos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares de diagnóstico e tratamento e serviços auxiliares, sem coparticipação, devidamente autorizada pela AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR-ANS.

**ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do Contrato, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando em 21/06/2025, encerrando em 20/09/2025.

**PROCESSO Nº:** 00100.005088/2025-94

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

**Diretor Presidente**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15236, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO CONTRATO Nº 059/2023</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	29.786.317/0001-87



<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	<p>O objeto do presente Termo Aditivo é o <b>Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 059/2023</b>, relativo aos <u>serviços de Empreitada por Preço Unitário</u>, a obra de <u>Paisagismo, Urbanização e Conclusão da construção de quadra coberta CETI Dona Maria Antonieta Reis Veloso, localizada no município de Valença/PI</u>. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento: <b>ACRÉSCIMO</b> de <b>37,27%</b> ao valor do contrato de <b>CONSTRUÇÃO</b> correspondente à quantia de <b>R\$ 303.549,33</b> (trezentos e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), sendo o acréscimo da <b>REFORMA</b> de <b>R\$ 200.363,46</b> (duzentos mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) e o acréscimo da <b>AMPLIAÇÃO</b> sendo <b>R\$ 103.185,87</b> (cento e três mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (id. <a href="#">017570451</a>). <b>SUPRESSÃO</b> de <b>0,0%</b> ao valor do contrato, correspondente à quantia de <b>R\$ 0,0</b> (zero real), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (id. <a href="#">017570451</a>). Considerando o <b>ACRÉSCIMO</b> de <b>R\$ 303.549,33</b> (trezentos e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) e a <b>SUPRESSÃO</b> de <b>R\$ 0,0</b> (zero real), o valor do contrato passará a ser de <b>R\$ 1.118.111,81</b> (um milhão, cento e dezoito mil cento e onze reais e oitenta e um centavos), conforme documentação: SEDUC Documento (<a href="#">017577772</a>), Termo de Aprovação (<a href="#">017580912</a>), Parecer 80 (<a href="#">018180854</a>) e ao CGE_Parecer 276 (<a href="#">017818957</a>). Ficando a execução prorrogada de 20/05/2025 a 18/08/2025. com os respectivos registros: NR2025NR01485, NR2025NR01484 e RO2025RO06544.</p>
<b>Processo SEI</b>	<a href="#">00011.003019/2025-45</a>
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2025
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	20 de junho de 2025
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Aderçom Lima de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15241, datada de 26 de junho de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID

Ato: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2021.

Processo administrativo: 00310.001371/2024-91.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Contratado: Ancal Construções LTDA (CNPJ nº 26.912.948/0001- 07).



Da alteração: prorrogação da vigência do contrato até a data de 31/12/2025.

Fundamento legal: art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8.666/1993.

Data de assinatura: 20/12/2024.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Alaíde dos Santos Lobão (pela contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15247, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 23/2023**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18**

**Nome da Contratada: CONSTRUTORA NAZA LTDA**

**CNPJ da Contratada: 21.900.868/0001-18**

**Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL EM SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI.**

**Processo Administrativo: 00337.000836/2024-98**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente é o Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 23/2023. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas a R\$ R\$ 45.174,14 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), correspondente a 49,71%, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 136.047,27 (cento e trinta e seis mil, quarenta e sete reais e vinte sete centavos).

**Nota de Reserva: 2025NR00070**

**Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO05891**

**Classificação Orçamentária: 27.813. 0101. 5024**

**Natureza de Despesa: 449051**

**Fonte de Recurso: 754**

**Data da Assinatura do Aditivo: 12 de junho de 2025.**

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**



Pela Contratada: **REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15249, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2025**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 038/2025**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o n 01.612.614/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART 53 DA LEI FEDERAL 14.133 DE 2021; ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E MANOEL BERNARDO LEAL PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15250, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024**

PROCESSO SEI Nº: 00013.000782/2023-32

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 27.963.603/0001-45

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 160/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE 2,94KM DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 12/11/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 12/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15251, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2025**

**PROCESSO Nº 00012.019740/2025-47**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** MEGA COMUNICAÇÃO LTDA.



**CNPJ/CPF da Contratada:** 41.789.608/0001-24.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação.

**Data da Assinatura do Contrato:** 23/06/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor global:** R\$ 2.385.940,61 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

**Gestão/Unidade:** 17101.

**Fonte:** 659/601/500.

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198.

**Elemento de Despesa:** 339039.

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2025NR04949.

**Nº do Contrato SIAFE:** 25015548.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** JEDSON DE CASTRO SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - MEGA COMUNICAÇÃO LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15252, datada de 26 de junho de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2024

**PROCESSO SEI:** 00012.013203/2024-11

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 35/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA, CNPJ 17.145.404/0001-76.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem no Hospital Regional Deolindo Couto, em



Oeiras - PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 465,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 27.06.2025.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 35/2024, em 03.06.2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 25.06.2025.

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; SIMARA SOIDO DE ARAÚJO, Diretora da Faculdade Malta.

### QUADRO DE VAGAS

2025.2

#### Hospital Regional Deolindo Couto/HRDC - Oeiras - PI

CURSO-DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Enfermagem Clínica e Clínica Cirúrgica	135 h	10	R\$ 0,35	R\$ 46,58	R\$ 465,75
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 465,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15254, datada de 26 de junho de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

#### ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2022 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº00319.002163/2025-18

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013974/0001-63).

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 05/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº8.666/93 e vincula-se ao Parecer Referencial CGE/PI nº02/2025 e Parecer Referencial PGE/PI nº10/2024.



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 26.122. 0109. 2000.

Nº SIAFE: 22000134

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00008/2025NR00318

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2025RO06685

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15255, datada de 26 de junho de 2025.)

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

<b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 - CPL/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.019401/2025-91
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	20001232 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, artigo 57, § 4º, II da Lei nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	26101 - PMPI.
<b>Contratado</b>	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	30.368.334/0001-83
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2020 - CPL/PMPI REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E TRANSLADO PARA FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE TERESINA - PI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	24/06/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 55.600,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
<b>Dotação orçamentária</b>	26.101.06.122.0109.2000.3.3.90.39



<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00127
<b>Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO05636
<b>Signatários do Contrato</b>	PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO - PROCURADOR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15258, datada de 26 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A MACRORREGIÃO 1-LITORAL, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PLANÍCIE LITORÂNEA.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 05/2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução será ampliado em 360 (trezentos e sessenta) dias, encerrando em 25/05/2026, contados a partir de 30/05/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes



(pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15259, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2022**

SEI: 00319.001073/2024-11

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIACHO MENDES LOCALIZADA NA RODOVIA PI-219, TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA BR-343 (POVOADO SANTA FÉ) - CANAVIEIRA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente APOSTILAMENTO é o estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL, com base nos cálculos elaborados pela Diretoria Técnica Setrans, conforme a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS" do contrato. O impacto financeiro do reajustamento das medições do período de 2024 corresponde ao valor de R\$ 637.724,99 (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15261, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025</b>	
Processo Administrativo SEI	00011.036368/2025-43
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 003/2025
Fundamento Legal	Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102



Contratado/CNPJ	<b>Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI</b> <b>CNPJ: 07.471.758/0001-57</b>
Objeto	Contratação de instituição especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais da Secretaria de Educação (SEDUC).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18/06/2025
Valor Global	<b>R\$ 1.999.998,53</b> (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR02011

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

**Secretário de Estado da Educação**

<b>Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI</b>	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.036368/2025-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016147
Modalidade de Licitação	Contratação Dispensa nº 003/2025
Fundamento Legal	Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/Cnpj	<b>Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI</b> <b>CNPJ: 07.471.758/0001-57</b>
Objeto	Contratação de instituição especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais da Secretaria de Educação (SEDUC).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23/06/2025
Valor Global	<b>R\$ 1.999.998,53</b> (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos para o desenvolvimento da Educação Básica 12.368. 0102. 6247 - Manutenção e melhoria da Rede Estadual de Educação.
Fonte de Recursos	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR



Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2025NR02011
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Evandro Alberto de Souza

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15263, datada de 26 de junho de 2025.)

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 DO PREGÃO SRP N.º 90003/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90003/2025

SEI N.º: 00117.000189/2025-90

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL E VASILHAME DE ÁGUA DE 20l** para atender às necessidades da ETIPI e garantir o bom funcionamento das suas atividades.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/03/2025, às 9:00h (horário de Brasília)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 22/05/2025

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 22/05/2025

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/06/2025

**PREGOEIRO:** Pedro da Rocha Portela II

<b>ITEM DO TR</b>	<b>FORNECEDORMVP COMÉRCIO E SERVIÇOS</b> <b>CNPJ nº 33.486.032/0001-06</b> Rua Barroso, 2690 - SALA B, Bairro Vermelha - Teresina/PI, CEP: 64019-853 Paulo Henrique Carvalho Costa E-mail: <a href="mailto:mvpcomercioeservicosltda@gmail.com">mvpcomercioeservicosltda@gmail.com</a> Telefone: (86) 98824.2401; (86) 99845.4387; (86) 98862.8704			
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>



1	Garrafão retornável em polipropileno, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/Abnt 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/Anvisa nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006	UND.	150	R\$ 21,80 (vinte um reais e oitenta centavos)	R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)
---	--	------	-----	--	--

Teresina-PI, 25 de junho de 2025.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15267, datada de 26 de junho de 2025.)*

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

**EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2025**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025**

**COOPERANTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

**OBJETO:** representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15268, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 076/2024**



Nº DO PROCESSO SEI	00011.023611/2025-63
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007773
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<b>Ata de Registro de Preços n. 01/2023, Pregão Eletrônico n. 17/2023/SEAD-PI</b>
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
LOCATÁRIA	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101
LOCADOR(A)	<b>LIMPSEV LTDA</b> , CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo demanda desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, especificamente para os prédios administrativos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21/06/2025 a 21/06/2026, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, pelo período de 21/06/2025 a 21/06/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, pelo período de 21/06/2025 a 21/06/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho</b> , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. <b>Sebastião Wryas Silva Moura</b> , LIMPSEV LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)  
Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15269, datada de 26 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA RURAL, NA LOCALIDADE POVOADO MURRINHOS, NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, COM UMA ÁREA DE 3.780,00 M². CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000345/2024-45

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FRANKLAND FELIX DA COSTA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15271, datada de 26 de junho de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00117.001464/2025-92
<b>Contratante</b>	<b>EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI</b>
<b>Contratado</b>	<b>EMPRESA MATOS &amp; MELO LTDA</b>
<b>Fundamentação</b>	A presente contratação decorre da dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, art. 80, II, do Regulamento Interno de Licitações e Convênios da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí - ETIPI.
<b>CNPJ do Contratado</b>	Nº 19.915.055/0001-50
<b>Resumo do objeto do Contrato</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de contêiner para servir de almoxarifado externo, destinado ao armazenamento de materiais diversos, incluindo itens de grande porte e equipamentos que exigem ventilação e proteção contra variações climáticas, para atendimento das necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI.
<b>Dotação Orçamentária</b>	A despesa está programada em Orçamentário próprio, sendo especificada pela Gerência Financeira desta Empresa de Tecnologia da Informação (SEI ID: 018680511)
<b>Valor Total (R\$)</b>	R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
<b>Data da Assinatura</b>	23/06/2025
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> Pela Contratada: <b>MARCIO DE MATOS FREITAS</b>
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15274, datada de 26 de junho de 2025.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 030/2023

**PROCESSO SEI Nº: 00016.000426/2023-99.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica Nº 022/2023 - COPEL

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ Nº 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. CNPJ Nº 02.725.914/0001-45.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, PARECER PGE/CS. DER Nº S/N, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1006/2025 e Parecer nº 378/2025/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSDER.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 030/2023, conforme art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1. O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- **ACRÉSCIMO** de 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 1.150.427,30 (Um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- **SUPRESSÃO** de 13,26% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 611.376,85 (Seiscentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

2. **COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 4.610.642,12 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 5.149.692,57 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R\$ 539.050,45**



**(QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO POSITIVO DE 11,69% (VINTE INTEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.**

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato N° 030/2023, respeitadas as alterações posteriores;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de junho de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GESTÃO/UNIDADE: 462021 / FONTE: 754 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.449051.5084. / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 5084.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: Leandro Machado Paço (Representante Legal/ CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 15278, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025**

**N° DO PROCESSO SEI:** 00119.000528/2024-37

**N° AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**N° DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA N° 078/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N° 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** R. MELO CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 11.597.903/0001-18

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI, CONVÊNIO/SICONV N° 907031/2020/MDR/FUNASA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 986.164,79 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E



QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/06/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105 AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5089 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 44 / FONTE DE RECURSOS - 754/700/501/500.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:**

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO - R. MELO CONSTRUTORA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15280, datada de 26 de junho de 2025.)

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023	
Processo SEI nº	00227.000401/2025-71
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	23000019
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 17/2022 SEADPREV, ADESÃO Nº 07 /2023/SEAD-PI/GAB/SLC - Ata de Registro de Preço nº XVII/2022-DL/SLC/SEADPREV.
Nome do Contratante	<b>FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA</b>
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/ 210207
Nome do Contratado	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA</b>
CNPJ Contratado	21.088.004/0001-43
Resumo do Objeto do Contrato	Repactuação do Contrato nº 03/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor Global	R\$ 390.525,72 (trezentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Termo Aditivo	25/06/2025
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentária - SIAFE	2025NR00008
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2025RO06474/2025NR00052



<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>Flávio Chaib</b> Presidente da Fundação Piauí Previdência Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>
--------------------------------	--

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCÍCIO

*(Assinado Eletronicamente)**(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15281, datada de 26 de junho de 2025.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

<b>EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	00227.001606/2025-74
<b>N. Automático de contrato no SIAFE-PI</b>	21005816
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV (Adesão nº 72/SEADPREV-PI/GAB/SLC - Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00002.010134/2021-51
<b>Nome do Contratante</b>	<b>FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA</b>
<b>CNPJ do Contratante</b>	26.895.877/0001-81
<b>Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE</b>	21207/210207
<b>Nome do Contratado</b>	<b>LIMPSERV LTDA</b>
<b>CNPJ Contratado</b>	07.194.788/0001-63
<b>Resumo do objeto da Repactuação</b>	Repactuação do Contrato nº 06/2021
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses.
<b>Valor</b>	R\$ 665.431,20 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	09.122.0109.2000
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	25/06/2025
<b>Fonte de Recursos</b>	802
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE</b>	2025NR00017 2025NR00051
<b>Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ</b>	2025RO06625



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: **Flávio Chaib**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
Pela Contratada: **SEBASTIAO WRYAS SILVA MOURA**

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCÍCIO

(Assinado Eletronicamente)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15282, datada de 26 de junho de 2025.)*

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - 2º Aditivo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000069/2023-57 / 00343.000115/2025-80

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.013.974/0001-63;

**Resumo do Objeto do Contrato:** 12/2024 - 2º Aditivo - Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da Assinatura do Contrato:** 10 de junho de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 172.086,96 (cento e setenta e dois mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

**Unidade Orçamentária:** 110113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.122. 0109. 2000

**Fonte de Recurso:** 500

**Natureza de Despesa:** 339037



**Reserva Orçamentária:** 018549216 - 2025RO06058

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15284, datada de 26 de junho de 2025.)

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.001088/2025-64
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25015063
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>G CAR AUTO CENTER LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	18.006.515/0001-64
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo do tipo Van Executiva com capacidade para no mínimo 14 (quatorze) passageiros, com motorista, combustível, equipado com assentos confortáveis, ar-condicionado e cinto de segurança em todos os assentos, para viabilizar a logística de transporte da equipe técnica da SEPLAN-PI responsável pela realização das plenárias do evento "Diálogos pelo Piauí".
<b>Prazo de vigência</b>	Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	Será de 07 (sete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	26/06/2025



<b>Valor global</b>	R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.121. 0109. 6027
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00192
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO06695
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: ANNE KATHARINE DE ARAÚJO COSTA BORGES DOS SANTOS

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**

**Portaria nº 109, de 25 de junho de 2025.**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 19/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **G CAR AUTO CENTER LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 19/2025, firmado com a empresa **G CAR AUTO CENTER LTDA**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada



no serviço de locação de veículo do tipo Van Executiva com capacidade para no mínimo 14 (quatorze) passageiros, com motorista, combustível, equipado com assentos confortáveis, ar-condicionado e cinto de segurança em todos os assentos, para viabilizar a logística de transporte da equipe técnica da SEPLAN-PI responsável pela realização das plenárias do evento "Diálogos pelo Piauí".

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, **Kerle Pereira Dantas**, CPF nº \*\*\*.604.\*\*\* e **Francisco Eliseu de Sousa Pereira Júnior**, CPF nº \*\*\*.827.\*\*\* como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 19/2025, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **G CAR AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.006.515/0001-64, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo do tipo Van Executiva com capacidade para no mínimo 14 (quatorze) passageiros, com motorista, combustível, equipado com assentos confortáveis, ar-condicionado e cinto de segurança em todos os assentos, para viabilizar a logística de transporte da equipe técnica da SEPLAN-PI responsável pela realização das plenárias do evento "Diálogos pelo Piauí".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**SEPLAN-PI**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15286, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.005377/2025-31**

**Ratificação / Inexigibilidade nº 18/2025**

**Objeto:** Inscrição de duas servidoras da CCI/SEFAZ no curso **"SUNMIT COM ÊNFASE EM GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE INTERNO E AUDITORIA COMO INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA**, que acontecerá no período de 21 a 23 de maio de 2025 em Teresina.

**Contratado:** **OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº**



**10.437.060/0001-20**

**Valor:** R\$ 2.196,00,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais)

**Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

**Fonte de Recurso:** Fundat

Teresina, 26 de junho de 2025.

Publique-se.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15287, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 AO CONTRATO Nº 025/2020/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.004172/2025-12;

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001- 37;

**Contratado:** SEGUROS SURA S/A;

**CNPJ do Contratado:** 33.065.699/0001-27;

**Resumo do objeto:** Renovação do Contrato nº 025/2020/DPE/PI, por mais 12 (doze) meses, com vigência iniciando no dia 29/07/2025 e finalizando, portanto, dia 28/07/2026.

**Data de assinatura:** 26 (vinte e seis) de junho de 2025;

**Valor total do Aditivo:** R\$ 4.759,39 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos);

**Dotação orçamentária:** Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).



**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pelo contratado: ANA PAULA ARAÚJO SANTANA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15288, datada de 26 de junho de 2025.)*

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV****EXTRATO DE SUPRESSÃO - CONTRATO - Nº 005/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000126/2023-06

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** NILTON TURISMO LTDA ME

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.725.929/0001-27

**Resumo do Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação de veículos, Pregão Eletrônico nº 007/2021 - DL/SLC/SEADPREV. (Locação de ônibus, Micro ônibus e Van)

**Objeto do Aditamento:** Presente aditamento consiste em alteração/supressão de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 132.225,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais), do valor total do contrato R\$ 528.900,00 (quinhentos e vinte e oito mil e 900 reais), ficando o valor anual do contrato R\$ 396.675,00 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais) e o valor mensal do contrato R\$ 33.056,25 (trinta e três mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Valor do Contrato:** R\$ 396.675,00 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e NILTON TURISMO LTDA ME

**Pela Contratante:** ÉVERTON ALVES CALISTO

**Pela Contratada:** NILTON KLEBERT BARROS LIMA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15295, datada de 26 de junho de 2025.)*



**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000581/2025-81
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 146, I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	BARBOSA & GUIMARAES ENGENHARIA LTDA, nome fantasia TOPOFLY ENGENHARIA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	35.912.796/0001-33
<b>OBJETO</b>	Contratação de serviços técnicos especializados em Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Geração de Modelo Digital de Elevação do Terreno (MDE/MDT), necessária para subsidiar os estudos e projetos de urbanização e infraestrutura da futura sede do Piauí Instituto de Tecnologia, visando atendimento das necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	25/06/2025
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 19.128,67 (Dezenove mil cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia



<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: ANTONIO MATHEUS BARBOSA PEREIRA DA SILVA BARBOSA & GUIMARAES ENGENHARIA LTDA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	JOÃO MARCOS LIMA VERAS - CPF: 618.XXX.XXX-01.

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15297, datada de 26 de junho de 2025.)

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00240.001288/2025-73
<b>Modalidade de licitação</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74 da Lei 14.133/21
<b>Contratante</b>	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	540101
<b>Contratado</b>	<b>D A EMPREENDIMENTO</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	34.724.046/0001-75
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente Termo de Contrato é o Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à <b>D A EMPREENDIMENTO</b> para a promoção da "2ª EXPOMAFRA", em Cabeceiras do Piauí- PI, nos dias 04,05 e 06 de julho de 2025.
<b>Prazo de vigência</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	25/06/2025



<b>Valor global</b>	<b>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	20.606. 0107. 6179 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº da Nota de Reserva</b>	2025NR00129
<b>Nº da Autorização da Reserva Orçamentária</b>	2025RO06729
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

(assinado eletronicamente)

**FABIO ABREU COSTA**

*Secretário*

*Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária*

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

### PORTARIA Nº 053, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, CPF \*\*\*. 243.123-\*\*, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 23/2025**, celebrado com a empresa **D A EMPREENDIMENTO**, cujo objeto é: o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à D A EMPREENDIMENTO para a promoção da "2ª EXPOMAFRA", em Cabeceiras do Piauí- PI, nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025.



**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 25 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**FABIO ABREU COSTA**

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15298, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024**

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000442/2023-10.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.789.777/0001-99

**CONTRATADO:** BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 40.012.986/0001-34

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 22/09/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 29/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JUNHO DE 2025

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

**PELA CONTRATADA:** IJAYSON BERSON ANDRADE RIEDEL ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15300, datada de 26 de junho de 2025.)*



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - DETRAN/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00030.013183/2025-32
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25015722
<b>Fundamento legal</b>	art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
<b>Contratante</b>	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	45201
<b>Contratado</b>	SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	22.XXX.XXX/XXXX-68
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AOS PROCESSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO INERENTES AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE LICITAÇÕES DE USO DE SOFTWARES, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE TALONÁRIO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO.
<b>Prazo de vigência</b>	26/06/2025 a 26/06/2026.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	26 de Junho de 2025.
<b>Valor global</b>	R\$ 1.045.350,00 (um milhão, quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
<b>Natureza da Despesa</b>	449052 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00133
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO06274
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: LAECYO MARCELLO ARAÚJO MOURA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

*DIRETORA GERAL - DETRAN/PI***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 155, de 26 de junho DE 2025**

PORTARIA DE FISCAL E DE GESTOR DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 155 - GDG DE 26 De JUNHO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA , Matrícula 371400-4, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 12/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AOS PROCESSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO INERENTES AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE LICITAÇÕES DE USO DE SOFTWARES, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE TALONÁRIO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO. Contratada: SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando



por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15302, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 117/2024**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000565/2025-15

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO À ARP Nº 001/2023-SEADPI

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** RFC CARVALHO - LTDA., CNPJ: Nº 13.912.374/0001-25

**FUNDAMENTO LEGAL:** 57, II, da Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO N 117/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS CATEGORIA PICAPE CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 26/08/2025 ATÉ 26/08/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15306, datada de 26 de junho de 2025.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 110/2025**

**PROCESSO SEI:** 00119.000899/2025-08;



**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N<sup>o</sup> 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI, CNPJ N<sup>o</sup> 41.522.327/0001-00;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3<sup>o</sup>, II da Lei Complementar Estadual n<sup>o</sup> 28 de 09/06/2003; art. 1<sup>o</sup> da Lei Ordinária Estadual n<sup>o</sup> 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n<sup>o</sup> 12.440/2006; Decreto Estadual n<sup>o</sup> 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI, para execução dos serviços PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS, COM ÁREA TOTAL DE 4.500,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E OSAEL MOITA LEAL - REFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N<sup>o</sup> 15307, datada de 26 de junho de 2025.)*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N <sup>o</sup> 11/2023	
N <sup>o</sup> do processo SEI	00089.031723/2024-11
N <sup>o</sup> Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004955
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei n <sup>o</sup> 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI



<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>140201</b>
<b>Contratado</b>	<b>EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	<b>10.013.974/0001- 63</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>Supressão de 10.8% (dez inteiros e oito décimos) ao valor do contrato N°11/2023</b>
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	<b>23/06/2025</b>
<b>Valor suprimido</b>	<b>R\$ 16.990,12 (dezesseis mil novecentos e noventa reais e doze centavos)</b>
<b>Valor global após a supressão</b>	<b>R\$ 2.977.977,24 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)</b>
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitor(a) de Administração

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 15316, datada de 26 de junho de 2025.)*

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00343.000261/2025-13**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** K S L LIMITADA;



**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.976.525/0001-00;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO “31º ENCONTRO DE FOLGUEDOS”, NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI, NA DATA DE 28 DE JUNHO DE 2025.

**NOME DO EVENTO:** 31º ENCONTRO DE FOLGUEDOS

**MUNICÍPIO:** CANTO DO BURITI/PI

**DATA:** 28 DE JUNHO DE 2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 25 de junho de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2025RO06743 / 2025RO06744

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Kaelly Silva Lima

## **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000261/2025-13, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em



favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de CANTO DO BURITI/PI, na data de 28 de junho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 25 de junho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

### **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;**

#### **Portaria Nº 107, de 26 de junho de 2025.**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 104/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA K S L LIMITADA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000261/2025-13 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15320, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

<b>EXTRATO TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO</b>	
<b>N.º DO PROCESSO SEI</b>	00024.002676/2025-26
<b>OBJETIVO GERAL</b>	O Programa Estadual de enfrentamento à desnutrição infantil e de Proteção Social tem como objetivo fortalecer de forma abrangente os serviços às famílias em situação de insegurança alimentar e às crianças afetadas pela desnutrição, rastreando-se a desnutrição infantil no Estado, bem como seja articulando, junto aos Municípios, a inclusão dessas pessoas na rede de proteção social, tais como: políticas de assistência sócia, saúde, inclusão econômica ou encaminhadas a instituições para acesso a serviços adequados e essas crianças receberão atenção e acompanhamento especial no nível da atenção primária em saúde.
<b>ÓRGÃOS/ENTIDADES COOPERADOS</b>	Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21 e Secretaria de Saúde do Piauí - SEASPI, CNPJ: 06.553.564/0001-38
<b>VIGÊNCIA</b>	18 (dezoito) meses a partir da data da publicação



**COOPERANTE: Prefeitura de Passagem Franca**

Termo de Cooperação Técnica nº 45/2024

Plano de Trabalho nº 45/2024

Termo de Adesão nº 45/2024

•  
CNPJ: 41.522.186/0001-26

•  
Nome do(a) Prefeito(a): Saulo Vinícius Rodrigues Saturnino

•  
Secretária de Assistência Social: Joaquim José Tiberio da Silva Filho

•  
Secretária de Saúde: Gustavo Wallace Alves da Silva

**COOPERANTE: Prefeitura de Monsenhor Hipólito**

Termo de Cooperação Técnica nº 46/2024

Plano de Trabalho nº 46/2024

Termo de Adesão nº 46/2024

•  
CNPJ: 06.553.770/0001-48

•  
Nome do(a) Prefeito(a): Antônio Djalma Bezerra Policarpo

•  
Secretária de Assistência Social: Miguel Policarpo do Carmo Neto

•  
Secretária de Saúde: Joyce Pinheiro Bezerra

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

ANTÔNIO LUIZ SOARES

Secretário Estadual de Saúde

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15321, datada de 26 de junho de 2025.)*

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000255/2025-58**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** K S L LIMITADA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.976.525/0001-00;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DA “FESTA DO VAQUEIRO”, NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI, NA DATA DE 12 DE JULHO DE 2025.

**NOME DO EVENTO:** FESTA DO VAQUEIRO

**MUNICÍPIO:** NAZÁRIA/PI

**DATA:** 12 DE JULHO DE 2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 25 de junho de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2025RO06735

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Kaelly Silva Lima

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000255/2025-58, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de NAZÁRIA/PI, na data de 12 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 25 de junho de 2025.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

### **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**

**Portaria Nº 106, de 26 de junho de 2025.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 103/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA K S L LIMITADA.**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000255/2025-58



e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVERTON ALVES CALISTO**  
**COORDENADOR GERAL - COJUV/PI**  
**COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15323, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESIÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00024/0034752002-46
OBJETIVO GERAL	Realização cooperação técnica na identificação de famílias em situação de pobreza, inseridas ou em situação de desnutrição infantil, identificadas no Estado do Piauí e cadastradas no CadCenso, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.427 de junho de 2014, que serão beneficiadas com benefício temporário de transferência de renda. A identificação contribuirá para a inclusão social de novas famílias em programas sociais, dentro das ações do Programa Cadeção Social.
ORGANIS/ENTIDADES COOPERADO	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 08.576.876/0002-21
VIGÊNCIA	08 (oito) meses a partir da data de publicação.



**COOPERANTE: Prefeitura de Oliveira**  
Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025  
Plano de Trabalho nº 01/2025  
Termo de Adesão nº 01/2025

.

**CNPJ: 06.553.837/0001-70**  
Nome do(a) Prestador(a): **Hailton Alves Filho**  
Secretaria de Assistência Social: **Justina Lima Alves Teixeira Coutinho**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Anapólis**  
Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025  
Plano de Trabalho nº 02/2025  
Termo de Adesão nº 02/2025

.

**CNPJ: 01.412.258/0001-35**  
Nome do(a) Prestador(a): **Reginaldo Raimundo Rodrigues**  
Secretaria de Assistência Social: **Leandro Ana Rodrigues**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Almas**  
Termo de Cooperação Técnica nº 03/2025  
Plano de Trabalho nº 03/2025  
Termo de Adesão nº 03/2025

.

**CNPJ: 06.554.794/0001-11**  
Nome do(a) Prestador(a): **Marcelo Pires Ferreira**  
Secretaria de Assistência Social: **Paula Deylândia Gomes de Sousa**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Anilândia Lopes**  
Termo de Cooperação Técnica nº 04/2025  
Plano de Trabalho nº 04/2025  
Termo de Adesão nº 04/2025

.

**CNPJ: 06.554.281/0001-00**  
Nome do(a) Prestador(a): **Felício José Alves**  
Secretaria de Assistência Social: **Inês Alexandre De Silva**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Barão de Alcaântara**  
Termo de Cooperação Técnica nº 05/2025  
Plano de Trabalho nº 05/2025  
Termo de Adesão nº 05/2025

.

**CNPJ: 01.412.545/0001-92**  
Nome do(a) Prestador(a): **Marciano Soares Lopes**  
Secretaria de Assistência Social: **Francisco Dário Sousa**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Barrão**  
Termo de Cooperação Técnica nº 06/2025  
Plano de Trabalho nº 06/2025  
Termo de Adesão nº 06/2025

.

**CNPJ: 06.554.406/0001-00**  
Nome do(a) Prestador(a): **Edilson Servulo De Sousa**  
Secretaria de Assistência Social: **Edenilda do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Barro Preto**  
Termo de Cooperação Técnica nº 07/2025  
Plano de Trabalho nº 07/2025  
Termo de Adesão nº 07/2025

.

**CNPJ: 06.554.234/0001-21**  
Nome do(a) Prestador(a): **Manoel Antônio Barreto Filho**  
Secretaria de Assistência Social: **Doricleide Alves Barreto Sousa**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Batalha do Piauí**  
Termo de Cooperação Técnica nº 08/2025  
Plano de Trabalho nº 08/2025  
Termo de Adesão nº 08/2025

.

**CNPJ: 06.553.903/0001-86**  
Nome do(a) Prestador(a): **João Luiz Alves Machado**  
Secretaria de Assistência Social: **Marta do Rosário de Fátima Pires de Carvalho Alencar**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Beirão do Piauí**  
Termo de Cooperação Técnica nº 09/2025  
Plano de Trabalho nº 09/2025  
Termo de Adesão nº 09/2025

.

**CNPJ: 01.412.560/0001-60**  
Nome do(a) Prestador(a): **Jonathas De Carvalho Neresha**  
Secretaria de Assistência Social: **Anaís de Carvalho Coelho**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Beirão do Piauí**  
Termo de Trabalho nº 10/2025  
Plano de Trabalho nº 10/2025  
Termo de Adesão nº 10/2025

.

**CNPJ: 01.412.567/0001-81**  
Nome do(a) Prestador(a): **Fabiano Fátima Lima**  
Secretaria de Assistência Social: **Marta Regina Proençolo**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Cabedelo Grande**  
Termo de Cooperação Técnica nº 11/2025  
Plano de Trabalho nº 11/2025  
Termo de Adesão nº 11/2025

.

**CNPJ: 41.522.293/0001-54**  
Nome do(a) Prestador(a): **Douglas Felipe Sousa Gonçalves**  
Secretaria de Assistência Social: **Raimunda Ribeiro de Sousa Alencar**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Campina**  
Termo de Cooperação Técnica nº 12/2025  
Plano de Trabalho nº 12/2025  
Termo de Adesão nº 12/2025

.

**CNPJ: 06.553.978/0001-67**  
Nome do(a) Prestador(a): **José Roberto Dos Santos**  
Secretaria de Assistência Social: **Silvia De Sousa Leite**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Campo Largo**  
Termo de Cooperação Técnica nº 13/2025  
Plano de Trabalho nº 13/2025  
Termo de Adesão nº 13/2025

.

**CNPJ: 01.412.754/0001-65**  
Nome do(a) Prestador(a): **Jairo Soares Leitão**  
Secretaria de Assistência Social: **Antonio Dos Santos Carvalho Silva**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Canavieira**  
Termo de Cooperação Técnica nº 14/2025  
Plano de Trabalho nº 14/2025  
Termo de Adesão nº 14/2025

.

**CNPJ: 06.553.022/0001-23**  
Nome do(a) Prestador(a): **Raquel Carvalho de Macedo**  
Secretaria de Assistência Social: **Valdineia Fomaca Amorim Figueira**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Canal**  
Termo de Cooperação Técnica nº 15/2025  
Plano de Trabalho nº 15/2025  
Termo de Adesão nº 15/2025

.

**CNPJ: 06.553.805/0001-78**  
Nome do(a) Prestador(a): **Cristiano Felipe de Melo Brito**  
Secretaria de Assistência Social: **Livia Jussara Munção Leitão Brito**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Canicão do Castanho**  
Termo de Cooperação Técnica nº 16/2025  
Plano de Trabalho nº 16/2025  
Termo de Adesão nº 16/2025

.

**CNPJ: 06.553.687/0001-04**  
Nome do(a) Prestador(a): **Diego Jesus De Oliveira**  
Secretaria de Assistência Social: **Brenno Felipe de Carvalho Cavalcante**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Caniagem**  
Termo de Cooperação Técnica nº 17/2025  
Plano de Trabalho nº 17/2025  
Termo de Adesão nº 17/2025

.

**CNPJ: 23.500.002/0001-45**  
Nome do(a) Prestador(a): **Fernando Ribeiro de Castro Filho**  
Secretaria de Assistência Social: **Agueda Maria Dos Santos**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Domingos Mourão**  
Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025  
Plano de Trabalho nº 18/2025  
Termo de Adesão nº 18/2025

.

**CNPJ: 06.553.911/0001-22**  
Nome do(a) Prestador(a): **Maria Izabelia Gomes De Oliveira Silva**  
Secretaria de Assistência Social: **Vera Lúcia Maria De Oliveira Brito**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Dombos Velhos**  
Termo de Cooperação Técnica nº 19/2025  
Plano de Trabalho nº 19/2025  
Termo de Adesão nº 19/2025

.

**CNPJ: 06.554.844/0001-00**  
Nome do(a) Prestador(a): **João Ronaldo Gomes Barbosa**  
Secretaria de Assistência Social: **Clotilde Soares de Mourão Barbosa**  
**COOPERANTE: Prefeitura de Fátima**  
Termo de Cooperação Técnica nº 20/2025  
Plano de Trabalho nº 20/2025  
Termo de Adesão nº 20/2025

.

**CNPJ: 41.522.384/0001-00**  
Nome do(a) Prestador(a): **Orlando Costa Campinho Braga**  
Secretaria de Assistência Social: **Licimara das Neves Macedo**



**COOPERANTE: Prefeitura de Floriano**  
Termo de Cooperação Técnica nº 11/2025  
Plano de Trabalho nº 11/2025  
Termo de Adesão nº 11/2025

CNPJ: 06.554.087/0001-54  
Nome do(a) Prefeita(a): Antônio Reis Neto  
Secretária de Assistência Social: Carla Denise Lopes Marreiros Carvalho

**COOPERANTE: Prefeitura de Francisco Pinheiro**  
Termo de Cooperação Técnica nº 22/2025  
Plano de Trabalho nº 13/2025  
Termo de Adesão nº 22/2025

CNPJ: 06.554.919/0001-03  
Nome do(a) Prefeita(a): Antônio Luiz Dantas da Fonseca  
Secretária de Assistência Social: Maria do Socorro Bandeira Fonseca

**COOPERANTE: Prefeitura de Francisco Macedo**  
Termo de Cooperação Técnica nº 13/2025  
Plano de Trabalho nº 13/2025  
Termo de Adesão nº 13/2025

CNPJ: 01.612.577/0001-17  
Nome do(a) Prefeita(a): Adelson Antão de Carvalho  
Secretária de Assistência Social: Ester Diniz de Sousa

**COOPERANTE: Prefeitura de Fronteira**  
Termo de Cooperação Técnica nº 24/2025  
Plano de Trabalho nº 14/2025  
Termo de Adesão nº 24/2025

CNPJ: 06.553.711/0001-05  
Nome do(a) Prefeita(a): Eulina Maria Aguiar Ribeiro  
Secretária de Assistência Social: Eulina Maria Aguiar Ribeiro de Sousa

**COOPERANTE: Prefeitura de Guadalupe**  
Termo de Cooperação Técnica nº 25/2025  
Plano de Trabalho nº 15/2025  
Termo de Adesão nº 25/2025

CNPJ: 01.499.148/0001-20  
Nome do(a) Prefeita(a): Francisco Jailton da Silva Campos  
Secretária de Assistência Social: Quilina de Moura Gonçalves

**COOPERANTE: Prefeitura de Humberto de Campos**  
Termo de Cooperação Técnica nº 26/2025  
Plano de Trabalho nº 16/2025  
Termo de Adesão nº 26/2025

CNPJ: 06.554.090/0001-03  
Nome do(a) Prefeita(a): Osmundo de Moura Andrade  
Secretária de Assistência Social: Liliane de Azevedo Maia

**COOPERANTE: Prefeitura de Jurema**  
Termo de Cooperação Técnica nº 27/2025  
Plano de Trabalho nº 17/2025  
Termo de Adesão nº 27/2025

CNPJ: 06.553.762/0001-00  
Nome do(a) Prefeita(a): José Vinícius de Oliveira Bago  
Secretária de Assistência Social: Herbert Reis Balduino Bago

**COOPERANTE: Prefeitura de Lagoa de São João**  
Termo de Cooperação Técnica nº 28/2025  
Plano de Trabalho nº 18/2025  
Termo de Adesão nº 28/2025

CNPJ: 01.612.588/0001-05  
Nome do(a) Prefeita(a): José Sávio de Moura e Silva  
Secretária de Assistência Social: Jaelma Luz Araújo

**COOPERANTE: Prefeitura de Luz Carneiro**  
Termo de Cooperação Técnica nº 29/2025  
Plano de Trabalho nº 19/2025  
Termo de Adesão nº 29/2025

CNPJ: 06.554.448/0001-33  
Nome do(a) Prefeita(a): Maria Das Dores Fontenele Brito  
Secretária de Assistência Social: Francisco Gomes Maia

**COOPERANTE: Prefeitura de Marcelândia**  
Termo de Cooperação Técnica nº 30/2025  
Plano de Trabalho nº 20/2025  
Termo de Adesão nº 30/2025

CNPJ: 01.522.269/0001-15  
Nome do(a) Prefeita(a): Carine Machado De Matos Neto  
Secretária de Assistência Social: Maria Edilajá de Sousa Nobre

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

ANTÔNIO LUIZ SOARES

Secretário Estadual de Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15325, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -  
SASC-PI  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SASC-PI**

<b>Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024.</b>	
Nº do processo SEI	00024002593/2025-37
Nº de contrato no SIAFE-PI	24010657



Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 23/2023 e Ata de Registro de Preços nº 01/2023.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300102
Contratado	R L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda da SASC.
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 25% ao contrato 40/2024.
Data de assinatura do aditivo	26/06/2025
Valor Global	R\$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	08.244.0104.6296
Fonte de recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00091
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO06425
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Renato Ferreira De Assunção Farias

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15328, datada de 26 de junho de 2025.)

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 86/2025	
Nº do processo SEI	00240.002187/2024-39
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA
Contratado(a)	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	47.075.962/0001-73



<b>Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento</b>	Recuperação de estrada vicinal na localidade de Buriti Redondo a São Pedro com extensão total de 1,74 km no município de São Pedro do Piauí - PI. Discriminação do objeto:						
	ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.075.962/0001-73	Recuperação de estrada vicinal na localidade de Buriti Redondo a São Pedro com extensão total de 1,74 km	1,74 Km	R\$ 153.054,10	<b>R\$ 266.314,14</b>
	<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 266.314,14</b>
<b>Data da assinatura</b>	20/06/2025						
<b>Prazo de vigência</b>	<b>180 (cento e oitenta) dias</b>						
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 266.314,14</b> (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e quatorze reais e quatorze centavos)						
<b>Signatários da Ordem de Fornecimento</b>	Pela Contratante: Fábio Abreu Costa Pela Contratada: Lasthenia Fotinelle Sousa de Almendra Freitas (L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA)						

**Fábio Abreu Costa**

**Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA**

**CONTRATANTE**

**Lasthenia Fotinelle Sousa de Almendra Freitas**

**(L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA)**

**CNPJ: 47.075.962/0001-73**

**CONTRATADO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15341, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2025**



**Número do Processo:** 00009.003873/2025-51.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 13/2025 SEFAZ-PI.

**Fundamento Legal:** Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Dispensa de Licitação Nº 013/2025 - SEFAZ/PI, exarado no Processo Administrativo SEI nº 00009.003873/2025-51, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT.

**CNPJ do Contratante:** 07.382.198/0001-64.

**Contratada:** S S GRÁFICA IND. E COM. LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.136.807/0001-06.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços gráficos para a GEFE/SEFAZ PI - "Programa de Educação Fiscal", ano 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Impressão de cartilhas, f.15x21cm-fechada, c/16 Páginas, todo no papel couchê liso 150g, 4x4 Cores, com dobra, grampo	UND	15.000	1,80	28.050,00
2	Impressão de leques, f/v, f.12, papel cartão triplex 300g, 4x4 cores	UND	15.000	0,77	11.550,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>39.600,00</b>

**Prazo de Vigência:** O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir de sua data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 26/06/2025.

**Prazo de Execução:** 26/06/2025 a 26/12/2025.

**Valor Global:** R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Classificação Funcional:** 13.116.04.123.0109.6006.



**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2025NR00019.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2025RO06505.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 25100018.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** EDÉSIO PEREIRA SOARES.

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 034/2025

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Designar como Gestora do Contrato nº. 015/2025 a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente GEDEP.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 015/2025 a servidora **MARIA ALCIONE MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo o cargo de Assistente de Serviço II no Núcleo de Educação Fiscal SEFAZ-PI, e como substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

**I - Contrato nº. 015/2025, S S GRÁFICA IND. E COM. LTDA**, CNPJ nº. 13.136.807/0001-06, assinado em 26 de junho de 2025.

**II - Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços gráficos para a GEFE/SEFAZ PI - "Programa de Educação Fiscal", ano 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Impressão de cartilhas, f.15x21cm-fechada, c/16 Páginas, todo no papel couchê liso 150g, 4x4 Cores, com dobra, grampo	UND	15.000



2	Impressão de leques, f/v, f.12, papel cartão triplex 300g, 4x4 cores	UND	15.000
---	--	-----	--------

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Teresina - Piauí, 26 de junho de 2025

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**RICARDO CARDOSO PIRES**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15342, datada de 26 de junho de 2025.)*

**ADAPI- AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº 35/2025**

**EMPRESA:** RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.183.027/0001-34

**VALOR GLOBAL:** R\$ 936.000,00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO PICK-UP MÉDIA, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADAPI/PI.

**CONTRATO ORIGEM:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

**Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE:** 25015962



**PROCESSO SEI:** 00309.001474/2025-71

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO TRAVÉS DA ADESÃO Nº 92 / 2025 / SEADPI/GAB/SLC/DCON - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TOTAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/SEAD-PI.

**FONTE:** 500

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JUNHO DE 2025.

**DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO:** 10 DE JUNHO DE 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO06039

**NOTA DE RESERVA:** 2025NR00139

Teresina, 24 de Junho de 2025

Francisco Robério Batista Almeida

**Diretor Financeiro**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15343, datada de 26 de junho de 2025.)*

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00003.007390/2024-02
<b>Contratante</b>	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Contratado(a)</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>CNPJ do Contratado(a)</b>	08.839.135/0001-57
<b>Resumo do objeto da Ordem de Serviço</b>	Serviços especializados de infraestrutura de tecnologia da informação, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, desinstalações, remanejamentos e implementação de rede PON (Rede Óptica Passiva), incluindo os componentes lógicos e elétricos, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
<b>Modalidade de Contratação</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 75, IX, Lei nº 14.133/2021



<b>EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2025</b>	
<b>Valor da Ordem de Serviços</b>	Total anual: 409.187,74 (Quatrocentos e Nove Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)
<b>Data da Assinatura</b>	17/06/2025
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122. 0109. 2000
<b>Signatários da Ordem de Serviço</b>	Pela Contratante: Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra (Diretor de Gestão) Sérgio Baião de Azevedo de Carvalho (Gerente de Tecnologia de Informação) Fernando Laerte Miranda de Carvalho (Fiscal do Contrato) Pela Contratada: Ellen Gera de Brito Moura

NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA

DIRETOR DE GESTÃO - UAF

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15351, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00017.001816/2025-38
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25016361
<b>Modalidade de licitação</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
<b>Fundamento Legal</b>	Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e GN 2349-15 BID
<b>Contratante</b>	Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	190101
<b>Contratada</b>	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	11.587.614/0001-38
<b>Resumo do Objeto</b>	Prestação de serviços para: assessoria, produção, planejamento, coordenação, organização, montagem, execução, avaliação e os recursos humanos necessários, para Organização dos eventos "Diálogos pelo Piauí", a serem utilizados em todo o Estado do Piauí, no âmbito do Projeto PSI.
<b>Prazo de Vigência</b>	9 (nove) meses
<b>Data de Assinatura</b>	26/06/2025
<b>Valor Global</b>	R\$ 459.710,10
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 190101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	754 500



<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00224, 2025NR00225, 2025NR00225, 2025NR00225, 2025NR00225, 2025NR00229
<b>Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025R006737
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: Luciano Pereira Vieira

**Washington Luís de Sousa Bonfim**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

Portaria Nº 110, de 26 de junho de 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 26/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E A EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (IMAGEM & ACAA), DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO** as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para executar o Projeto Integrado de Segurança Hídrica,



Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.001816/2025-38, cujo objeto é a Contratação Direta da Empresa Elétrica Locações e Eventos LTDA, para prestação dos serviços de: assessoria, produção, planejamento, coordenação, organização, montagem, execução, avaliação e os recursos humanos necessários, para Organização dos eventos “Diálogos pelo Piauí”, a serem utilizados em todo o Estado do Piauí, referente ao Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os mesmos exigirem da Contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I - Kerle Pereira Dantas, Matrícula 3156354 - Gestor;

II - Francisco Eliseu de Sousa Pereira Júnior , Matrícula: 416249-8- Fiscal Titular;

II - Lucélia de Brito Aguiar Coelho, Matrícula 373299-1 - Fiscal Suplente.

**Art. 2º.** O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.



**Art. 3º.** Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 4º.** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do citado contrato.

**Art. 5º.** A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 26 de Junho de 2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15359, datada de 26 de junho de 2025.)*



**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	00227.001661/2025-64
<b>N. Automático de contrato no SIAFE-PI</b>	24007627
<b>Fundamentação legal</b>	Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002
<b>Modalidade de Licitação</b>	Contratação por LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/SEAD-PI fundamentada na lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
<b>Nome do Contratante</b>	<b>FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA</b>
<b>CNPJ do Contratante</b>	26.895.877/0001-81
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<a href="#">210207/21207</a>
<b>Nome do Contratado</b>	<b>CS BRASIL FROTAS S.A</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	27.595.780/0001-16
<b>Resumo do objeto</b>	Prorrogação do Contrato nº 05/2024
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no DOE
<b>Prazo de Execução</b>	O prazo de execução do serviço é de 12 (meses), a partir da publicação do extrato no DOE
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 89.235,60 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	26/06/2025
<b>Dotação orçamentária</b>	09.122.0109.2000
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Fonte de Recursos</b>	802
<b>Natureza da despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva Orçamentária - SIAFE</b>	2025NR00033 2025NR00046
<b>Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ</b>	2025RO00792
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>Flávio Chaib</b> Presidente da Fundação Piauí Previdência Pela Contratada: <b>PAULO ROBERTO TEIXEIRA / MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA</b>

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO**

*(assinado eletronicamente)*



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15360, datada de 26 de junho de 2025.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Processo SEI nº	00227.001316/2025-21
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	21005820
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV, ADESÃO Nº 86 /SEADPREV-PI/GAB/SLC - Ata de Registro de Preço nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV.
Nome do Contratante	<b>FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA</b>
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/ 210207
Nome do Contratado	<b>SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.</b>
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo da Prorrogação do Contrato	Repactuação do Contrato nº 07/2021
Valor Global	<b>R\$ 3.060.460,80 (três milhões, sessenta mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)</b>
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Termo Aditivo	26/06/2024
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2025NR00016/ 2025NR00049
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2025RO06687
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>FLÁVIO CHAIB</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>



**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCÍCIO

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15361, datada de 26 de junho de 2025.)

**TERMOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.007339/2024-01

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025/SEAD**

O Secretário da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021, o resultado do Pregão 06/2025/SEAD, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (gás de cozinha 13 kg e 45 kg), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e demais órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual em favor da empresa descrita abaixo, subsidiado pelo que consta nos registros das sessões públicas realizadas via sistema COMPRAS GOV, bem como as Propostas Readequadas e demais documentos que passam a integrar esse Termo de Adjudicação e Homologação, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório.

Grupo(s) Adjudicado(s) e Homologado(s): 1

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 30/05/2025 às 9h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)>

Pregoeira(o)/Agente de contratação: Luyne Delmondes Cardoso

Data da Adjudicação e Homologação: 23/06/2025

**Autoridade Competente:** Samuel Pontes do Nascimento

<b>Grupo 1</b>	
<b>Razão Social</b>	GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA - EPP
<b>CNPJ:</b>	03.458.017/0001-85
<b>Inscrição Municipal</b>	0804487



<b>Grupo 1</b>	
<b>Inscrição Estadual</b>	19.466.849-5
<b>Endereço:</b>	Rua D nº 1230, Bairro Angelim, CEP: 64.040085
<b>Telefone</b>	(86) 3220-6555
<b>E-mail</b>	GERAGASBR@GMAIL.COM
<b>Representante:</b>	SINVAL ALVES DA SILVA
<b>Situação/Ordem de Classificação</b>	<b>VENCEDORA</b>

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) P 13kg.	Unidade	NACIONAL GÁS BUTANO	18.075	R\$ 123,99	R\$ 2.241.119,25
2	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP P 45kg.	Unidade	NACIONAL GÁS BUTANO	14.308	R\$ 430,40	R\$ 6.158.163,20
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA EMPRESA R\$ 8.399.282,45 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)</b>						<b>R\$ 8.399.282,45</b>	

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15229, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.018395/2024-43, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, a favor da Sra. KEYLA MARA COSTA CARVALHO - CPF. \*\*\*.460.\*\*\*-\*\*, em que objetiva Locação do imóvel situado Rua Coronel Silvestre Lopes, nº 952, Centro, Esperantina-PI, CEP. 64.180-000, com uma área construída de 151,05 m<sup>2</sup>, encravado em um terreno com 635,25 m<sup>2</sup>, apresentando 4 (quatro) salas, com divisórias, 2 (dois) banheiros, cozinha, hall de entrada, sala de atendimento e espaço externo com vagas de garagem, o valor mensal da locação será na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos da UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, Nota de Reserva Nº 2025NR04555, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.



Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 25 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15242, datada de 26 de junho de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 134/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001755/2025-30
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	26.998.439/0001-49
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>EXPO CAPIVARA - EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS</b> , no município de Coronel José Dias - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	71/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0501001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00367



<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2025RO06587
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	25016298

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001755/2025-30
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	26.998.439/0001-49
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>EXPO CAPIVARA - EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS</b> , no município de Coronel José Dias - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Data de assinatura</b>	20/06/2025
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	71/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0501001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00367
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2025RO06587
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	25016298

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15285, datada de 26 de junho de 2025.)

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ISBPI N° 017/ 2025****PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ (ISBPI) E O MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO- PI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

**Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI)**, Autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado das Cidades, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP 64.052-335, inscrita no CNPJ nº 06.553.796/0001-96, representada por seu Diretor Geral, Magno Pires Alves Filho, CPF \*\*\*\*\*-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO**, inscrita no CNPJ 23.500.002/0001-45, com sede na Praça Camaratuba S/N, município de DOM INOCENCIO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fernande Ribeiro de Castro Filho, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*38

RESOLVEM celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica** visando a Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a **Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas para o município de DOM INOCENCIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PROJETO BÁSICO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o PROJETO BÁSICO que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

O ISBPI e a PREFEITURA DE DOM INOCENCIO, doravante denominados PARTÍCIPES, comprometem-se a cooperar técnica e administrativamente para a execução do objeto deste Acordo.



São obrigações comuns dos PARTÍCIPES, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas de comum acordo:

- I. Realizar o planejamento conjunto das ações necessárias à implantação do sistema de abastecimento de água, de acordo com o projeto básico;
- II. Contribuir, na medida de suas competências, com recursos humanos, materiais e técnicos para a execução do projeto;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos;
- IV. Promover a articulação com outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para viabilizar o sucesso do empreendimento;
- V. Assegurar a transparência na gestão dos recursos e a divulgação dos resultados alcançados à população beneficiada;
- VI. Solucionar, de forma conjunta, eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias que possam surgir na execução deste Acordo;

Os PARTÍCIPES poderão designar representantes para o acompanhamento da execução deste Acordo, os quais se reunirão periodicamente para avaliar o andamento das atividades e tomar as decisões necessárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

**A PREFEITURA DE DOM INOCENCIO** no âmbito de suas competências e áreas de atuação, compete:

- a) Notificar o ISBPI sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado.
- b) Dar suporte aos servidores do ISBPI durante missões de fiscalização.
- d) Apresentar documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização das obras.
- e) Anuir com a execução de obras pelo ISBPI voltadas à prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água.
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste Termo.
- g) Solicitar a ligação de energia elétrica junto à concessionária, manter o sistema implementado, regularizar licenciamento ambiental e outorgas de poços perfurados, cadastrar barragens junto à ANA, e regularizar fundiariamente as áreas de intervenção.

**Ao ISBPI** compete:



- a) Publicar o Acordo de Cooperação Técnico e seus aditivos no Diário Oficial do Estado.
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, assumindo ou transferindo a responsabilidade para evitar a descontinuidade da ação pactuada.
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d) Executar o objeto pactuado em conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto.
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- f) Instalar placa indicativa no local de execução da obra ou serviço, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso.
- g) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado.
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- i) Emitir o Termo de Encerramento Físico (TEF) das obras e serviços executados.
- J) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, por conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não modifique seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Qualquer ação que implique a transferência ou cessão de recursos materiais será viabilizada por meio de instrumento específico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.



**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA- DO ENCERRAMENTO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente em caso de descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas.

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

**Subcláusula Primeira** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Rescisão, atribuindo responsabilidades relativas à



conclusão ou extinção dos trabalhos em andamento.

**Subcláusula Segunda** - O presente Termo pode ser rescindido a qualquer momento por acordo entre os partícipes, com a aplicação da subcláusula anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO APLICÁVEL**

Qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Termo deverá destacar obrigatoriamente a colaboração das partes celebrantes, conforme o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário da Justiça Eletrônico pelos respectivos partícipes, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Acordo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais, em juízo e fora dele.

**Teresina, 25/06/2025**

**Magno Pires Alves Filho**  
Diretor Geral do  
Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI)



**Fernande Ribeiro de Castro Filho**  
**Prefeito de DOM INOCENCIO**

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ISBPI N° 018/ 2025**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ (ISBPI) E O MUNICÍPIO DE SAO LOURENÇO DO PIAUÍ- PI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

**Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI)**, Autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado das Cidades, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP 64.052-335, inscrita no CNPJ nº 06.553.796/0001-96, representada por seu Diretor Geral, Magno Pires Alves Filho, CPF \*\*\*\*\*-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ 41.522.095/0001-90, com sede Av: 29 de abril S/N, município de SAO LOURENÇO DO PIAUÍ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Damasceno Ribeiro Santana, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*-05

RESOLVEM celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica** visando a Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a **Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas para o município de SAO LOURENÇO DO PIAUÍ**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PROJETO BÁSICO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o PROJETO BÁSICO que,



independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

O ISBPI e a PREFEITURA DE SAO LOURENÇO DO PIAUÍ, doravante denominados PARTÍCIPIES, comprometem-se a cooperar técnica e administrativamente para a execução do objeto deste Acordo.

São obrigações comuns dos PARTÍCIPIES, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas de comum acordo:

- I. Realizar o planejamento conjunto das ações necessárias à implantação do sistema de abastecimento de água, de acordo com o projeto básico;
- II. Contribuir, na medida de suas competências, com recursos humanos, materiais e técnicos para a execução do projeto;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos;
- IV. Promover a articulação com outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para viabilizar o sucesso do empreendimento;
- V. Assegurar a transparência na gestão dos recursos e a divulgação dos resultados alcançados à população beneficiada;
- VI. Solucionar, de forma conjunta, eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias que possam surgir na execução deste Acordo;

Os PARTÍCIPIES poderão designar representantes para o acompanhamento da execução deste Acordo, os quais se reunirão periodicamente para avaliar o andamento das atividades e tomar as decisões necessárias.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

**A PREFEITURA DE SAO LOURENÇO DO PIAUÍ** no âmbito de suas competências e áreas de atuação, compete:

- a) Notificar o ISBPI sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado.
- b) Dar suporte aos servidores do ISBPI durante missões de fiscalização.
- d) Apresentar documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização das obras.
- e) Anuir com a execução de obras pelo ISBPI voltadas à prestação de serviços de abastecimento e



distribuição de água.

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste Termo.

g) Solicitar a ligação de energia elétrica junto à concessionária, manter o sistema implementado, regularizar licenciamento ambiental e outorgas de poços perfurados, cadastrar barragens junto à ANA, e regularizar fundiariamente as áreas de intervenção.

**Ao ISBPI compete:**

a) Publicar o Acordo de Cooperação Técnico e seus aditivos no Diário Oficial do Estado.

b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, assumindo ou transferindo a responsabilidade para evitar a descontinuidade da ação pactuada.

c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.

d) Executar o objeto pactuado em conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto.

e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

f) Instalar placa indicativa no local de execução da obra ou serviço, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso.

g) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado.

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

i) Emitir o Termo de Encerramento Físico (TEF) das obras e serviços executados.

J) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, por conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não modifique seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Qualquer ação que implique a transferência ou cessão de recursos materiais será viabilizada por meio de instrumento específico.



**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPEs, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**

O Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente em caso de descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas.

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas



seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

**Subcláusula Primeira** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Rescisão, atribuindo responsabilidades relativas à conclusão ou extinção dos trabalhos em andamento.

**Subcláusula Segunda** - O presente Termo pode ser rescindido a qualquer momento por acordo entre os partícipes, com a aplicação da subcláusula anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO APLICÁVEL**

Qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Termo deverá destacar obrigatoriamente a colaboração das partes celebrantes, conforme o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário da Justiça Eletrônico pelos respectivos partícipes, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Acordo de Cooperação.



E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais, em juízo e fora dele.

**Teresina, 25/06/2025**

**Magno Pires Alves Filho**  
Diretor Geral do  
Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI)

**Thiago Damasceno Ribeiro Santana**  
**Prefeito de SAO LOURENÇO DO PIAUÍ**

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ISBPI N° 014/ 2025**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ (ISBPI) E O MUNICÍPIO DE TERESINA- PI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

**Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI)**, Autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado das Cidades, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP 64.052-335, inscrita no CNPJ nº 06.553.796/0001-96, representada por seu Diretor Geral, Magno Pires Alves Filho, CPF \*\*\*\*\*-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**, inscrita no CNPJ 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Mal. Deodoro, 860 - Centro, município de TERESINA neste ato representado pelo Prefeito Municipal SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*-04

RESOLVEM celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica** visando a Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a **Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e**



**ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas para o município de TERESINA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PROJETO BÁSICO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o PROJETO BÁSICO que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

O ISBPI e a PREFEITURA DE TERESINA, doravante denominados PARTÍCIPES, comprometem-se a cooperar técnica e administrativamente para a execução do objeto deste Acordo.

São obrigações comuns dos PARTÍCIPES, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas de comum acordo:

- I. Realizar o planejamento conjunto das ações necessárias à implantação do sistema de abastecimento de água, de acordo com o projeto básico;
- II. Contribuir, na medida de suas competências, com recursos humanos, materiais e técnicos para a execução do projeto;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos;
- IV. Promover a articulação com outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para viabilizar o sucesso do empreendimento;
- V. Assegurar a transparência na gestão dos recursos e a divulgação dos resultados alcançados à população beneficiada;
- VI. Solucionar, de forma conjunta, eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias que possam surgir na execução deste Acordo;

Os PARTÍCIPES poderão designar representantes para o acompanhamento da execução deste Acordo, os quais se reunirão periodicamente para avaliar o andamento das atividades e tomar as decisões necessárias.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

**A PREFEITURA DE TERESINA** no âmbito de suas competências e áreas de atuação, compete:



- a) Notificar o ISBPI sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado.
- b) Dar suporte aos servidores do ISBPI durante missões de fiscalização.
- d) Apresentar documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização das obras.
- e) Anuir com a execução de obras pelo ISBPI voltadas à prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água.
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste Termo.

**Ao ISBPI compete:**

- a) Publicar o Acordo de Cooperação Técnico e seus aditivos no Diário Oficial do Estado.
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, assumindo ou transferindo a responsabilidade para evitar a descontinuidade da ação pactuada.
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d) Executar o objeto pactuado em conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto.
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- f) Instalar placa indicativa no local de execução da obra ou serviço, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso.
- g) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado.
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- i) Emitir o Termo de Encerramento Físico (TEF) das obras e serviços executados.
- J) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração.

**À MRAE compete**

- a. Solicitar a ligação de energia elétrica junto à concessionária, manter o sistema implementado, regularizar licenciamento ambiental e outorgas de poços perfurados, cadastrar barragens junto à ANA, e regularizar fundiariamente as áreas de intervenção.



**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, por conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não modifique seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Qualquer ação que implique a transferência ou cessão de recursos materiais será viabilizada por meio de instrumento específico.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA- DO ENCERRAMENTO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes



entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente em caso de descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas.

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

**Subcláusula Primeira** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Rescisão, atribuindo responsabilidades relativas à conclusão ou extinção dos trabalhos em andamento.

**Subcláusula Segunda** - O presente Termo pode ser rescindido a qualquer momento por acordo entre os partícipes, com a aplicação da subcláusula anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO APLICÁVEL**

Qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Termo deverá destacar obrigatoriamente a colaboração das partes celebrantes, conforme o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário da Justiça Eletrônico pelos respectivos partícipes, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Acordo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais, em juízo e fora dele.

**Teresina, 26/06/2025**

**Diretor Geral do ISBPI  
Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral do  
Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI)

**SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**

**Prefeito de TERESINA**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15289, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

Conforme constam nos autos do Processo **SEI 00240.001970/2025-66**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **EMPRESA D A EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **34.724.046/0001-75**, a concessão do patrocínio no Valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando realização da **"EXPO JOSÉ DE FREITAS"**, que acontecerá **de 26 a 28 de Junho de 2025 em José de Freitas -PI**, conforme exposto em nota de reserva.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte



integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21.

**FABIO ABREU COSTA**

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15293, datada de 26 de junho de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025****PROCESSO SEI Nº 00224.000322/2024-18**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000322/2024-18, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 024/2025, tipo menor preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.219.868/0001-07, com proposta comercial no valor de R\$ 400.802,83 (quatrocentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: [comissaoespecialsefir@gmail.com](mailto:comissaoespecialsefir@gmail.com).

Teresina (PI), 25 de junho de 2025.

Firmino Soares Paulo

**SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15296, datada de 26 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2022****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA NAZA EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 12.175.139/0001-79

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 355/2022, cujo objeto é a **execução de obra de construção do Estádio Municipal no município de Curalinhos/PI**, conforme a Cláusula Segunda do instrumento contratual original. O prazo de vigência contratual, originalmente fixado até **31 de dezembro de 2023**, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2024**, de modo a permitir a regular tramitação administrativa, fiscalizações, medições, liquidações e encerramento contratual.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/12/2023

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR**, pela Empresa **CONSTRUTORA NAZA EIRELI**.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15299, datada de 26 de junho de 2025.)*

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI-PI**

<b>EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>00226.000451/2023-05</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>Instituto de Saneamento Básico do Piauí</b>
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	<b>VERMELHA CONSULTORA LTDA</b>
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	<b>33.535.050/0001-22</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER LOCALIDADE NO <b>MUNICÍPIO DE CARACOL - PI</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>27/08/2025</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>27/08/2025</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	<b>25/06/2025</b>
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: <b>Carlos Soares da Silva</b>

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15301, datada de 26 de junho de 2025.)*



**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI-PI**

<b>EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>00226.000452/2023- 41</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>Instituto de Saneamento Básico do Piauí</b>
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	<b>COELHO ENGENHARIA LTDA</b>
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	<b>29.10.312/0001-25</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA NO MUNICÍPIO DE <b>SIMÕES-PI.</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>27/12/2025</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>27/12/2025</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	<b>24/06/2025</b>
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: <b>Christian Jones Coelho Teixeira</b>

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15305, datada de 26 de junho de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI-PI**

<b>EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>00226.000343/2024-13</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI</b>
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	<b>COMERCIAL JÚNIOR</b>
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	17.614.032/0001-80
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE <b>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA</b> AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES JUAZEIRO SECUNDO, CALDEIRÃO E CARAÍBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE <b>JACOBINA DO PIAUÍ - PI.</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>30/08/2025</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>30/08/2025</b>



<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	<b>24/06/2025</b>
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: <b>Ismael Rubem da Costa Junior</b>

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15309, datada de 26 de junho de 2025.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI,**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2025**

**PROCESSO SEI:** 00119.000307/2025-40;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO - PI, CNPJ Nº 06.554.414/0001-49;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, COM ÁREA TOTAL DE 7.200,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ALUIZIO MOREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO - PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15317, datada de 26 de junho de 2025.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023****PROCESSO SEI:** Nº 00119.000183/2025-01**PROCESSO LICITATÓRIO:** ADESÃO À ARP DO PREGÃO 017/2022 - SEADPREV-PI**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CENTRO DE SEGURANÇA INTEGRADA- LTDA (CET - SEG SEGURANÇA ARMADA), CNPJ Nº 08.644.690/0001-23.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 61, DA LEI 8.666/93**OBJETO:** REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº **052/2023**, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2025, COJU OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE VIGILÂNCIA ARMADA. O VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO, PASSA A SER **R\$ 41.910,48** (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL APÓS A REPACTUAÇÃO, PASSA A SER **R\$ 502.625,76** (QUINHENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 052/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO - PELA CONTRATADA.*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15319, datada de 26 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 110/2025****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, **CNPJ:** 06.554.844/0001-60. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona urbana, com área total de

3.300,00 metros quadrados, no município de Elesbão Veloso - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e José Ronaldo Gomes Barbosa.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15324, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.068176/2024-13, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025, a favor da empresa J R D BRANDÃO LTDA (MODELO MÓVEIS) - CNPJ 23.511.454/0002-03, com vistas à "Aquisição de Bem Permanente, sendo este Amário Vitrine, para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), visando atender as demandas levantadas pela Coordenação Estadual de Saúde Bucal assistidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI-PI, conforme condições e exigências descritas neste Termo de Referência (ID: [016330522](#))", no valor global de R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, Nota de Reserva Nº 2025NR06368, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos produtos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 26 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15330, datada de 26 de junho de 2025.)



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 - DETRAN/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00030.007148/2025-84
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23003422
<b>Fundamento legal</b>	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	45201
<b>Contratado</b>	1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	00.XXX.XXX/XXXX-40
<b>Resumo do objeto do Termo Aditivo</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí, por mais 12 meses.
<b>Prazo de vigência</b>	16/07/2025 a 16/07/2026.
<b>Data de assinatura do Termo Aditivo</b>	26 de junho de 2025.
<b>Valor global</b>	R\$ 114.694,15 (cento e quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Natureza da Despesa</b>	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00120
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO06461
<b>Signatários do Termo Aditivo</b>	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: ELDON TARJA EVANGELISTA DE SOUSA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

*Diretora Geral - DETRAN/PI**(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15337, datada de 26 de junho de 2025.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****Ato:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2021.

**Processo administrativo:** 00310.001359/2024-86.

**Contratante:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

**Contratado:** Ancal Construções LTDA (CNPJ nº 26.912.948/0001- 07).

**Da alteração:**

- a) Reprogramação do projeto executivo para a área de 18.871,30 m<sup>2</sup>.
- b) Alteração do valor contratual para R\$ 1.495.600,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais e quarenta e nove centavos).
- c) Alteração do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025.

**Fundamento legal:** art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**Data de assinatura:** 29/11/2024.

**Subscritores:** Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Alaíde dos Santos Lobão (pela contratada).

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15344, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>SEGUNDO TERMO APOSTILA AO CONTRATO N.º 111/2023</b>	
PROCESSO SEI	00011.026272/2025-77
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23005806
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata Registro de Preços n. 75/2023 do Pregão Eletrônico n. 43/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.078/1990, Decreto Estadual n.º 11.462/2023.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102- Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
CONTRATADO	Servfaz Serviços de mão de obra LTDA, CNPJ: 10.013.974/0001-63
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO	Repactuação de preços, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 174.267,90 (cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 13/12/2026.



<b>SEGUNDO TERMO APOSTILA AO CONTRATO N.º 111/2023</b>	
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>13/12/2026.</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>13/12/2026.</b>
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR DO TERMO	R\$ 174.267,90 (cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO;
FONTE DE RECURSOS	Fonte 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF;
NATUREZA DA DESPESA	Natureza 339037 - Locação de Mão-de-Obra;
NOTA DE RESERVA	2025NR01502
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO05101
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário

(assinado eletronicamente)  
Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15345, datada de 26 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEDUC-PI

<b>EXTRATO DE TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS Nº 00011.054028/2024-13</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96</b>
<b>Espécie</b>	CONSIDERANDO a autorização da autoridade delegada Superintendência Executiva da SEDUC-PI (Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 836/2022), por meio do SEDUC Despacho 41387 (SEI nº 013607760) que fica fazendo parte integrante do termo, em atendimento ao disposto no art. 58 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.782/2016; IN SEDUC-PI/GSE Nº 2/2022, procedeu-se a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face de empresa M V DE CARVALHO, inscrita no CNPJ Nº 07.723.398/0001-33, para apuração de responsabilidade de infração ao Contrato nº 168/2021 e Ordem de Serviço nº 2021/0056, decorrente do RDC Eletrônico nº 39/2021, com as cautelas de que o processo seguirá sigiloso até decisão final, salvo em relação ao acusado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse, conforme art. 60, da Lei Estadual nº 6.782/2016. Publicação na forma do art. 27 da IN SEDUC/GSE Nº 11/2023.
<b>Data do Termo</b>	06/05/2025



<b>Responsável</b>	<b>Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Educação - CSALC/SEDUC</b> Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 18/2024
--------------------	---

<b>EXTRATO DE TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS Nº 00011.069817/2024-59</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96</b>
<b>Espécie</b>	CONSIDERANDO a autorização da autoridade delegada Superintendência Executiva da SEDUC-PI (Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 836/2022), por meio do SEDUC Despacho 41387 (SEI nº 013607760) que fica fazendo parte integrante do termo, em atendimento ao disposto no art. 58 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.782/2016; IN SEDUC-PI/GSE Nº 2/2022, procedeu-se a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face de MQ EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 48.236.489/0001-21, para apuração de responsabilidade de infração ao Contrato nº 036/202 e Ordem de Serviço nº 202/2024, decorrente do RDC Eletrônico nº 37/2023, com as cautelas de que o processo seguirá sigiloso até decisão final, salvo em relação ao acusado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse, conforme art. 60, da Lei Estadual nº 6.782/2016. Publicação na forma do art. 27 da IN SEDUC/GSE Nº 11/2023.
<b>Data do Termo</b>	06/05/2025
<b>Responsável</b>	<b>Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Educação - CSALC/SEDUC</b> Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 18/2024

<b>EXTRATO DE TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS Nº 00011.079469/2024-28</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96</b>
<b>Espécie</b>	CONSIDERANDO a autorização da autoridade delegada Superintendência Executiva da SEDUC-PI (Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 836/2022), por meio do SEDUC Despacho 41387 (SEI nº 013607760) que fica fazendo parte integrante do termo, em atendimento ao disposto no art. 58 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.782/2016; IN SEDUC-PI/GSE Nº 2/2022, procedeu-se a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face de C D CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 19.726.418/0001-09, para apuração de responsabilidade de infração ao Contrato nº 38/2023 e Ordem de Serviço nº 174/2023, decorrente do RDC Eletrônico nº 06/2023, com as cautelas de que o processo seguirá sigiloso até decisão final, salvo em relação ao acusado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse, conforme art. 60, da Lei Estadual nº 6.782/2016. Publicação na forma do art. 27 da IN SEDUC/GSE Nº 11/2023.



<b>Data do Termo</b>	31/01/2025
<b>Responsável</b>	<b>Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Educação - CSALC/SEDUC</b> Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 18/2024

<b>EXTRATO DE TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS Nº 00011.076116/2024-76</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96</b>
<b>Espécie</b>	CONSIDERANDO a autorização da autoridade delegada Superintendência Executiva da SEDUC-PI (Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 836/2022), por meio do SEDUC Despacho 41387 (SEI nº 013607760) que fica fazendo parte integrante do termo, em atendimento ao disposto no art. 58 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.782/2016; IN SEDUC-PI/GSE Nº 2/2022, procedeu-se a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face de M RODRIGUES RESENDE LTDA, inscrita no CNPJ 40.457.170/0001-14, para apuração de responsabilidade de infração ao Contrato nº 319/2022 e Ordem de Serviço nº 2022/337, decorrente do RDC Eletrônico nº 140/2022, com as cautelas de que o processo seguirá sigiloso até decisão final, salvo em relação ao acusado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse, conforme art. 60, da Lei Estadual nº 6.782/2016. Publicação na forma do art. 27 da IN SEDUC/GSE Nº 11/2023.
<b>Data do Termo</b>	09/04/2025
<b>Responsável</b>	<b>Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Educação - CSALC/SEDUC</b> Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 18/2024

<b>EXTRATO DE TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS Nº 00011.080457/2024-46</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96</b>



<b>Espécie</b>	CONSIDERANDO a autorização da autoridade delegada Superintendência Executiva da SEDUC-PI (Portaria SEDUC-PI/GSE N° 836/2022), por meio do SEDUC Despacho 41387 (SEI n° 013607760) que fica fazendo parte integrante do termo, em atendimento ao disposto no art. 58 e seguintes, da Lei Estadual n° 6.782/2016; IN SEDUC-PI/GSE N° 2/2022, procedeu-se a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face de empresa LOPES & COELHO, inscrita no CNPJ N° 27.785.673/0001-50, para apuração de responsabilidade de infração ao Contrato n° 113/2021 e Ordem de Serviço n° 2021/0031, decorrente do RDC Eletrônico n° 26/2021, com as cautelas de que o processo seguirá sigiloso até decisão final, salvo em relação ao acusado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse, conforme art. 60, da Lei Estadual n° 6.782/2016. Publicação na forma do art. 27 da IN SEDUC/GSE N° 11/2023.
<b>Data do Termo</b>	26/05/2025
<b>Responsável</b>	<b>Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Educação - CSALC/SEDUC</b> Portaria SEDUC-PI/GSE N° 18/2024

(Transcrição da nota TERMOS de N° 15348, datada de 26 de junho de 2025.)

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEAD-PI

#### AVISO: CANCELAMENTO DE TERMO DE CESSÃO

Fica revogado o **Termo de Cessão n° 017/2025**, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da SEAD/PI, e a **INVESTE PIAUÍ**, tendo por objeto imóvel localizado na Avenida Coronel Pedro de Brito, N° 1030, antigo Centro Social Urbano (CSU), no bairro Centro, cidade de Piracuruca, CEP 64240-000.

A cessão anteriormente formalizada foi publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - **DOEPI n° 13, de 20 de janeiro de 2025 (016251036)**.

O presente cancelamento decorre da nova destinação do espaço à Prefeitura Municipal de Piracuruca, conforme decisão estratégica do Governo do Estado do Piauí.

Com o presente cancelamento, o imóvel retorna à responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI para os devidos fins administrativos e patrimoniais.

(Transcrição da nota TERMOS de N° 15350, datada de 26 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.****EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2023**

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 29.786.317/0001-87.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Lote 01 do Contrato nº. 044/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços contínuos de prestação de serviços, para operação e manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor gerador - GMG, pertencentes às unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Processo Administrativo SEI nº. 00009.026294/2024-03, vinculado ao Parecer PGE nº 101/2024, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 116/2025 e ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 006/2024, e o que mais constam nos atos.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 25/06/2025.

**Valor Global:** 194.357,63 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2025NR00168.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2025RO06409.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 23001079.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** ADERÇOM LIMA DE CARVALHO.



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15352, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**

<b>EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.000697/2025-04
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21004544
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	Repactuação do Contrato nº 018/2021/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, de 07 (sete) Técnicos Operacionais de Nível Superior, para atender as necessidades de rotina administrativa da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2025, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	26/06/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 1.071.161,28 (um milhão, setenta e um mil cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR000412025NR00197



<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO06699
<b>Signatários do aditivo</b>	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Planejamento do Estado

**SEPLAN-PI**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15353, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024**

**PROCESSO Nº 00012.001790/2025-78.**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.577.401/0001-22.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Fornecimento de MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

**Data da Assinatura do Contrato:** 11/04/2025.

**Prazo de vigência:** Por mais um ano, pelo período de 26/04/2025 a 26/04/2026.

**Valor global:** R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL -



ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15354, datada de 26 de junho de 2025.)

## AVISOS

### SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000229/2025-11

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo DE 3.227,50 M<sup>2</sup> de ruas no município de Teresina- PI (OPA ID 104)

Valor Global Estimado: R\$ 534.614,04

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico [www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br) e obrigatoriamente sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI ([cpl@siderpi.pi.gov.br](mailto:cpl@siderpi.pi.gov.br))

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 22/07/2025 as 10:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.572.0105.6207

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15231, datada de 26 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA ELETRTÔNICA N° 06/2025****PROCESSO SEI 00319.003694/2025-10**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da sua Agente de Contratação torna público que às **10h00min do dia 15 de julho de 2025**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRTÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, COM EXTENSÃO DE 36 KM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE n° 948176/2023/CAIXA**. Dotação Orçamentária: R\$ 1.122.113,07 (um milhão e cento e vinte e dois mil e cento e treze reais e vinte e sete centavos). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. E também no mural de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Teresina/PI, 26 de junho de 2025.

**Caroline Lacerda Marques**

Agente de Contratação SETRANS

Visto:

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de N° 15275, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA ELETRTÔNICA N° 07/2025****PROCESSO SEI 00319.001524/2025-09**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da sua



Agente de Contratação torna público que às **10h00min do dia 16 de julho de 2025**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 106,780 KM DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI E BARRAS-PI. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 947.772/2023 CAIXA. Dotação Orçamentária: R\$ 5.270.146,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. E também no mural de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Teresina/PI, 26 de junho de 2025.

**Caroline Lacerda Marques**

Agente de Contratação SETRANS

Visto:

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15277, datada de 26 de junho de 2025.)*

### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Aviso nº 4/2025-12BPM/CPLMN/DGO/CG/PM-PI/SUBCPLMN/CPLMN/DGO/CG/PM-PI/CPLMN/DGO/CG/PM-PI/DGO/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Piripiri, 26 de junho de 2025.

### **AVISO DE INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.444.159/0010-35, localizado na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro, Piripiri-PI, CEP 64.260-000, através do seu Ordenador de Despesas, Ten Cel PM Valter da Costa Pinto, Matrícula 0085314-3, torna público a intenção de obter propostas adicionais no processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em virtude do baixo valor, para Aquisição de Material de Construção para Reforma de Bens Imóveis (Reforma da sede do 12º BPM):

**PROCESSO SEI:**



00028.028867/2025-88

**BASE LEGAL PARA O AVISO DE INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021

**BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Será pelo critério do menor preço global;

Sendo apresentada proposta de igual valor, prevalecerá a que for apresentada primeiro;

e

proposta enviada fora do prazo não será válida.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBJETO**

Na sede do 12ºBPM, localizado na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro, Piripiri-PI, CEP 64.260-000; e será de inteira responsabilidade do prestador/fornecedor e poderá ser realizada no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SACO CIMENTO PORTALND 50KG	UN	45,00		
2	BLOCO CERÂMICO (9X14X19)cm	UN	400,00		
3	AREIA FINA LAVADA/JAZIDA	M3	7,00		
4	AREIA GROSSA	M3	2,50		
5	BRITA	M3	2,00		
6	MALHA POP 4.2MM 15X15 GERDAU	UN	2,00		
7	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSAS	UN	5,00		
8	ARGAMASSA COLANTE ACIII PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS 20kg	UN	50,00		
9	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA ÁREAS MOLHADAS	UN	4,00		
10	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PARADES E PISOS (BANHEIRO)	M2	165,78		
11	MASSA VEDA TRINCAS	UN	3,00		
12	SELADOR ACRILICO 18L	UN	7,00		



13	MASSA LÁTEX P/ PAREDES E FORROS 25KG	UN	8,00		
14	TINTA LÁTEX - ÁREA INTERNA - VERBAS/CORAL/SUVINIL 18L	UN	8,00		
15	TINTA ACRÍLICA - ÁREA EXTERNA - VERBAS/CORAL/SUVINIL 18L	UN	5,00		
16	VERNIZ P/ MADEIRAS PORTAS E JANELAS 3,6L	UN	3,00		
17	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L	UN	4,00		
18	PLACA GESSO/SISAL/PÓ DE GESSO/ARAME.	M2	83,38		
19	CANO PVC 25MM/CONEXÕES - ÁGUA FRIA	M	66,00		
20	CANO PVC 50MM/CONEXÕES - ÁGUA FRIA	M	36,00		
21	CANO PVC 50MM/CONEXÕES - ESGOTO	M	40,00		
22	CANO PVC 100MM/CONEXÕES - ESGOTO	M	30,00		
23	RALOS E GRELHAS	UN	9,00		
24	REGISTRO DE PRESSÃO	UN	5,00		
25	REGISTRO DE GAVETA	UN	6,00		
26	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	UN	4,00		
27	KIT CHUVEIRO	UN	2,00		
28	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	3,00		
29	CUBA EM LOUÇA DE EMBUTIR	UN	2,00		
30	TORNEIRA CROMADA PARA BANCADA	UN	3,00		
31	BANCADA EM MÁRMORE	M2	4,25		
32	PORTÃO FERRO	UN	1,00		
33	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA ALIANÇA	UN	4,00		
34	KIT PORTA EM MADEIRA/ALUMINIO/FERRO	UN	3,00		
35	PREGO RIPAL 15X15	KG	7,00		
36	TELHA COLONIAL	UN	250,00		
37	MADEIRAMENTO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO EM REPAROS	M	120,00		
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>					<b>0,00</b>

Considerando o exposto, eventuais interessados devem enviar ofício com manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação para o e-mail: [dispensalicitacaoug260110@gmail.com](mailto:dispensalicitacaoug260110@gmail.com).

Após o recebimento da manifestação de interesse, será enviado ofício de formalização da pesquisa de preços, contendo todas as informações pertinentes ao processo.

A manifestação de interesse deve conter no mínimo:

Razão Social, Nome de Fantasia, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone para contato e nome da pessoa legalmente responsável pela empresa.



Quartel em Piripiri-PI, 26 de junho de 2025.

PINTO

GESTOR: VALTER DA COSTA

QOPM

CARGO: TENENTE CORONEL

DESPESAS DO 12ºBPM

FUNÇÃO: ORDENADOR DE

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15291, datada de 26 de junho de 2025.)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), SECRETARIA DE SAÚDE (SESA), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES), SECRETARIA DE FAZENDA E EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP) NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PIAUI).**ACOLHIMENTO:** 30/06/2025, **DATA DE ABERTURA:** 11/07/2025 às 09:00h - **LOCAL:** no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Parnaíba(PI),26 de junho de 2025. Hyanara de Fatima Saboia de Souza.Agente de Contratação - Pregoeira.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15292, datada de 26 de junho de 2025.)

### SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 036/2025	
Nº do processo SEI	00224.000160/2025-91
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICACNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.



<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	15/07/2025 às 09:00 (nove) horas
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 507.325,51 (quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	449051

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15303, datada de 26 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - CONCORRÊNCIA 04/2025 - SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº 00012.008378/2025-89**

O aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 119/2025, de 24 de junho de 2025, p. 231/232, fica acrescido das seguintes informações:

<b>Identificação no Licitações-e</b>	ID 1073556 - Edital 04/2025-R Novo sítio <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br">https://licitacoes-e2.bb.com.br</a>
<b>Identificação no PNCP</b>	Edital nº 04/2025-R/2025 - ID PNCP 06553564000138-1-000029/2025

**Antônio Luiz Soares Santos****Secretário de Estado da Saúde do Piauí***(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15331, datada de 26 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

<b>AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 014/2025</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000087/2024-37
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de obras e serviços de construção de Campo Society e pavimento intertravado no município de Barreiras- PI, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ( <a href="https://www.tcepi.tc.br">https://www.tcepi.tc.br</a> ), no <a href="https://www.comprasnet.gov.br">https://www.comprasnet.gov.br</a> , Portal Nacional de Contratações Públicas ( <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	Data de abertura da sessão marcada para o dia 30/06/2025 às 09:30h, fica adiada para o dia 14/07/2025 às 10:00h.
Valor Global Estimado	R\$ 324.150,05(Trezentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15336, datada de 26 de junho de 2025.)

## ATAS

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**

**Ata de Reunião**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

**CNPJ nº 06.643.068/0001-75**



**NIRE 22300003640****REALIZAÇÃO EM 23 DE JUNHO DE 2025****I - DATA, HORA E REALIZAÇÃO:**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025, às 10h00 (dez horas), realizou-se, por videoconferência, a Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI.

**II - CONVOCAÇÃO:**

A convocação foi realizada pelo Diretor-Presidente da Emgerpi, Sr. Antônio Torres da Paz, com publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 12, 13 e 16 de junho de 2025, e no Jornal Meio, edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de junho de 2025.

**III - PARTICIPANTES:**

Compareceu o acionista que representa mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital votante da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., a saber: o Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, representado pelo Procurador do Estado, Sr. Kildere Ronne de Carvalho Souza, CPF nº 497.\*\*\*.\*\*\*-87, OAB/PI nº 3238, designado pela Portaria PGE-PI nº 29, de 19 de abril de 2024. Presentes também o Sr. Antônio Torres da Paz - Diretor-Presidente da Emgerpi, Silvana Saraiva das Neves - Diretora de Gestão de Pessoas, Rayfran Alves da Silva - Assessor da Presidência e a Sra. Auricélia Castelo Branco Oliveira - Gerente Fiscal de Tributos e Contratos da Emgerpi.

**IV - COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Foi designado para presidir os trabalhos o Sr. Kildere Ronne de Carvalho Souza, que convidou a Sra. Auricélia Castelo Branco Oliveira para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 128 da Lei nº 6.404/76.

**V - ABERTURA:**

Verificado o quórum legal e estatutário, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária.

**VI - ORDEM DO DIA:**

Deliberar sobre alteração do Artigo 86 do Estatuto Social da Emgerpi.

**VII. DELIBERAÇÕES:**

Foi submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a proposta de reestruturação organizacional e de revisão remuneratória dos cargos em comissão da EMGERPI, constante do Processo SEI nº 00120.001777/2025-9. Tal proposta foi formalizada por meio do Ofício nº 299/2025/EMGERPI-PI/PRES e devidamente ratificada, sem objeções, pelo Ofício nº 2092/2025/GOV-PI/GAB, datado de 23 de junho de 2025, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí.

Após análise, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou e aprovou, por unanimidade, a seguinte reestruturação:



1. Extinção de 01 (um) cargo de Superintendente de Gestão, o que resultou na redução de 04 (quatro) para 03 (três) superintendências na estrutura organizacional da EMGERPI;
2. Reajuste da remuneração dos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Gestão de Pessoas, com elevação do salário base de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.100,06 (um mil e cem reais e seis centavos), totalizando R\$ 11.100,06 (onze mil e cem reais e seis centavos) mensais por cargo;
3. Criação de 03 (três) novos cargos comissionados denominados "Assessor Administrativo", com remuneração composta por salário base de R\$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais) e auxílio alimentação de R\$ 1.100,06 (um mil e cem reais e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 3.030,06 (três mil trinta reais e seis centavos) mensais por cargo.

Desta forma, ficou estabelecido que todas as criações de cargos e alterações de remuneração aprovadas nesta Assembleia produzirão efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Foi destacado que a reestruturação ora aprovada tem por objetivo promover o aprimoramento da gestão organizacional da Emgerpi, mediante adequações funcionais necessárias ao atendimento das atuais demandas operacionais da empresa. Ressaltou-se, ainda, que as medidas adotadas foram devidamente autorizadas, tendo em vista a existência de compatibilidade orçamentária e financeira para sua implementação, não havendo impacto no valor global da folha de pagamento.

#### **VIII - ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da AGE facultou a palavra aos presentes e, como não houve manifestações adicionais, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo os trabalhos para a lavratura da presente ata. Concluída a redação, a ata foi lida, aprovada e assinada por mim, Secretária da AGE, e pelo Presidente da AGE.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Teresina, 23 de junho de 2025.

Kildere Ronne De Carvalho Souza  
Presidente da AGE

Auricélia Castelo Branco Oliveira  
Secretária da AGE

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 15257, datada de 26 de junho de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**ATA Nº 45 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI**

**PROCESSO SEI Nº 00012.027626/2023-29**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025, às 11h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC) da SESAPI, constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para Serviços de Fornecimento de Material Médico-hospitalar, a fim de atender às demandas da SESAPI. Dando início aos trabalhos, a CPC verificou, através do [Sistema CredSUS](#), que houve solicitações de empresas para credenciamento no Edital em questão. Segue a qualificação das solicitantes:

Postulante	CNPJ
SUPERMEDICAL LTDA	34.080.020/0001-31
DIVINA MED HOSPITALAR LTDA	23.180.650/0001-61

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Durante a análise, constatou-se que as empresas SUPERMEDICAL LTDA e DIVINA MED HOSPITALAR LTDA, não apresentaram a documentação completa exigida no mencionado no Termo de Referência: "Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e, conforme o caso demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.". A Comissão realizou diligências para a empresa, conforme previsto no item 10.2 do Edital, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação. Após o envio dos documentos pendentes, as empresas foram consideradas aptas ao credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas Credenciadas no Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI, até o presente momento:

Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
01	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 14h25
02	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	03/10/2023 - 15h13
03	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h49
04	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	03/10/2023 - 16h05
05	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 16h15
06	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h58
07	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h59



Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
08	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	03/10/2023 - 18h56
09	J. NERVAL LTDA	34.973.438/0001-78	04/10/2023 - 08h58
10	A P SOUSA FILHO LTDA	23.627.763/0001-62	04/10/2023 - 10h47
11	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 11h00
12	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	04/10/2023 - 11h16
13	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 11h56
14	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28.492.207/0001-40	04/10/2023 - 13h38
15	D R C COMERCIO LTDA	04.651.057/0001-01	04/10/2023 - 15h01
16	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA	30.217.256/0001-16	04/10/2023 - 16h30
17	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
18	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	04/10/2023 - 16h51
19	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	04/10/2023 - 17h40
20	DISTRIBUIDORA CENTRA LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h04
21	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	05/10/2023 - 13h37
22	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	05/10/2023 - 15h30
23	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41.557.694/0001-40	06/10/2023 - 13h07
24	SHOPPING SAUDE LTDA	20.391.591/0001-82	07/10/2023 - 11h31
25	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h02
26	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	09/10/2023 - 12h02
27	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	28.527.734/0001-42	09/10/2023 - 13h42
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	09/10/2023 - 15h22
29	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.086.670/0001-09	09/10/2023 - 15h51
30	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	12.219.083/0001-93	09/10/2023 - 21h15
31	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h27
32	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	10/10/2023 - 10h19
33	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.331.432/0001-36	10/10/2023 - 14h09
34	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h42
35	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA	04.324.939/0001-62	10/10/2023 - 16h57
36	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	11/10/2023 - 08h16



Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
37	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	11/10/2023 - 09h21
38	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	11/10/2023 - 09h32
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	11/10/2023 - 15h54
40	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	11/10/2023 - 17h52
41	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.014.105/0001-00	12/10/2023 - 11h04
42	F W SILVA E CIA LTDA LTDA	13.019.316/0001-77	13/10/2023 - 11h09
43	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	13/10/2023 - 12h06
44	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h45
45	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	13/10/2023 - 17h10
46	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	16/10/2023 - 16h45
47	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 16h53
48	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	05.106.015/0001-52	17/10/2023 - 17h06
49	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60	18/10/2023 - 09h56
50	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	18/10/2023 - 11h33
51	F VASCONCELOS CRUZ	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 17h10
52	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	24/10/2023 - 10h40
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	25/10/2023 - 11h54
54	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	25/10/2023 - 14h19
55	KHRYS-TEC LTDA	09.470.570/0001-10	25/10/2023 - 17h57
56	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	26/10/2023 - 17h40
57	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h40
58	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	31/10/2023 - 22h51
59	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	06/11/2023 - 12h19
60	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h00
61	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h19
62	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 17h58
63	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	08/11/2023 - 11h20
64	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	45.167.140/0001-97	08/11/2023 - 14h24



Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
65	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	14/11/2023 - 11h14
66	NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41.257.114/0001-07	14/11/2023 - 14h07
67	O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h43
68	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
69	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h11
70	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2023 - 08h23
71	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	28/02/2024 - 11h44
72	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	28/02/2024 - 12h05
73	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18.153.625/0001-59	28/02/2024 - 12h21
74	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h14
75	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h15
76	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	05.150.338/0001-43	01/03/2024 - 09h57
77	G MED LTDA	31.009.591/0001-91	04/03/2024 - 14h15
78	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	04/03/2024 - 14h41
79	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h04
80	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22.912.818/0001-13	04/03/2024 - 16h41
81	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h31
82	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	12/03/2024 - 15h23
83	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h06
84	MF SOLUTION LTDA	47.656.937/0001-83	14/03/2024 - 14h54
85	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	27/03/2024 - 13h34
86	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	07/05/2024 - 08h28
87	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	23/05/2023 - 10h22
88	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	12/06/2024 - 10h24
89	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	18/06/2024 - 10h43
90	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	20/06/2024 - 16h30
91	JOILDA DE SOUSA CARVALHO	03.137.251/0001-00	24/06/2024 - 16h39
92	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	26/06/2024 - 11h22
93	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL II	12.420.164/0036-87	24/07/2024 - 14h55
94	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL I	12.420.164/0009-04	29/07/2024 - 10h04



Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
95	CM HOSPITALAR S.A - MATRIZ	12.420.164/0001-57	30/07/2024 - 08h57
96	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL III	12.420.164/0005-80	05/08/2024 - 16h37
97	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	05/08/2024 - 17h35
98	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 13h31
99	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h31
100	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/08/2024 - 18h24
101	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10.394.570/0001-67	24/09/2024 - 16h12
102	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	07/10/2024 - 14h01
103	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h20
104	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	15/10/2024 - 10h42
105	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38.560.034/0001-03	18/10/2024 - 12h34
106	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24.380.578/0024-75	22/10/2024 - 11h40
107	SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.026.032/0001-97	31/10/2024 - 14h58
108	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	04.040.450/0001-69	01/11/2024 - 08h48
109	FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	12/11/2024 - 19h09
110	BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90	13/11/2024 - 12h44
111	PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	32.325.059/0001-46	18/12/2024 - 12h24
112	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	36.590.911/0001-63	26/12/2024 - 12h08
113	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11.224.757/0001-85	17/01/2024 - 15h17
114	VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.957.061/0001-59	21/01/2025 - 18h23
115	RV MEDIC HOSPITALAR LTDA	49.755.946/0001-57	28/01/2025 - 09h52
116	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - DISDROL	06.872.949/0001-68	31/01/2025 - 11h37
117	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.383.079/0001-70	03/02/2025 - 16h35
118	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.697.852/0001-91	10/03/2025 - 14h36
119	E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.789.554/0001-01	13/03/2025 - 09h50
120	V BENICIO COELHO LTDA	53.728.905/0001-49	20/03/2025 - 11h31
121	SOARES E DA SILVA LTDA	32.694.791/0002-74	20/03/2025 - 13h56
122	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	27/03/2025 - 11h38
123	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	04/04/2025 - 10h47



Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
124	VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	22/04/2025 - 11h33
125	NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74	13/05/2025 - 12h49
126	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	16/05/2025 - 08h10
127	SUPERMEDICAL LTDA	34.080.020/0001-31	17/06/2025 - 14h44
128	DIVINA MED HOSPITALAR LTDA	23.180.650/0001-61	18/06/2025 - 10h19

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 15308, datada de 26 de junho de 2025.)

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### CONTRATO Nº 02/2022

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 02/2022 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 25/06/2025, DOE nº 119/2025, pág.183/184.

**Onde se lê:** "CONTRATADA: OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ".

**Leia-se:** "CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71). OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM com PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DO AÉRODROMO DE URUÇUI".

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15260, datada de 26 de junho de 2025.)

### COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2023 - CFLP,  
PROCESSO SEI 00301.000063/2024-57.**

Publicado no dia 26.06.2025, Diário nº 120/2025, página 105-106.

**ONDE SE LÊ:**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 26/07/2025 até 26/07/2026, que trata da prestação de serviços de natureza continuada da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP executada pela empresa contratada.

**LEIA-SE:**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 26/06/2025 até 26/06/2026, que trata da prestação de serviços de natureza continuada da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP executada pela empresa contratada.

Teresina (PI), 26 de junho de 2025

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15264, datada de 26 de junho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****GABINETE DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÃO DO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2025**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na 105ª Edição, de 04/06/2025, no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Processo SEI n° 00317.000237/2025-93. No extrato do Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica N° 001/2025 ONDE SE LÊ: (...) R\$ 49.049.470,22 (quarenta e nove milhões e quarenta e nove e quatrocentos e setenta mil e vinte e dois centavos), LEIA - SE: (...) R\$. 49.059.470,22 (quarenta e nove milhões e cinquenta e nove e quatrocentos e setenta mil e vinte e dois centavos).

Teresina (PI), 25 de junho de 2025

FÁBIO HENRIQUE XAVIER MENDONÇA DE OLIVEIRA



Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 037/2025 E DO EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na 106ª Edição, de 05/06/2025, no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Processo SEI n° 00317.000237/2025-93 referente ao Contrato n° 037/2025. No extrato do Contrato n° 037/2025 ONDE SE LÊ: (...) R\$ 49.049.470,22 (quarenta e nove milhões e quarenta e nove e quatrocentos e setenta mil e vinte e dois centavos), LEIA - SE: (...) R\$. 49.059.470,22 (quarenta e nove milhões e cinquenta e nove e quatrocentos e setenta mil e vinte e dois centavos). No Contrato página 24 ONDE SE LÊ: (...) R\$ 49.049.470,22 (quarenta e nove milhões e quarenta e nove e quatrocentos e setenta mil e vinte e dois centavos), LEIA - SE: (...) R\$. 49.059.470,22 (quarenta e nove milhões e cinquenta e nove e quatrocentos e setenta mil e vinte e dois centavos)

Teresina (PI), 25 de junho de 2025

FABIO HENRIQUE XAVIER MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15310, datada de 26 de junho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI 2025.2**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE



DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI 2025.2 - EDITAL UAPI /NEAD/UESPI Nº 001-2025, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET**

**Polo: TERESINA**

Inscrição	Situação	Pontuação
44466	DEFERIDO	5,0

Teresina, 24 de junho de 2025

**Prof<sup>a</sup> Ms. Ana Angélica Fonseca Costa**

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana Saraiva e Silva**

Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI 2025.2**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 001-2025 — PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA



EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI 2025.2 - EDITAL UAPI /NEAD/UESPI Nº 001-2025, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET**

**Polo: TERESINA**

**Class Inscrição Candidato Nota Situação**

001 44707 FRANCISCO MARQUES CARDOZO JÚNIOR 98,0 APROVADO  
002 44759 ERNANE DE MACEDO SANTOS 59,0 APROVADO  
003 44423 PABLO DE PÁDUA LEÃO E SILVA 42,0 APROVADO  
004 44622 LUCAS SILVA COSTA 38,0 APROVADO  
005 44737 CESAR AUGUSTO DE BRITO SANTOS OLIVEIRA 38,0 APROVADO  
006 44051 FABIO ALVES CAMELO 35,0 APROVADO  
007 44719 ALEXANDRA DE CASTRO SOUSA 25,0 APROVADO  
008 44176 VICTOR GABRIEL DE MORAIS MOREIRA 25,0 APROVADO  
009 44729 MARIA DOS MILAGRES SANTOS CARVALHO 23,0 APROVADO  
010 44796 KAYRO RAFAEL FREITAS BRASIL 21,0 APROVADO  
011 44215 REGINA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS 19,0 APROVADO  
012 44306 FABRICIO ALVES ONOFRE 17,0 APROVADO  
013 44219 GABRIEL CARDOSO NASCIMENTO 17,0 APROVADO  
014 44209 GABRIELA DA SILVA DINIZ 17,0 APROVADO  
015 44408 HÉLIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA 16,0 APROVADO  
016 44785 ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR 15,0 APROVADO  
017 44344 VANESSA DE OLIVEIRA MACEDO 15,0 APROVADO  
018 44064 JOSE PAULO LOPES CAVALCANTE 15,0 APROVADO  
019 44520 REGILDA NUNES DA COSTA 15,0 APROVADO  
020 43968 LUCIANO FERREIRA DE SOUSA 15,0 APROVADO  
021 44680 JACKELINE CARDOSO NERES 15,0 APROVADO  
022 44814 ANA VITÓRIA DA SILVA 11,0 APROVADO  
023 44596 FRANCISCO ALYSSON LOIOLA DE OLIVEIRA 9,0 APROVADO  
024 44167 ELIAS DE OLIVEIRA CUNHA JUNIOR 9,0 APROVADO  
025 44310 AURIANE FERREIRA DE SOUSA 7,0 APROVADO  
026 44544 DIEGO VIEIRA ALVES 7,0 APROVADO  
027 44440 JOSÉ FRANCISCO DA COSTA 5,0 APROVADO  
028 44394 MARIA DA GUIA ANDRADE DOS SANTOS 5,0 APROVADO



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: TERESINA****Class Inscrição Candidato Nota Situação**

029 44752 GISELLE TÔRRES SANTOS 5,0 APROVADO  
030 44552 PAULO COSME DA SILVA 5,0 APROVADO  
031 44320 MICHEL DAVID ROCHA DA SILVA BARROS 5,0 APROVADO  
032 44435 LUCIANA ALEXANDRE DE SOUSA 5,0 APROVADO  
033 44727 João PAULO DE ALMEIDA 5,0 CLASSIFICADO  
034 44258 DIEGO LIMA IGLESIAS CABRAL 5,0 CLASSIFICADO  
035 44526 IGOR DANTAS RODRIGUES 5,0 CLASSIFICADO  
036 44105 CARLOS EDUARDO PEREIRA LEITE 5,0 CLASSIFICADO  
037 44128 ALLEN JOHNNY SOUSA COELHO 5,0 CLASSIFICADO  
038 44139 JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO 5,0 CLASSIFICADO  
039 44355 ELAINE GEISE MORAIS FERREIRA 5,0 CLASSIFICADO  
040 44119 ADINOEL OLIVEIRA COELHO DA LUZ 5,0 CLASSIFICADO  
041 44557 MARA LIMA DE MORAES 5,0 CLASSIFICADO  
042 44644 EDER SANTOS DE MORAES 5,0 CLASSIFICADO  
043 44598 JOSÉ MARIA RODRIGUES SOARES FILHO 5,0 CLASSIFICADO  
044 44536 SARA JULIANA LIMA FERREIRA 5,0 CLASSIFICADO  
045 44567 ALINE DA CRUZ BARBOSA DA SILVA 5,0 CLASSIFICADO  
046 44763 DEBORA SANTANA DOS SANTOS 5,0 CLASSIFICADO  
047 44458 ANTONIA VANESSA MACEDO COSTA 5,0 CLASSIFICADO  
048 44514 MARCOS ADRIANO FRANÇA LIMA 5,0 CLASSIFICADO  
049 44721 DANIELE CARLA FERREIRA DA SILVA 5,0 CLASSIFICADO  
050 44689 ANDRESSA JULIENE MENDES DE OLIVEIRA 5,0 CLASSIFICADO  
051 44353 FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS 5,0 CLASSIFICADO  
052 44117 DAVI PEREIRA LIMA 5,0 CLASSIFICADO  
053 44806 INGREDE THALYA DA SILVA SANTOS 5,0 CLASSIFICADO  
054 44189 HILBERT DIGENIO ALMEIDA NUNES 5,0 CLASSIFICADO  
055 44529 ÍCARO DANILO BEZERRA LIMA 5,0 CLASSIFICADO  
056 44577 EVERTON DA SILVA NENEM 5,0 CLASSIFICADO  
057 44591 FRANCISCA RENATA NUNES CARVALHO 5,0 CLASSIFICADO



058 44217 PAMELA RAIZA SILVA BARBOSA 5,0 CLASSIFICADO

059 44466 MARIA EDUARDA MORAIS SILVA 5,0 CLASSIFICADO

Teresina, 24 de junho de 2025

**Prof<sup>ª</sup> Ms. Ana Angélica Fonseca Costa**

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

**Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Luciana Saraiva e Silva**

Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15322, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -  
SASC-PI**

Retificação Ato Administrativo - extrato CA publicado no DOEE nº 120/2025, dia 25/06/2025, PG 117 e 118

Ato: Contrato Administrativo nº 13/2025

Inclusão na Clausula sexta, o item 6.16 com a seguinte redação: é parte integrante deste contrato, como se nele transcrita, o teor da Justificativa de ID 018389230 datada de 29/05/2025, ajustada, por acordo das partes, com base no princípio da economicidade em garantia da obtenção de maior vantagem para a Administração contratante e, na cláusula décima, item 10.1, leia-se: “A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, na sua proposta e na justificativa de ID 018389230 firmada em 29/05/2025, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: (...)”.

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15327, datada de 26 de junho de 2025.)*

**COORDENADORIA DE ENFRETAMENTOS ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO: Nº148/2025.**

**PROCESSO SEI:** Nº 00132.000757/2025-64

**EMPRESA:** ACONTECE EVENTOS LIMITADA



Fica retificado o extrato do Contrato nº148/2025, que possui como objeto: "X1 DE FUTSAL SUB 9-11 E 13", anteriormente publicado no DOE edição nº 120/2025. (REF. 15179), no dia: 26/06/2025, páginas 106 e 107.

**Onde se lê** no extrato do Contrato, Nº DO PROCESSO SEI: 25016301

**LEIA-SE:** Nº DO PROCESSO SEI: **00132.000757/2025-64**

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORA GERAL -CENDFOL

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15349, datada de 26 de junho de 2025.)*

## RESOLUÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

#### Resolução Nº 03 de 17 de Junho de 2025

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 01 de 2018, que disciplina o Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo Estadual - PBFEE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí - CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 de 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e

**Considerando** a Lei nº 8.489, de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Piauí; a estruturação do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Piauí; a organização do Fundo Estadual de Assistência Social e o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução Nº 01/2018 da CIB/PI, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social,

#### **Resolve:**

Art. 1º. O artigo 6º da Resolução CIB Nº 01/2018, de 13 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: os valores dos Pisos Básico Fixo - PBFEE, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF, serão repassados ao municípios conforme tabela baixo;

Art. 6º Os valores do Piso Básico Físico Estadual- PBFEE do Serviço de Proteção e



Atendimento Integral as famílias - PAIF, serão repassados aos municípios conforme tabela abaixo:

Porte do município	Valores
Pequeno porte I	3.000,00
Pequeno porte II	4.200,00
Médio Porte	6.000,00
Grande Porte	6.000,00

**Maria Regina Sousa**

Coordenadora da Comissão de Intergestores Bipartite/CIB/PI

**Valdey da Silva Carvalho**

Presidente do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social/COEGEMAS

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 15266, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

**Resolução Nº 04 de 17 de Junho de 2025**

Dispõe sobre aprovação do Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo da Primeira Infância no SUAS - PPI para 20 municípios piauienses.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí - CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 de 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e

**Considerando** a Lei nº 8.489, de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Piauí; a estruturação do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Piauí; a organização do Fundo Estadual de Assistência Social e o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução Nº 01/2018 da CIB/PI, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social,

**Resolve:**



Art. 1º. Aprovar a criação e implantação do Piso Básico Fixo da Primeira Infância no SUAS nos 20 (vinte) municípios no Piauí que não possuem o Programa Federal;

Art. 2º. Os valores a serem pagos referentes a implantação e implementação do Programa Primeira Infância no SUAS nos 20 municípios prioritários, será o valor unitário de R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais por mês) para cada município conforme tabela abaixo:

Município	Valores
Aroeira do Itaim	R\$ 4.000,00
Bocaina	R\$ 4.000,00
Cajazeiras do Piauí	R\$ 4.000,00
Floresta do Piauí	R\$ 4.000,00
Francisco Maceso	R\$ 4.000,00
João Costa	R\$ 4.000,00

Miguel Leão	R\$ 4.000,00
Olho D'Água do Piauí	R\$ 4.000,00
Pajeú do Piauí	R\$ 4.000,00
Porto Alegre do Piauí	R\$ 4.000,00
Santa Cruz dos Milagres	R\$ 4.000,00
Santo Antonio dos Milagres	R\$ 4.000,00
São Félix do Piauí	R\$ 4.000,00
São Gonçalo do Gurguéia	R\$ 4.000,00
São Luís do Piauí	R\$ 4.000,00
São Miguel da Baixa Grande	R\$ 4.000,00
Tanque	R\$ 4.000,00
Vera Mendes	R\$ 4.000,00
Vila Nova do Piauí	R\$ 4.000,00
Wall Ferraz	R\$ 4.000,00

§ 1º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 18 de junho de 2025.

Maria Regina Sousa  
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite/CIB/PI

Valdey da Silva Carvalho



**Presidente do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social/COEGEMAS**

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 15294, datada de 26 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ****RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 448/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício GP Nº 106/2025, de 03 de junho de 2025, da Prefeitura Municipal de Aroazes - PI, Processo SEI 00012.029131/2025-04, referente à solicitação para alteração do Plano de Trabalho, repassados através da CIB-PI Nº 53/2024 de 23.02.2024, de custeio da execução de cirurgia de catarata em regime de mutirão no município para utilização no custeio das despesas de manutenção geral dos serviços de saúde da Secretaria Municipal, visto que a demanda de cirurgias de catarata do município já foi atendida por meio da SESAPI.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a alteração do Plano de Trabalho, repassados através da CIB-PI Nº 53/2024 de 23.02.2024, de custeio da execução de cirurgia de catarata em regime de mutirão no município para utilização no custeio das despesas de manutenção geral dos serviços de saúde da Secretaria Municipal, visto que a demanda de cirurgias de catarata do município já foi atendida por meio da SESAPI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 24 de junho de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**



**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 449/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 035/2025 de 13.05.2025, da Prefeitura Municipal de Barro Duro - PI, Processo SEI 00012.024922/2025-30, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), sendo autorizado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os serviços de saúde do município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;
- b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os serviços de saúde do município de Barro Duro - PI, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 24 de junho de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 450/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



- a. O disposto no Ofício Nº 090/2025 de 12.05.2025, da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, Processo SEI 00012.027981/2025-60, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os serviços de saúde do município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;
- b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os serviços de saúde do município de Coronel José Dias - PI, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 24 de junho de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 451/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 0791/25 - AL/CL de 22.04.2025, referente a Emenda Parlamentar do Dep. RUBENS VIEIRA (Processo SEI nº 00010.005310/2025-68), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio na área da saúde do município de Juazeiro do Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;



**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio na área da saúde do município de Juazeiro do Piauí;
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 452/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 0698/25 - AL/CL de 07.04.2025, referente a Emenda Parlamentar do Dep. NERINHO (Processo SEI nº 00010.005068/2025-22), em que faz a destinação do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio de despesas na área de saúde de Paulistana - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio de despesas na área de saúde de Paulistana - PI;
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 24 de junho de 2025.



*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 453/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 0997/25 - AL/CL de 05.06.2025, referente a Emenda Parlamentar do Dep. NERINHO (Processo SEI nº 00010.007282/2025-13), em que faz a destinação do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio da saúde no município de Pio IX - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

### **RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio da saúde no município de Pio IX - PI;
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI



Presidente do COSEMS-PI

## **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 454/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 1048/25/25 - AL/CL de 18.06.2025, referente a Emenda Parlamentar do Dep. NERINHO (Processo SEI nº 00010.007903/2025-69), em que faz a destinação do valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para custeio da saúde no município de São Julião - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

### **RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para custeio da saúde no município de São Julião - PI;
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 15314, datada de 26 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -  
SASC-PI**

**RESOLUÇÃO Nº 01 de 24 de abril de 2025**



Dispõe sobre a suspensão de pagamento de recursos do cofinanciamento estadual ao(s) município(s) pelo descumprimento do preenchimento das informações de prestação de contas.

A Comissão Intergestora Bipartite do Estado do Piauí – CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 DE 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e

**Considerando** a Lei nº 8.489, de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Piauí; a estruturação do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Piauí; a organização do Fundo Estadual de Assistência Social e o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social – SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando** a Resolução nº 01/2018 da CIB/PI, que dispõe sobre o cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Portaria Nº 148/2023, dispõe sobre os prazos para preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira do Cofinanciamento Estadual, resolve:

Art. 1º. Aprovar a suspensão de pagamento de recursos do ano de 2025, referentes ao Cofinanciamento Estadual aos municípios que não preencheram, no prazo regular, o Demonstrativo Sintético Financeiro do ano de 2024 e/o Plano de Ação para o ano de 2025.

§ 1º: Os repasses serão restabelecidos, a partir do cumprimento da condicionalidade, ou seja, preenchimento do Demonstrativo Sintético Financeiro do ano de 2024 e/o Plano de Ação do ano de 2025.

I- O Sistema SASC Integração, será reaberto para o devido preenchimento por parte dos municípios, mediante solicitação por meio de Ofício para o órgão gestor estadual.

Parágrafo Único: Os municípios que não cumpriram a condição de preenchimento no prazo regular não terão direito a receber as parcelas retroativas, correspondentes ao lapso temporal que estiveram em desacordo com as normas pactuadas para a transferência do(s) recurso(s).

§ 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 25 de abril de 2025.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 15334, datada de 26 de junho de 2025.)



## DECISÕES

### Governo do Estado do Piauí

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

#### ASSESSORIA JURÍDICA - SEMARH-PI

**PROCESSO:** 00130.003954/2025-55

**REQUERENTE:** Município de Batalha-PI

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O município de Batalha-PI protocolou a presente solicitação visando obter autorização para que o município realize o licenciamento ambiental do referido posto de combustível, uma vez que suas características e porte extrapolam a competência municipal, visto que possui 03 (três) tanques de 20.000 (vinte mil) litros cada, ficando, portanto, fora da lista de atividades licenciáveis pelo município, segundo a Resolução CONSEMA nº 46/2022.

Em síntese, pretende realizar o LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEL COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: Nome: Posto Amorim Localização: Avenida Getúlio Vargas, nº 87, Bairro Cristo Rei, Batalha - PI Capacidade: 03 tanques de 20.000 litros, totalizando 60.000 litros Area construída: 2.000 m<sup>2</sup>.

Argumenta para tanto que dispõe de órgão executivo ambiental (Lei de criação da Secretaria, em anexo), conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente formalizado (Lei de criação, em anexo) e corpo técnico capacitado, composto por um biólogo, um técnico ambiental, um engenheiro agrônomo e um fiscal ambiental (Portarias dos profissionais, em anexo), bem como já realiza o licenciamento ambiental, seguindo as diretrizes da Lei Complementar nº 140/2011 e da Resolução CONSEMA nº 46, de 13 de dezembro de 2022.

De fato, a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, introduziu um marco importante na organização das competências ambientais entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sendo a delegação de competência ambiental amplamente resguardada pela legislação.

A propósito, os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 140/2011, além de prever o fenômeno jurídico da delegação de competência, elenca seus requisitos, vejamos:

*Art. 4º Os entes federativos podem valer-se, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional:*

[...]

*V - delegação de atribuições de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos*



*previstos nesta Lei Complementar;*

*VI - delegação da execução de ações administrativas de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar.*

*[...]*

*Art. 5º O ente federativo poderá delegar, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas nesta Lei Complementar, desde que o ente destinatário da delegação disponha de órgão ambiental capacitado a executar as ações administrativas a serem delegadas e de conselho de meio ambiente.*

*Parágrafo único. Considera-se órgão ambiental capacitado, para os efeitos do disposto no **caput**, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas.*

No que se refere ao licenciamento ambiental, o Art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da mesma norma, atribuiu aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente definir a tipologia das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, definido assim como deve ser a atuação dos entes municipais no licenciamento ambiental, senão vejamos:

*"Art. 9º[...]*

*XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:*

*a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;"*

No caso do Estado do Piauí, o CONSEMA/PI (Conselho Estadual de Meio Ambiente do Piauí) exerceu essa atribuição, elaborando a Resolução 46/2022(doc anexo), que fixa as tipologias das atividades e empreendimentos de impacto local. Para tanto, devem ser considerados critérios técnicos objetivos, como o porte da atividade (dimensão física ou capacidade instalada), o potencial poluidor (capacidade de causar danos ambientais) e a natureza da atividade (tipo de interação com o meio ambiente).

A sistemática adotada assegura que o licenciamento ambiental seja realizado de maneira racional e eficiente, respeitando a realidade local e a capacidade de gestão dos órgãos ambientais, em harmonia com o pacto federativo.

Além disso, promove segurança jurídica tanto para o Poder Público quanto para os empreendedores, ao estabelecer parâmetros claros e previamente definidos para a determinação da autoridade licenciadora.

No entanto, para que os municípios exerçam competências para licenciamento de atividades



de impacto local, a Resolução CONSEMA nº 46/2022, exige critérios técnicos e institucionais mínimos, destacam-se:

- *A exigência de que os municípios possuam órgão ambiental capacitado, conforme exigido pelos artigos 5º e 15 Lei Complementar nº 140/2011, com corpo técnico qualificado e estrutura adequada ao desempenho das funções ambientais.*
- *A previsão da necessidade de Política Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente em funcionamento instituído e operacionalizado, assegurando a existência de instrumentos administrativos e financeiros para a implementação das políticas públicas ambientais locais, conforme artigos 5º, 9º e 15 da Lei Complementar 140/2011.*

Tais exigências fortalece o princípio da eficiência na gestão ambiental e busca garantir que o licenciamento seja realizado por órgãos que efetivamente disponham de estrutura e capacidade técnica compatível com a complexidade dos impactos ambientais a serem analisados.

No caso, muito embora o município solicitante argumente que dispõe de órgão executivo ambiental, que conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente formalizado, e corpo técnico capacitado, composto por um biólogo, um técnico ambiental, um engenheiro agrônomo e um fiscal ambiental, bem como já realiza o licenciamento ambiental, seguindo as diretrizes da Lei Complementar nº 140/2011 e da Resolução CONSEMA nº 46/2022, entendo que razão não lhe assiste.

Como visto, exige-se técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas (Art. 5º, parágrafo único, LC 140/2011), cuja demonstração compete ao solicitante, ônus do qual não se desincumbiu.

No mais, necessário também que seja assegurado a existência de instrumentos administrativos e financeiros para a implementação das políticas públicas ambientais locais (Art. 15-A, Resolução CONSEMA nº 46/2022), que de igual modo não fora atendido pelo solicitante.

Em tais circunstâncias, há de prevalecer a competência originária da Secretaria Estadual (SEMARH) para o exercício do licenciamento do empreendimento em questão, até que sejam satisfeitas as condições mínimas necessárias para delegação desta competência ao município, a fim de evitar lacunas na proteção ambiental, mantendo-se a competência desse órgão ambiental em todo território estadual, na forma do artigo 15 da LC 140/2011.

Diante do exposto, não demonstrada a satisfação das condições mínimas, entendo que no momento não é possível delegar a competência ao órgão ambiental local, mantendo-se incólume a competência do órgão estadual.

Cumpra-se. Intima-se.

Teresina-PI, 12 junho de 2025.

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO**



## Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 15290, datada de 26 de junho de 2025.)

**ATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Ato Nº 232, DE 25 DE junho DE 2025****Termo de Homologação**  
**Credenciamento nº 022/2025-CPC/SESAPI**  
Processo SEI nº 00012.015370/2023-15

Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) em serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de um sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrica, com substituição de peças, acessórios e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares (EMH).

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Edital por parte da empresa credenciada, de acordo com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde resolve, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:

1. Homologar a Ata CPC nº 1 (protocolo SEI nº [018846681](#)), Processo SEI nº [00012.015370/2023-15](#), realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento da SESAPI, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Ata nº 01 de Sessão de Credenciamento**  
**Edital de Credenciamento nº 022/2025-CPC/SESAPI**  
Processo SEI nº 00012.015370/2023-15

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025, às 11h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 022/2025-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) em serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de um sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrica, com substituição de peças, acessórios e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares (EMH), em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso I do art.79 da Lei nº 14.133/2021. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que uma empresa enviou os documentos ao sistema [CredSUS](#), a fim de Credenciamento no Edital em epígrafe. Segue a qualificação da empresa:

Postulante	CNPJ
HEALTH MEDICAL MANUTENCAO CLINICA E CONSULTORIA LTDA	37.552.664/0001-73
EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	08.430.455/0001-59
COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	08.441.389/0001-12

Dando continuidade ao processo, passamos à verificação de regularidade documental, em conformidade com o item 13 do Edital. Durante a análise, constatou-se que as empresas supracitada não apresentaram os seguintes documentos exigidos: 13.5.3 Comprovação de que possui ou de que possuirá em seu quadro de pessoal (Equipe Técnica) de nível médio com formação em eletrônica, ou em eletrotécnica, ou em eletromecânica, ou em mecatrônica, ou em automação e controle, ou ainda em equipamentos biomédicos através de diploma e extrato CTPS. A comprovação poderá ser através de declaração no caso da empresa não possuir equipe local; 13.5.13 Será admitida, para fins de comprovação de atendimento ao objeto pretendido, a apresentação de comprovação de que o Credenciado prestou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número dos serviços a serem contratados, sem restrição, serviço de características semelhantes, considerando os equipamentos listados na Tabela 1; ou o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022. Após o envio dos documentos pendentes, as empresas foram consideradas aptas ao credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas Credenciadas no Edital nº 022/2025-CPC/SESAPI-PI, até o presente momento:

Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	HEALTH MEDICAL MANUTENCAO CLINICA E CONSULTORIA LTDA	37.552.664/0001-73	23/06/2025 10h51



Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
2ª	EMPREENDEMENTOS ALLMED CLYHOSP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	08.430.455/0001-59	23/06/2025 13h04
3ª	COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	08.441.389/0001-12	24/06/2025 17h34

Informamos ainda que, havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 15311, datada de 26 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### Ato Nº 233, DE 25 DE junho DE 2025

#### Termo de Homologação Credenciamento nº 017/2024-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.023775/2024-08

Objeto: credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), especializada(s) na Prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos, para atender a demanda da SESAPI.

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Edital por parte da empresa credenciada, de acordo com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde resolve, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:

1. Homologar a Ata CPC nº 8 (protocolo SEI nº [018850418](#)), Processo SEI nº [00012.023775/2024-08](#), realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento da SESAPI, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Estado da Saúde



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### Ata nº 08 de Sessão de Credenciamento Edital de Credenciamento nº 017/2024-CPC/SESAPI Processo SEI nº 00012.023775/2024-08

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025, às 10h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 017/2024-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) na Prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que uma empresa enviou os documentos ao sistema [CredSUS](#), a fim de Credenciamento no Edital em epígrafe. Segue a qualificação da empresa:

Postulante	CNPJ
MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Durante a análise, constatamos que as empresas supracitadas apresentaram todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento.

Tendo em vista as informações colhidas pela CPC, e considerando que no item 7.5. do chamamento há a previsão de critérios objetivos para a distribuição da demanda, em especial o Terceiro critério, a saber: "Ordem cronológica de credenciamento, aferida pela data e hora de recebimento da documentação, desde que ela esteja conforme", elencamos abaixo a ordem preferencial de distribuição:

Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	20/01/2025 - 10h35
2ª	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	21/01/2025 - 17h34
3ª	SUPPORT MEDICAL LTDA	04.566.315/0001-51	29/01/2025 - 11h03
4ª	NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41.257.114/0001-07	30/01/2025 - 17h11
5ª	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.	05.209.279/0001-31	31/01/2025 - 13h40
6ª	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	03/02/2025 - 15h50
7ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	07/02/2025 - 13h47
8ª	SURGECLINIC	21.282.437/0001-35	19/02/2025 - 08h55
9ª	RTS RIO S/A	04.050.750/001-29	12/03/2025 - 12h40



Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
10ª	SUPORTE HOSPITALAR	03.710.247/0001-90	08/04/2025 - 16h39
11ª	HEALTH MEDICAL MANUTENÇÃO CLINICA E CONSULTORIA	37.552.664/0001-73	10/04/2025 - 15h30
12ª	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.272.584/0001-04	14/04/2025 - 10h35
13ª	EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	08.430.455/0001-59	14/04/2025 - 16h29
14ª	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	26/05/2025 - 17h21
15ª	PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	23.548.662/0001-04	11/06/2025 - 09h02
16ª	MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04	23/06/2025 - 17h26

Informamos ainda que, havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 15312, datada de 26 de junho de 2025.)

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

#### ILUSTRÍSSIMA(O) SECRETÁRIA(O) ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,

A Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, inscrito sob o CPF/CNPJ 49.498.865/0001-19, vem requerer junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, o especificado nos quadros abaixo e o que consta dos anexos apresentados.

**\*SOLICITAÇÃO:** (marcar com um X)

	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DDLAE <i>A atividade se enquadra no intervalo de NÃO INCIDÊNCIA (Res. CONAMA 033/2020) ou demais casos de impacto insignificante</i>
X	DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA: <i>A atividade se enquadra em Classe 1 (Res. CONAMA 033/2020)</i>
	LICENÇA PRÉVIA - LP <i>A atividade está na fase de planejamento/projeto e se enquadra em Classe 2 a 7 (Res. CONAMA 033/20)</i>



LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI <i>A atividade possui LP (ou processo de LP em andamento) e se enquadra em Classe 2 a 7 (Res. CONAMA 033/20)</i>
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO <i>A atividade possui LI (ou processo de LI em andamento) e se enquadra em Classe 2 a 7 (Res. CONAMA 033/20)</i>
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - LOT <i>Trata-se de Transporte de Produtos Perigosos - TPP e não possui licença</i>
LICENCIAMENTO CORRETIVO
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R) <i>A atividade já está operando, mas não possui LP, LI e LO e se enquadra em Classe 2 a 7 (Res. CONAMA 033/20)</i>
RENOVAÇÕES
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - RLP (Nº da LP: _____) <i>A atividade possui LP próxima do vencimento, mas precisa de mais tempo para planejamento</i>
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI (Nº da LI: _____) <i>A atividade possui LI próxima do vencimento, mas precisa de mais tempo para concluir a implantação/instalação</i>
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO (Nº da LO: _____) <i>A atividade possui LO próxima do vencimento e precisa renová-la</i>
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - RLOT (Nº da LOT: _____) <i>A atividade possui LOT próxima do vencimento e precisa renová-la</i>
RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - RDBIA (Nº da DBIA: _____) <i>A atividade possui DBIA próxima do vencimento e precisa renová-la</i>

**\*NOME DO EMPREENDIMENTO:**

Execução de duas Passagens Molhada

**\*DADOS DA ATIVIDADE:** (conforme Res. CONSEMA 033/2020. Caso haja mais de uma atividade no pedido, preencher as tipologias e parâmetros para cada uma delas)

CÓDIGO DA TIPOLOGIA: D0001	DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA:
PARÂMETRO DE ENQUADRAMENTO:	VALOR (CONSIDERANDO O PARÂMETRO):
CLASSE DE ENQUADRAMENTO:	
<input type="checkbox"/> Classe 01 <input type="checkbox"/> Classe 02 <input type="checkbox"/> Classe 03 <input type="checkbox"/> Classe 04 <input type="checkbox"/> Classe 05 <input type="checkbox"/> Classe 06 <input type="checkbox"/> Classe 07	

**DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO RESUMIDA DA ATIVIDADE:**

Projeto Básico de Engenharia de EXECUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS, referente a zona rural do município de SÃO JOÃO DA SERRA /PI.

**\*LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO DA ATIVIDADE:** (exceto para Transporte)



<b>MUNICÍPIO(S):</b>	São João da Serra - PI
<b>NÚMERO(S) RECIBO(S) NO CAR:</b> <i>(apenas para imóveis rurais)</i>	

**\*COORDENADAS GEOGRÁFICAS (em graus, minutos e segundos):** *(exceto para Transporte)*

LATITUDE (Sul):	05°26'46,63"	LONGITUDE (Oeste):	41°46'24,53"
-----------------	--------------	--------------------	--------------

Sistema de Referência: SIRGAS 2000 (EPSG: 4674)

**\*QUESTIONÁRIO:** *(todos os itens são de preenchimento obrigatório)*

PERGUNTA	RESPOSTA	
	SIM	NÃO
A Área Diretamente Afetada (ADA) está integralmente no Piauí?	X	
A competência do licenciamento ambiental da atividade, segundo as normas vigentes, é do Estado do Piauí?	X	
Implica em intervenção em recursos hídricos (captação superficial, subterrânea e/ou lançamento de efluentes em corpo hídrico) sujeita a outorga?		X
Demanda corte ou supressão de vegetação nativa?		X
Demanda captura, coleta e transporte de material biológico?		X
Há na AID da atividade bens culturais acautelados em âmbito federal, considerando o disposto no Inciso I, §6º, Art. 10 da IN SEMAR 007/2021? Se Sim, informe o Nível de Classificação do Empreendimento, definido com base no Anexo I da IN IPHAN nº 001/2015: ( ) Não se aplica ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV		X
Haverá intervenção em <b>território quilombola</b> , considerando o disposto no Inciso III, §6º, Art. 10, da IN 007/2021?		X
Haverá intervenção em <b>terra indígena</b> , considerando o disposto no Inciso II, §6º, Art. 10, da IN 007/2021?		X



<p>A atividade implica em intervenção em unidade de conservação, considerando o disposto no Inciso IV, §6º, Art. 10, da IN 007/2021? Se Sim, preencha as informações abaixo: 1. Nome da UC: _____ 2. Forma de Intervenção: ( ) no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, criadas pela União, pelo Estado do Piauí ou Municípios piauienses; ( ) em zona de amortecimento; ( ) em uma faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC, cuja ZA não esteja estabelecida; ( ) em corredores ecológicos, reconhecidos em ato do Ministério do Meio Ambiente (MMA), conforme parágrafo único, art. 11, do Decreto Federal nº 4.340/2002.</p>		
<p>Mencionou-se no estudo ambiental a identificação de cavidades naturais subterrâneas, mas não se tem previsão de intervenção nelas, considerando o disposto no inciso VII, §6º, Art. 10, da IN 007/2021, ou tem previsão de intervenção em patrimônio espeleológico, mas não há previsão para impacto negativo irreversível?</p>		
<p>A atividade ensejará na intervenção em patrimônio espeleológico e gerará impacto negativo irreversível em cavidades naturais subterrâneas? Se Sim, informar o Grau de Relevância das cavidades impactadas: ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto</p>		X
<p>Trata-se de atividades minerárias sujeitas ao regime de concessão de lavra, conforme Decreto Federal nº 9.406, de 2018?</p>		X
<p>Trata-se de UTRSS que utilize sistema de tratamento térmico de resíduos?</p>		X
<p>Trata-se de empreendimento eólico, em superfície terrestre, cujo(s) aerogerador(es) esteja(m) posicionado(s) a menos de 400m de distância de residências isoladas ou comunidades?</p>		X
<p>Trata-se de empreendimento eólico localizado em áreas de pousio, ninhos, ou naquelas que abrigam aves de arribação?</p>		X
<p>Trata-se de atividade que envolva uso de produto controlado pelo Exército?</p>		X
<p>Trata-se de atividade agrícola e agroindustrial localizada ou desenvolvida na região dos cerrados ou nas fronteiras estaduais?</p>		X

**\*APENAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE**

<b>FÓTLICA OU SOLAR</b> <b>DOS ENQUADRAMENTOS ESPECIAIS E PERGUNTAS ESPECÍFICAS</b> <i>(responda todos os itens a seguir a respeito do projeto de geração de energia)</i>	RESPOSTA	
	SIM	NÃO
<p>Incide diretamente em chapadas, cujo potencial degradação poderá afetar áreas de preservação permanente e/ou comunidades a jusante da borda?</p>		
<p>Localiza-se em áreas de formações dunares, planícies fluviais e de deflação e demais áreas que a legislação estadual possa legalmente instituir?</p>		



Localiza-se em zona Costeira e implicará em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988?		
Localiza-se em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?		
Localiza-se em áreas regulares de rota, pouso, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias constantes de Relatório Anual de Rotas e Áreas de Concentração de Aves Migratórias no Brasil emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio?		
Localiza-se em áreas em que venham a gerar impactos socioculturais diretos que impliquem inviabilização de atividades cotidianas nas comunidades tradicionais, indígenas, extrativistas e quilombolas ou sua completa remoção?		
Localiza-se em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção e áreas de endemismo restrito, conforme listas oficiais?		
Localiza-se em áreas que possam danificar ou tornar necessária a remoção de bens considerados patrimônio arqueológico, histórico, cultural ou espeleológico?		
<b>*APENAS PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:</b>		
<b>A área da subestação ou faixa de servidão administrativa da linha implicará na:</b>		
1. remoção de população que implique na inviabilização da comunidade e/ou sua completa remoção?		
2. afetação de unidades de conservação de proteção integral		
3. localização em sítios de: reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias; endemismo restrito e espécies ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?		
4. intervenção em terra indígena?		
5. intervenção em território quilombola?		
6. intervenção física em cavidades naturais subterrâneas pela implantação de torres ou subestações?		
7. supressão de vegetação nativa arbórea acima de 30% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a NBR 5422 e suas atualizações, conforme o caso?		

**\*DADOS PARA CONTATO E CORRESPONDÊNCIA:**

LOGRADOURO(Av, Rua): João Cabral	
NÚMERO:	2231
BAIRRO: Matinha	CEP: 64.002-150



MUNICÍPIO / UF: Teresina	
E-MAIL: sada@sada.pi.gov.br	
TELEFONE: 86 99918-9151	

Declara conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

Declara estar ciente de que a omissão das informações obrigatórias neste Requerimento e de que eventuais divergências de informações entre este requerimento, projetos e estudos ambientais ensejarão na rejeição do documento e o processo ficará pendente.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Teresina - PI 25 de junho de 2025

Fábio Abreu Costa  
Secretário

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 15339, datada de 26 de junho de 2025.)*

## EDITAIS

### ANEXO Nº 12 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 46)

**EDITAL CRO-PI Nº. 01/2025.** O Presidente da Comissão Eleitoral do **Conselho Regional de Odontologia do Piauí**, designado pela Portaria CFO-SEC-145 de 03 de Junho de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para o dia 03 de Outubro de 2025, das 08:00 horas até 17:00 horas, a eleição para renovação da composição do plenário do CRO-PI, na modalidade presencial. Até às 17:00 horas do dia 03 de Setembro de 2025 serão recebidas, pelo Setor Administrativo do CRO/PI, os requerimentos de inscrição de Chapa. O Edital completo encontra-se disponível no site do CRO-PI. Teresina, 26 de Junho de 2025. Erick Thiago de Sousa, CD, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-PI.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15262, datada de 26 de junho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI**  
**SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 23 de junho de 2025.

PROJETO:

- **SERTÃO POETIZADO:** Proponente/Responsável: ANTÔNIO JOSÉ BARROS DA ROCHA CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-36: Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ;

---

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15283, datada de 26 de junho de 2025.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**AÉCIO PINHEIRO LEMOS**(CPF: 031.\*\*\*.\*\*\*-18)torna público que RECEBEU da Secretaria estadual do meio ambiente e recursos hídricos do Piauí - SEMARH,Licença de Instalação -LI,para atividade Agricultura: Sistema Agrossilvipastoril, na Faz. Pé de Serra, localização: Lat: 08°40'10,35" S- Long:44°13'25,66" O, município de Palmeira do Piauí/PI, Faz. Pé de Serra.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15223, datada de 26 de junho de 2025.)*

**RAIMUNDO NONATO DE SOUSA** CPF: 520.XXX.XXX-87, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Fronteiras Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **Bovinocultura**, localizado(a) no Sítio São Recanto,no município de Fronteiras Piauí,UFPI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15228, datada de 26 de junho de 2025.)*



**JOSÉ COELHO RAMOS** - CPF:014.\*\*\*.\*\*\*-15, torna público que requereu à SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para atividade de Extração Mineral, localizado na zona urbana do município de São João do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15235, datada de 26 de junho de 2025.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU E RECEBEU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, - SEMARH/PI, A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, COM ÁREA DE 8.848,86 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, COM ÁREA DE 8.890,48 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO PARQUE POTI, COM ÁREA DE 8.042,48 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, COM ÁREA DE 6.814,00 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO EXTREMA, COM ÁREA DE 7.230,90 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO TODOS OS SANTOS - RESIDENCIAL ANANIAS CARVALHO, COM ÁREA DE 5.372,12 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, COM ÁREA DE 7.573,28 M<sup>2</sup>, EM TERESINA; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO ALEGRE, COM ÁREA DE 6.398,36 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO PARQUE BRASIL 3, COM ÁREA DE 7.826,33 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO ALEGRE, COM ÁREA DE 6.398,36 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO MOCAMBINHO III, COM ÁREA DE 7.073,35 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - NO BAIRRO MONTE VERDE, COM ÁREA DE 6.354,45 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI III, COM ÁREA DE 8.994,69 M<sup>2</sup>, EM TERESINA-PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA EM TERESINA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 3.561,78 M<sup>2</sup>; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO PARQUE BRASIL II COM ÁREA DE 5.811,01M<sup>2</sup> EM TERESINA/PI; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 4.434,4000 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, NO RESIDENCIAL DILMA RUSSEFF, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM 2.970,2800M<sup>2</sup>; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PARQUE BRASIL NO MUNICÍPIO TERESINA COM 894,36 M<sup>2</sup>; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEGUINTE RUAS: RUA 1 - UBS, RUA 02, RUA 03, RUA 04, RUA 05, RUA 06, RUA 07, RUA 08, RUA ACELINO TERTO DE CARVALHO, RUA PEDRO MANOEL DELFINO, RUA 11, RUA 12, RUA JULIO ANTÃO, RUA FRANCISCA MARIA DE CARVALHO E RUA 15 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO-PI, COM ÁREA TOTAL DE 11.191,50M<sup>2</sup>; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, COM ÁREA TOTAL DE 7.200,00 M<sup>2</sup>; MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO(TSD) COM BANHO DILUÍDO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, PIAUÍ, TRECHO 01 - POVOADO EMA



(JOSÉ DE FREITAS - PI) / ENTRONC. ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO PRATA (ALTOS - PI), COM 6,060 KM DE EXTENSÃO; MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI TRECHO: POVOADO JENIPEIRO AO POVOADO ANGICO BRANCO & SUBTRECHO - POVOADO JENIPEIRO COM EXTENSÃO DE 19,880KM CONVÊNIO Nº 946.261/2023; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, ÁREA 5.992,40 M<sup>2</sup> NAS SEGUINTE LOCALIDADES: RUA 1º DE MAIO / 1.872,00 M<sup>2</sup>; CABEÇA DE RUA (X3) / 62,4 M<sup>2</sup>; RUA ALTO DA VILA / 550,00M<sup>2</sup> RUA SIQUEIRA SILVA - BAIRRO VILA NIZE / 840,00M<sup>2</sup> CABEÇA DE RUA (X2) / 36,00M<sup>2</sup> ; RUA PROJETADA 02 - BAIRRO VILA FRANÇA / 2.072,00M<sup>2</sup> ; RUA PROJETADA 01 - LOCALIDADE PAQUETA / 560,00M<sup>2</sup>; CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, COM ÁREA TOTAL 9.947,24M<sup>2</sup> TRECHOS: AV.PRINCIPAL TRECHO 01 (647,02M X 6,00M); CABEÇA DE RUA (6,00M X 6,00M); AV.PRINCIPAL TRECHO 02 (132,19M X 6,00M); RUA PROJETADA 01 (63,83M X 6,00M); RUA ITAINÓPOLIS (40,00M X 8,00M); RUA PROJETADA (45,00M X 7,00M); PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA BARRAGEM ALGODÕES (NOVA ALGODÕES), NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI; PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO LUIS CORREIA- PI COM 2.568,00 M<sup>2</sup>; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MARCOLANDIA - PI NA LOCALIDADE TAMBURI, COM (27,00 X 6,00); CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MARCOLANDIA - PI, NA LOCALIDADE MASSAPÊ II COM (15,00M X 5,00 M); CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MARCOLANDIA - PI, NA LOCALIDADE MASSAPÊ I COM (18,00M X 5,00 M); PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL, NAS LOCALIDADES: POCINHOS, UTINGA E SÍTIO NOVO, NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI; CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI; CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI TRECHOS - POVOADO TABULEIRO - YLÉ ASÉ BABÁ L'OKÊ; AVENIDA PRINCIPAL DO ASSENTAMENTO CANELA DE VELHO; RUA ADELINA MONTEIRO / AV SILVANO FÉLIX RODRIGO; RUA EMÍDIO ROCHA; RUA JOSE REINALDO MENEZES; RUA TREZE DE MAIO; CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, COM ÁREA DE 1.047,52 m<sup>2</sup>; SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS ARISTON DIAS LIMA, COM TROCA DE COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, BANHEIROS ACESSÍVEIS, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE E ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI. COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 09 DE JULHO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15245, datada de 26 de junho de 2025.)*



Retificação de Coordenadas: **JAIR LUIZ DE SOUSA ANDRADE**, inscrito sob o CPF nº 663.\*\*\*.\*\*\*-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) de um poço tubular na localidade Escalvado Grande, S/N, Zona Rural, no município de Santa Luz/PI (Latitude 08°56'39,20"S e Longitude 44°15'44,70"O). Bacia: Rio Parnaíba, Sub-bacia: Gurguéia. Volume (m<sup>3</sup>/ano): 4.959,00. Finalidade: Hortas, pomares, jardins, paisagismo (área < 1 ha).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15246, datada de 26 de junho de 2025.)*

**JAIR LIMA DE SOUSA**, CPF 628.XXX.XXX-16, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de imóvel residencial unifamiliar, no Borogodó, na localidade Barra Grande, município de Cajueiro da Praia - PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15253, datada de 26 de junho de 2025.)*

**JOSE AYRTON ALMEIDA SILVA** torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídrico - SEMARH, à DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Atividade de Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo na Fazenda XIQUE-XIQUE, localizada na Manoel Pereira - Data São Caetano, no município de PIMENTEIRAS-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15270, datada de 26 de junho de 2025.)*

**CANOPUS CONSTRUCOES TERESINA LTDA** - CNPJ nº 27.538.423/0001-16, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço a ser perfurado no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE GARDEN 2**" (Coordenadas: 05°02'19,01" S / 42°43'24,84" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 98.112,00 m<sup>3</sup>/ano para CONSUMO HUMANO.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15273, datada de 26 de junho de 2025.)*

A **AGROPECUÁRIA ILMO DA CUNHA LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Prévia da Fazenda do Meio, localizada na zona rural do município de Corrente-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15318, datada de 26 de junho de 2025.)*

**AGRICROP AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ: 17.325.642/0001-63 torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade de aviação agrícola de pulverização e serviços associados à manutenção de plantio, da Fazenda Aliança, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

**AGRICROP AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ: 17.325.642/0001-63 torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade de Posto Aéreo de Abastecimento, da Fazenda Aliança, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15338, datada de 26 de junho de 2025.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail: [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

